Av. António Augusto Aguiar, n.º 130, 6º andar 1050-020 Lisboa Tel.: 21 351 37 50 Fax: 21 351 37 57 Swift BAIPPTPLXXX www.bancobaieuropa.com

Banco BAI Europa, S.A.

Relatório e Contas 2016



Índice

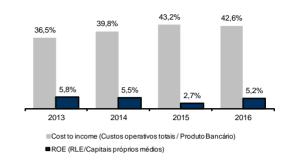
Relatório de Gestão	2
Principais indicadores de referência	3
Apreciação Geral	4
Perspectivas Futuras	10
Agradecimentos	11
Enquadramento Macroeconómico 2016	12
Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa	24
Sistema de Gestão de Riscos	29
Análise Financeira	39
Proposta de Aplicação de Resultados	42
Outras Informações	42
Anexo ao Relatório de Gestão	43
Demonstrações Financeiras	44
Notas às Demonstrações Financeiras	50
Relatórios e Pareceres dos Auditores (ROC) e do Conselho Fiscal	124

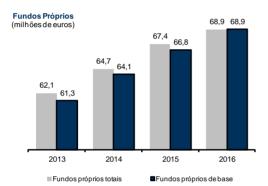
Banco BAI Europa, S.A. Relatório de Gestão 2016

Principais indicadores de referência

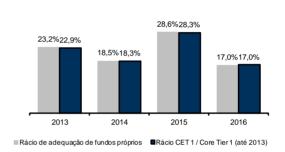






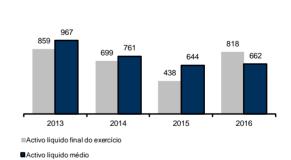


Solvabilidade





Activos Totais (milhões de euros)



Nota 1: Os indicadores de eficiência, solvabilidade e qualidade de crédito apresentados seguem a metodologia indicada pelo Banco de Portugal na Instrução n.º 16/2004, de 16 de Agosto e na Instrução 33/2013 de 15 de Janeiro.

Nota 2: Os resultados do exercício de 2015 apresentados foram reexpressos, no seguimento da transição NCA's / IAS.

Apreciação Geral

A actividade económica em Portugal, em 2016, segundo as contas nacionais (provisórias) divulgadas pelo INE a 1 de Março, traduziu-se num crescimento de 1,4% do PIB, evidenciando uma ligeira desaceleração, em termos médios anuais, em relação ao desempenho do ano anterior (1,6%), fazendo subir o PIB para EUR 185 mil milhões.

Note-se que, apesar da desaceleração da actividade em média anual, em termos intra-anuais se verificou uma aceleração do 1º para o 2º semestre, com variações trimestrais (homólogas) do PIB de 0,9% nos dois primeiros trimestres, e de 1,6% e 2,0%, respectivamente, no 3º e 4º trimestres.

A variação do PIB em 2016 foi resultado de uma contribuição positiva da procura interna, de 1,5% (+2,6% em 2015) - em que de novo se destacou o consumo privado, com uma variação de +2,3% (+2,6% em 2015) - e de uma contribuição ligeiramente negativa da procura externa líquida, de -0,1% (-1% em 2015).

No caso da procura externa líquida, cabe referir as evoluções similares das exportações e das importações de bens e de serviços (+4,4%em ambos os casos), em desaceleração quando comparadas ao registado em 2015, desaceleração que foi mais acentuada nas importações (+7,3% em 2015) do que nas exportações (+5,1% em 2015).

Para 2017, as previsões oficiais apontam para uma clara aceleração da actividade, com o PIB a crescer 2,0% segundo o objectivo oficial (após o Banco de Portugal ter revisto em alta, para 1,8%, a projecção de crescimento do PIB), esperando-se um contributo positivos mais positivo da procura interna.

No que se refere à economia de Angola, importa destacar a continuação dos efeitos do choque petrolífero iniciado no 2º semestre de 2014, que ditaram uma forte moderação da actividade em 2016, traduzida numa variação nula do PIB segundo a estimativa mais recente do FMI, voltando o crescimento, tal como tinha sucedido em 2015, a ficar aquém das previsões oficiais que apontavam para variações positivas, inicialmente de 3,3%, reduzida para + 1,1% no OGE/2016 Revisto.

Os efeitos do choque petrolífero foram sentidos de forma muito especial na escassez de divisas para satisfazer as necessidades de importação de bens e serviços, tendo-se assistido à acumulação de ordens de pagamento ao exterior pendentes de execução e também à escassez da oferta de bens, nomeadamente de consumo corrente, muito dependente das importações.

Em resultado da combinação destes factores adversos, e ainda da suspensão dos subsídios ao consumo de combustíveis, a inflação disparou para níveis que já não eram vistos há 10 anos, tendo atingido 42% em média anual.

Apesar de alguns ajustamentos da taxa de câmbio no 1º trimestre do ano, a estabilidade do câmbio oficial do AKZ a partir de Abril acentuou a apreciação real da moeda que já se tinha verificado em 2015, com consequências adversas para as actividades produtivas internas de bens substitutivos de importações, as quais também continuaram a ser afectadas pela escassez de divisas para a importação de matérias-primas, serviços e bens de equipamento necessários à sua laboração.

Pela positiva, destaca-se a execução orçamental de 2016, que beneficiou, entre outros factores, da redução dos subsídios aos preços dos combustíveis e de um melhor controlo da despesa com a aquisição de bens e de serviços, permitindo que o défice orçamental, estimado em 4,1% do PIB pelo FMI, possa ficar bastante aquém da previsão do OGE/2016 Revisto, que era de 5,9% do PIB.

As perspectivas económicas para 2017 continuam muito dependentes do preço internacional de petróleo, podendo todavia antever-se alguma melhoria em relação a 2016 – tendo nomeadamente em conta a evolução do preço do barril de petróleo registada em boa parte do 1º trimestre - a qual deverá permitir uma recuperação da actividade, modesta embora, traduzida num crescimento do PIB de 1,3% (previsão do FMI).

O pressuposto do preço médio internacional do petróleo para 2017, assumido no OGE/2017, de USD 46, afigura-se prudente, sendo idêntico ao preço médio assumido na previsão do FMI.

Refira-se, no entanto, que o OGE/2017, com um défice proposto de 5,8% do PIB, antecipa um cariz expansionista que, a concretizar-se, poderá dificultar a correcção dos desequilíbrios económicos dos últimos dois anos e deverá colocará maior pressão sobre a política monetária, em ordem a impedir uma excessiva erosão das reservas internacionais em divisas, com potenciais efeitos adversos sobre a actividade dos sectores não-petrolíferos.

Em suma, o cenário macroeconómico que se apresenta ao BAIE para o exercício de 2017, embora ainda sujeito a alguma incerteza, afigura-se menos incerto do que no ano anterior, tornando possível uma orçamentação da actividade do Banco à partida aparentemente sujeita a menores riscos.

Acrescente-se que a instabilidade do sector bancário em Portugal, apesar de subsistirem alguns casos pendentes de solução, afigura-se bem menos acentuada do que no início de 2016, tendo sido encontradas soluções para o BPI – venda ao grupo La Caixa – e para o BCP, através de um aumento de capital (de EUR 1,3 mil milhões, concluído em Fevereiro de 2017) que, segundo a informação divulgada, será suficiente para acomodar o nível muito elevado de imparidades que o Banco se viu forçado a reconhecer, permitindo cumprir satisfatoriamente os rácios de capital exigíveis.

Ficou igualmente concluída, no final do 1º trimestre de 2017, a capitalização da CGD, com a realização do aumento de capital de EUR 2.500 milhões (elevando o capital social para EUR 3.844 milhões) já depois de concretizada a primeira fase da emissão de obrigações perpétuas e subordinadas, no montante de EUR 500 milhões (tendo sido fixado um cupão de 10,8%).

Ainda por concluir, encontram-se nesta altura (i) o processo de venda do Novo Banco, embora tenha sido assinado, no final de Março de 2017, um acordo com o fundo americano Lone Star para a venda de 75% do capital do Novo Banco, ficando os restantes 25% na titularidade do Fundo de Resolução, e (ii) a reestruturação do grupo Montepio Geral, cujas fragilidades, nomeadamente ao nível da Associação Mutualista, detentora da totalidade do capital do Banco Montepio e de uma boa parte da dívida obrigacionista (sénior e subordinada) emitida por aquele Banco, vêm reclamando uma solução a curto prazo.

A exploração dos bancos mantem-se, todavia, em níveis claramente insatisfatórios, com diversos bancos ainda em zona de prejuízos – CGD, Novo Banco, Montepio - basicamente como consequência dos elevados níveis de imparidades e também da pressão sobre a margem financeira que é imposta pela política monetária do BCE.

Também o nível dos créditos em incumprimento, oficialmente divulgado, se mantém em níveis elevados, equivalendo no final de 2016 a 8,6% do total da carteira, sendo bastante mais elevado no segmento do crédito a empresas não financeiras, em que atinge 15,7%, e menor no segmento de particulares, com 3,9%.

Releva-se, entretanto, o facto de o nível de crédito bancário em incumprimento ter exibido uma ligeira tendência de regressão no 2º semestre de 2016.

Neste quadro macroeconómico de referência, em que se continuou a observar, tal como no ano anterior, uma redução do intercâmbio comercial entre Portugal e Angola, o BAIE prosseguiu a estratégia de negócio que vem de anos anteriores, centrando a sua actividade no apoio ao comércio bilateral de bens e de serviços, procurando em especial apoiar, de forma eficaz e dentro de padrões de risco tidos por aceitáveis, as empresas portuguesas para as quais o mercado de Angola continua a constituir uma referência importante no desenvolvimento dos seus negócios.

O Banco manteve os elevados padrões de rigor na gestão dos riscos do seu negócio, com particular atenção ao risco de crédito, sem prejuízo de procurar novas oportunidades de negócio, contando com um apoio particularmente relevante da sua Casa Mãe, o Banco Angolano de Investimentos, SA, mediante um expressivo aumento do número e do montante de cartas de crédito emitidas a favor de exportadores portugueses.

No capítulo da gestão do risco, justifica-se relevar a crescente atenção dedicada ao combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (BC-FT), que determinou, entre outras iniciativas, o reforço de meios humanos e tecnológicos dedicados ao controlo e prevenção deste risco específico.

O Comité de Acompanhamento e de Gestão de Riscos, bem como o Comité de Crédito, mantiveram o seu funcionamento regular ao longo do exercício, contribuindo para a consolidação de uma cultura de risco aos diferentes níveis da estrutura do Banco que tem permitido manter, em níveis bastante aceitáveis, as ocorrências de risco identificadas.

Refira-se ainda, em sede da gestão das regras de liquidez, o cumprimento, ao longo do exercício, do *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), mediante o investimento em activos líquidos de elevada qualidade (HQLA), cumprimento que tem impacto negativo na margem financeira, na medida em que a carteira de HQLA proporciona uma rentabilidade muito baixa (praticamente negativa em Euros).

No tocante às regras de liquidez deve também ser mencionado o início antecipado do controlo do cumprimento do *Net Stable Funding Ratio* (NSFR), cumprimento que se tornará obrigatório a partir de Janeiro de 2018.

As demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2016 e os comparativos a 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2015 têm em conta a alteração resultante da revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA), adoptadas até 31 de Dezembro de 2015, e a preparação, a partir de 1 de Janeiro de 2016, das demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC). Em conformidade com o previsto na IFRS 1, os valores relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015 foram reexpressos, por forma a reflectirem o mesmo normativo contabilístico utilizado na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 2016. Os impactos a 31 de Dezembro e a 1 de Janeiro de 2015 são ao nível:

- (i) Da reclassificação das provisões para riscos gerais de crédito, que em NCA, se encontravam contabilizadas no passivo na rubrica de "Provisões" para a rubrica do activo de "Imparidade";
- (ii) Da reversão de provisões apuradas, tendo por base o Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal (incluindo nomeadamente provisões para risco gerais de crédito, de cobrança duvidosa, de crédito vencido e risco-país), na medida em que em 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o definido no Aviso nº 1/2005, os montantes de imparidade sobre a carteira de crédito do Banco, apurados em conformidade com o exigido pela IAS 39, eram inferiores ao montante das referidas provisões;
- (iii) Dos impostos correntes e diferidos, considerando que o Decreto Regulamentar n.º 5/2016 de 18 de Novembro, veio regulamentar, para efeitos fiscais, os limites máximos de perdas por imparidade e outras correcções de valor para risco específico dedutíveis no apuramento do lucro tributável em imposto sobre o rendimento.

Também ao nível da carteira de títulos e aplicações em mercado monetário, e no seguimento do acima disposto, reverteram-se as provisões para risco país exigidas pelo Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal associadas a estes activos financeiros, procedendo-se igualmente ao registo de perdas por imparidade apuradas em conformidade com o exigido pela IAS 39.

Para efeitos de comparabilidade, procedeu-se assim ao (i) apuramento e reclassificação dos valores registados como provisões de riscos gerais de crédito para a rubrica de imparidade, nas respectivas linhas de balanço e demonstração dos resultados e ao (ii) cálculo do impacto originado ao nível do Capital Próprio em 1 de Janeiro de 2015, pela reversão do excesso de provisões (genéricas e específicas) face aos montantes de imparidade apurados em conformidade com exigido pela IAS 39. Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa não houve quaisquer impactos.

Todos os valores relativos ao exercício de 2015, apresentados ao longo deste relatório, já incorporam os impactos resultantes da adopção do IFRS1.

No final de 2016, a carteira de crédito a clientes, líquida de imparidade, no valor de EUR 113.249.360, representava 13,8% do total do Activo, uma clara redução em relação ao valor observado no final de 2015 (25,2%), redução que se explica sobretudo pelo aumento do valor do Activo, que no final de 2016 era superior em 86,9% ao registado no final de 2015 (EUR 818.412.343 versus EUR 437.875.479).

Manteve-se um elevado grau na rotação das operações de crédito, bem como um nível muito baixo dos créditos em incumprimento (virtualmente nulo, no final do ano).

Cabe ainda mencionar a redução gradual do rácio de alavancagem, que baixou para 111% no final de 2016, contra 187,5% no final de 2015, evolução explicável pela subida acentuada dos depósitos de clientes, empresas e particulares (EUR 101.982.173 em 31.12.2016 contra EUR 58.868.177 em 31.12.2015).

Os capitais próprios ascendem a EUR 72.287.008 no final de 2016, exibindo um aumento de quase EUR 3,8 milhões em relação ao final de 2015, permitindo que tanto o Rácio de fundos próprios totais como o Rácio de fundos próprios principais de nível 1 se tenham mantido em nível bastante confortável, 17,2%.

A actividade do Banco permitiu gerar um resultado antes de impostos de EUR 5.081.467, superior em 119,8% ao resultado antes de impostos reexpresso do ano anterior, enquanto o resultado líquido de impostos se cifrou em EUR 3.659.307, também superior, em 104,3%, ao resultado líquido reexpresso registado em 2015.

A melhoria do resultado antes de impostos decorreu de um crescimento do produto bancário, de EUR 8.219.493 em 2015 para EUR 8.637.306 em 2016, ou seja + 5,1%, o qual se explica em função das seguintes parcelas:

- A margem financeira manteve-se praticamente inalterada, apresentando um aumento ligeiro de EUR 6.645.215 em 2015 para EUR 6.648.116 em 2016;
- Redução dos resultados com operações financeiras, de EUR 1.503.549 em 2015 para EUR 1.054.738 em 2016;

- Aumento expressivo dos proveitos com Comissões (líquidas), de EUR 1.168.416 em 2015 para EUR 1.755.275 em 2016, explicável sobretudo pelo significativo aumento do número e volume de cartas de crédito;
- Redução em 25% das perdas com os Outros resultados operacionais em 2016, face ao ano anterior.

Perspectivas Futuras

Como já atrás se referiu, as perspectivas para a actividade do BAI Europa, no início de 2017, apresentam um grau de incerteza inferior ao que se registava no início do ano anterior, em especial no que se refere ao quadro económico para Portugal bem como aos problemas que têm afectado o sector bancário português.

Com efeito parece razoável esperar um maior dinamismo da actividade económica em Portugal, nomeadamente como resultado da esperada animação da zona Euro, a que se vem, aliás, assistindo no 1º trimestre do ano.

Ao mesmo tempo, encontram-se reduzidos os focos de instabilidade no sector bancário que, com algumas (poucas) excepções, deverá voltar a apresentar uma exploração claramente positiva em 2017, beneficiando, nomeadamente, da melhoria do cenário macroeconómico.

Acresce que a incerteza que existiu no tocante às contribuições futuras para o Fundo de Resolução (FR), tendo em conta os compromissos de reembolso da dívida contraída junto do Estado (EUR 3,9 mil milhões) e de outros bancos (EUR 500 milhões), para realizar o aumento de capital do Novo Banco após a resolução do BES, se encontra aparentemente ultrapassada com a definição de um prazo de 30 anos para aquele reembolso.

Esse prazo deverá ser suficientemente longo para que não sejam solicitadas contribuições adicionais para o Fundo de Resolução aos bancos em ordem a permitir o referido reembolso, pese embora os riscos que o Fundo de Resolução deverá ainda assumir no quadro do acordo de venda dos 75% do capital do Novo Banco ao Fundo Lone Star.

No tocante a Angola, as perspectivas apresentam-se com maior incerteza, podendo todavia admitir-se alguma retoma da actividade, embora ligeira, em relação ao mau desempenho de 2016.

Neste contexto, é expectável que se assista a alguma recuperação das trocas comerciais entre os dois Países, o que poderá beneficiar a actividade do BAI Europa, com um apoio mais activo da sua Casa-Mãe.

O BAIE poderá continuar a fazer valer a agilidade da sua estratégia comercial, bem como a versatilidade de soluções que está em condições de oferecer aos seus clientes, aproveitando com eficácia as oportunidades de negócio que venham a apresentar-se.

Como é evidente, a política de gestão dos riscos – com destaque para o risco de crédito – deverá manter os níveis de exigência a que o Banco se habituou e que têm também contribuído para a manutenção de níveis satisfatórios de rentabilidade, posto que se torna desnecessário afectar recursos à gestão de créditos em incumprimento e que o custo do crédito se apresenta baixo, em termos comparados.

Agradecimentos

Salienta-se com muito agrado o empenho de todos os Colaboradores do Banco, que continuam a demonstrar elevada responsabilidade e competência no desempenho das suas tarefas. O profissionalismo e dedicação demonstrada por esta equipa torna possível o cumprimento dos objectivos que nos propomos realizar.

Também se regista e agradece a confiança que os Clientes têm depositado no Banco, que nos estimula para continuarmos a prestar um serviço de qualidade e de valor acrescentado, em especial visando o aprofundamento das relações comerciais e económicas entre Portugal e Angola.

Agradecemos, ainda, o apoio e a colaboração especial da Casa Mãe em Angola, que muito tem contribuído para o sucesso do nosso negócio e com o qual esperamos continuar a contar, bem como a colaboração dos Bancos angolanos a quem o BAIE presta serviços como banco correspondente em Portugal.

Enquadramento Macroeconómico 2016

I. Introdução

A economia mundial terá apresentado em 2016 um ritmo de expansão semelhante ao observado no ano anterior, com uma variação do PIB de cerca de 3% e com padrões de comportamento também semelhantes aos de 2015 por parte das economias mais avançadas e das economias emergentes e em desenvolvimento.

No caso das economias mais avançadas cumpre destacar a manutenção do crescimento na zona Euro e na União Europeia, estimado em 1,7%, enquanto nos EUA se terá observado uma desaceleração, de 2,5% em 2015 para 1,9% em 2016.

No grupo das economias emergentes e em desenvolvimento salienta-se a ligeira desaceleração na China, de 6,9% em 2015 para 6,7% em 2016 - o mesmo sucedendo na Índia (crescimento de 7% após 7,6% em 2015) - a continuada recessão da economia brasileira, traduzida numa queda de 3,5% do PIB (após queda de 3,8% em 2015) e a melhoria verificada na economia da Rússia, embora ainda em recessão (- 0,6% em 2016, após – 3,7% em 2015)).

No universo das economias mais avançadas mantiveram-se condições monetárias acomodatícias, não obstante a progressiva normalização da política monetária nos EUA, onde a Reserva Federal (FED), depois de ter cessado o programa de compras de dívida, iniciou um processo, muito gradual, de subida de taxas de juro, com um primeiro aumento em Dezembro de 2015, para um intervalo entre 0,25%-0,5%, seguindo-se um segundo aumento em Dezembro de 2016, para o intervalo 0,5%-0,75%, tendo concretizado já em Março de 2017 uma terceira subida, para o intervalo 0,75%-1,0%.

Este ajustamento das condições monetárias atende à situação bastante favorável do mercado de trabalho (taxa de desemprego em 4,7%) e à subida da inflação que se encontra já no patamar de 2%.

Na zona Euro e apesar dos crescentes sinais de recuperação da actividade económica, o BCE tem mantido a sua política não convencional de compras de dívida no mercado, embora tenha decidido reduzir de EUR 80 mil milhões para EUR 60 mil milhões, o montante mensal das compras de dívida a partir de Abril e até Dezembro de 2017, bem como descontinuar o programa especial de financiamento denominado TLTRO, ao abrigo do qual os bancos puderam aceder a fundos em condições especialmente favoráveis (taxa negativa e prazo de reembolso de 4 anos) para financiar empresas em sectores de actividade considerados relevantes.

Note-se que, a partir de meados de 2016, se verificou uma alteração no perfil da curva de rendimento da dívida, pública e privada, transaccionada em mercado, com uma clara tendência de subida das taxas (yields) nos prazos mais longos.

Este movimento parecia antecipar condições económicas mais favoráveis, bem como a recuperação dos preços no consumidor, o que veio de facto a verificar-se, no caso da zona Euro, com mais visibilidade no início de 2017.

No tocante aos mercados cambiais, cumpre assinalar a acentuada subida do USD em relação às restantes divisas, na sequência dos resultados das eleições presidenciais de Novembro que deram a vitória ao candidato Trump, cujas promessas de política — maiores gastos orçamentais em projectos infraestruturais e melhoria fiscal para as empresas - sugeriam a eventualidade de uma subida mais rápida das taxas de juro por parte do FED.

Essa subida acabaria por não ter continuidade após meados do primeiro trimestre de 2017, quando as expectativas em relação ao impacto daquelas políticas começaram a diminuir.

Note-se que as referidas promessas de política tiveram também o condão de animar os mercados accionistas nos EUA tendo-se assistido a fortes valorizações dos principais índices bolsistas, valorizações que se mantêm, embora nesta altura (final do 1º trimestre de 2017), mais moderadas.

Quanto às matérias-primas, cabe destacar a manutenção de um ambiente deprimido no mercado petrolífero ao longo de 2016 (pior no 1º semestre do que no segundo), apenas alterado em Novembro com o anúncio, pela OPEP, de um corte de cerca de 10% na produção dos seus membros, bem como o acordo entre a OPEP e alguns países não-membros (Rússia, México, outros) para estes últimos acompanharem a redução da produção.

Esse anúncio teve o condão de espevitar os preços do barril de petróleo, que chegaram ao final do ano com valorizações expressivas em relação à média anual, embora já em Março de 2017, e após uma fase de estabilidade, se tenha assistido a uma nova correcção em baixa, como consequência do aumento de produção nos EUA.

II. Economia Americana

Como já atrás se referiu, a actividade económica nos EUA evidenciou uma desaceleração em relação ao ano anterior, como resultado de um desempenho menos favorável na primeira metade do ano e com uma retoma na segunda metade (crescimentos do PIB de 0,2% e 0,4% nos dois primeiros trimestres e de 0,9% em cada um dos dois últimos), tendo, em média anual, o PIB crescido 1,9%.

Não obstante essa desaceleração, o mercado de trabalho continuou a dar sinais de animação, com valores muito expressivos de novos empregos criados, permitindo que a taxa de desemprego tivesse baixado de 5% no final de 2015 para 4,8% no final de 2016 – significando que o desemprego atingiu o nível considerado "natural".

Tal como em anos anteriores, o consumo privado, em especial na segunda metade do ano, continuou a impulsionar o ritmo de crescimento, compensando a contribuição negativa da procura externa líquida. Também o investimento privado recuperou no 2º semestre, nomeadamente no sector energético.

Como já referido, na parte final do ano, e por efeito das expectativas geradas pelo resultado da eleição presidencial, registou-se uma forte valorização nos mercados de títulos, que se prolongou para 2017, embora na segunda metade de Março essa valorização tenha perdido algum fulgor perante a redução das expectativas quanto ao potencial impacto das políticas económicas da nova presidência.

A valorização do mercado de títulos foi acompanhada por ganhos do USD nos mercados cambiais, tendo o câmbio Euro/USD atingido um valor muito próximo da paridade, movido pela expectativa de um movimento mais rápido de subida das taxas pelo FED em resposta a uma política económica mais expansionista.

A redução das expectativas quanto ao expansionismo da política económica da nova presidência explica que, depois dessa fase de valorização, o USD tenha cedido algum terreno em relação ao Euro (e também ao Yen), verificando-se, no final do 1º trimestre de 2017, a valorização de 1% do câmbio Euro/USD em relação ao início do ano.

Quanto á inflação, terá sido de 1,3% em média anual, embora em clara aceleração na parte final do ano, atingindo a média de 1,8% no 4º trimestre e subindo a 2,1% em Dezembro.

Relativamente às previsões para 2017, existe alguma incerteza, nomeadamente quanto ao nível dos estímulos da nova política económica, sendo todavia esperada uma expansão moderada da actividade, com um crescimento em torno de 2%.

III. Economia da Zona Euro

A economia da Zona Euro apresentou em 2016 um ritmo de actividade ligeiramente inferior ao observado no ano anterior, com um crescimento do PIB estimado de 1,7% (2% em 2015), embora, e tal como nos EUA, em aceleração da segunda metade do ano (variações trimestrais de 0,5%, 0,3%, 0,4% e 0,5%).

A actividade continuou a beneficiar de condições de financiamento particularmente favoráveis, com a manutenção da política altamente acomodatícia do BCE, sendo de registar a continuação de uma nova modalidade de apoio ao sistema bancário instituída em 2015 (TLTRO), a prazo alargado (4 anos) e beneficiando de taxa de juro negativa (podendo atingir –0,4%), para refinanciamento de créditos bancários concedidos a sectores de actividade relevantes, que tem registado elevada adesão por parte dos bancos.

A actividade económica foi ainda ajudada por algum alívio nas restrições orçamentais, que em anos anteriores tinham constituído um travão à actividade (justificado, certamente), alívio que se explica em função dos progressos realizados na redução dos défices, de uma forma geral, bem como da percepção de uma certa fadiga a medidas restritivas que vem alimentando movimentos de opinião adversos ao Euro.

No tocante à inflação, cabe registar uma tendência de subida, mais acentuada na parte final do ano, em parte como consequência do aumento dos preços dos produtos petrolíferos, embora em média anual a variação dos preços tenha sido ainda reduzida, de +0,2%.

Já no início de 2017, tem-se assistido a uma rápida subida do índice de preços no consumidor - +1,8% em Janeiro, +2,0% em Fevereiro e +1,5% em Março, variações homólogas – restando saber se este movimento terá continuidade ao longo do ano ou se será de curta duração, o que será certamente importante para o BCE rever ou manter a sua política fortemente acomodatícia.

No mercado de trabalho acentuaram-se as melhorias registadas no ano anterior, tendo a taxa de desemprego baixado de 10,3% no primeiro trimestre para 9,7% no quarto trimestre, movimento de descida que se tem prolongado no início de 2017, estando este comportamento associado à aceleração da criação de emprego, com especial ênfase em sectores dos serviços, nomeadamente de comunicações e informática, bem como nos serviços relacionados com a actividade turística (hotéis, restauração, transportes).

As perspectivas para 2017 mostram-se favoráveis, tendo o BCE apresentado uma previsão de crescimento do PIB de 1,8%, enquanto os indicadores avançados para o primeiro trimestre sugerem que o crescimento poderá mesmo vir a superar essa previsão caso o ritmo de recuperação observado neste período inicial se mantenha ao longo do ano.

Uma nota de curiosidade para o facto de não se terem verificado, até ao momento, efeitos desfavoráveis decorrentes do previsto abandono do Reino Unido da União Europeia, não parecendo existir, da parte dos agentes económicos em geral, acentuada preocupação quanto a tais efeitos.

IV. Outras economias

Nas economias da União Europeia não pertencentes á Zona Euro, a actividade em 2016 foi afectada pela redução das transferências de fundos estruturais da União Europeia, decorrente da entrada em vigor de um novo quadro comunitário de apoio, tendo este factor contribuído para uma desaceleração da actividade dessas economias, de uma forma geral.

Essa desaceleração foi ainda determinada uma procura externa menos favorável.

As perspectivas para 2017 apresentam-se mais propícias, nomeadamente com a normalização das transferências de fundos estruturais e com a dinamização da actividade na Zona Euro, que deverá traduzir-se num reforço da procura externa dirigida a estas economias.

No caso especial do Reino Unido, ter-se-á registado uma desaceleração no crescimento do PIB, de +2,2% em 2015 para +1,8% em 2016, embora não tenham sido ainda detectados sinais de uma quebra acentuada da actividade, como consequência da decisão de abandonar a União Europeia (vulgo "Brexit"), que muitos analistas perspectivavam.

A actividade económica na China parece continuar a desafiar as previsões de um arrefecimento brusco, ditado por uma mutação, considerada inevitável, de um modelo de crescimento que continua assente num elevado peso do investimento em capital fixo, nomeadamente em sectores de produção já saturados - acumulando ineficiências consideráveis na afectação de recursos - para um modelo em que o consumo privado e o investimento em sectores mais dinâmicos se tornem os principais motores de crescimento.

Com efeito, o crescimento do PIB em 2016, de 6,7%, embora inferior ao de 2015 (6,9%), mantém um ritmo muito apreciável, que na segunda metade do ano terá beneficiado do dinamismo do consumo e do investimento privado.

Registe-se a tendência para a redução das reservas oficiais em divisas, que em 2016 atingiu uma expressão muito considerável, como consequência do forte dinamismo do investimento privado chinês no exterior, ao ponto de as autoridades terem imposto algumas condições para a saída de capitais e aconselhado os maiores grupos financeiros e outros a reduzirem os seus investimentos fora do País.

Releve-se ainda o facto de o Renmimbi (RMB) ter passado a integrar, a partir de 1 de Outubro, o cabaz de moedas dos Direitos de Saque Especiais emitidos pelo FMI, decisão que traduzirá a vontade das autoridades chinesas em vir a assumir uma presença mais activa nesta organização.

Este facto constitui um marco histórico na integração da economia chinesa no sistema financeiro internacional. A decisão do FMI de considerar o RMB uma moeda livremente utilizável, reflecte a crescente importância da China no comércio internacional e o aumento significativo na utilização internacional da sua moeda nas transacções comerciais e financeiras.

As perspectivas económicas da China para 2017 apontam para a continuação da tendência de desaceleração do ritmo de crescimento.

No caso do Japão, há a registar um ligeiro abrandamento da actividade, estimando-se um crescimento do PIB de 1%, após 1,2% em 2015, destacando-se na segunda metade do ano uma aceleração da procura externa, em resposta ao enfraquecimento do YEN face às principais divisas, acompanhado por algum arrefecimento da procura interna.

Para 2017 é esperada uma animação da actividade, suportada pela continuação de uma política monetária expansionista e também pelo vigor da procura externa.

A economia da Índia continua a revelar um considerável dinamismo, com um crescimento do PIB de 7% em 2016 e a expectativa de um ritmo mais forte em 2017 (+7,3%). Como curiosidade regista-se que a economia indiana, e em especial o consumo privado, parecem ter resistido a uma reforma monetária bastante atípica, que conduziu a uma forte contracção das notas em circulação ao longo do ano.

Quanto às economias da África ao Sul do Sahara, o desempenho em 2016 foi bastante desfavorável, com uma expressiva contracção da taxa de crescimento do PIB, de 3,4% em 2015 para 1,6% em 2016, em parte como consequência da forte desaceleração da actividade nas economias mais dependentes da exploração do petróleo — Nigéria, que experimentou uma recessão traduzida numa evolução negativa do PIB de -1,5%, depois de crescimento de 2,7% em 2015, e Angola, cuja economia terá estagnado em 2016 após crescimento de 3,0% em 2015 - e também do fraco comportamento da África do Sul (de 1,3% em 2015 para 0,3% em 2016).

Finalmente, na América Latina o panorama manteve-se pouco favorável, estimando-se um recuo do PIB de -0.7%, após a estagnação de 2015, sendo esta evolução determinada pelos desempenhos negativos do PIB no Brasil (-3,5% após -3.8% em 2015) e por alguma perda de ritmo da economia do México (+2,6% em 2015 e + 2,2% em 2016).

V. Economia de Angola

A actividade económica em Angola, ao longo de 2016, como já foi referido, continuou a sofrer o impacto do prolongado choque petrolífero iniciado no 3º trimestre de 2014, impacto que foi particularmente intenso no primeiro semestre de 2016, período em que o preço médio do barril de petróleo se quedou por USD 37.

As consequências desse choque fizeram-se sentir:

- (i) No abrandamento da actividade, reflectido na virtual estagnação do PIB (segundo a estimativa do FMI), depois de um crescimento de 3% em 2015;
- (ii) Na forte subida da inflação, atingindo um valor médio de 42% (14,9% em 2015), em boa parte como resultado da escassez da oferta de bens de consumo, para além da subida dos preços dos combustíveis na sequência da extinção dos subsídios que mantinham esses preços artificialmente baixos;
- (iii) No desequilíbrio da Balança de Pagamentos, tendo o défice da Balança Corrente atingido 10% do PIB em 2015 e (previsão) 4,3% do PIB em 2016, neste caso graças à forte travagem das importações imposta pela escassez de divisas disponíveis;
- (iv) No desequilíbrio do mercado cambial, decorrente igualmente da escassez de divisas e da opção política em manter a taxa de câmbio oficial sob controlo administrativo, induzindo spreads muito elevados (da ordem de 200%) entre o câmbio oficial e o câmbio do mercado paralelo;
- (v) Na acumulação de um montante muito elevado (mais de USD 3 mil milhões segundo o FMI) de ordens de pagamento ao exterior no sector bancário, aguardando execução, relativas a transacções comerciais (bens e serviços) e a invisíveis correntes, em consequência da escassez de divisas;
- (vi) Nas dificuldades criadas a empresas nacionais, dos sectores não petrolíferos, industrial e agrícola, sobretudo para a importação de matérias primas, bens intermédios e de capital indispensáveis á sua normal laboração;
- (vii) Na expressiva subida das taxas de juro nominais, sobretudo a partir do 2º semestre de 2016, decorrentes do endurecimento da política monetária do BNA, tentando conter a procura interna e moderar a procura de divisas;
- (viii) Nas dificuldades crescentes do sistema bancário, defrontado com as sequelas da forte contracção da actividade no agravamento da situação financeira das empresas.

Como aspecto positivo a destacar em 2016, foi o esforço de contenção orçamental, conduzindo a um défice estimado pelo FMI de 4,1% do PIB contra uma previsão oficial de 5,8% (inscrita no OGE Rectificativo para 2016), graças ao bom desempenho do saldo orçamental, excluindo as operações petrolíferas (non-oil fiscal balance).

Não obstante esse esforço de contenção orçamental, a dívida pública (com a dívida da Sonangol incluída) terá aumentado para 71,6% do PIB, após atingir 65,4% no final de 2015, um nível que pode ser considerado bastante elevado tendo em conta as vulnerabilidades da economia e que recomenda um esforço adicional de contenção em 2017 para evitar novo agravamento da dívida e o respectivo impacto negativo no rating da República.

A crise económica associada ao choque petrolífero, que já vai no terceiro ano consecutivo, pôs em evidência a importância fundamental da diversificação da economia angolana, excessivamente dependente do petróleo para a geração de divisas.

Embora a diversificação seja um objectivo repetidamente mencionado em documentos e declarações oficiais, existe ainda um imenso fosso que Angola precisa de ultrapassar para conseguir promover, de forma convincente, esse objectivo.

Em primeiro lugar, tornam-se necessárias acções, em múltiplas áreas da governação – desburocratização administrativa, reforma do sistema judicial e modernização do sistema fiscal, melhoria de infraestruturas básicas - para tentar corrigir a muito má classificação do País no ranking "Doing Business" divulgado anualmente pelo Banco Mundial.

Em segundo lugar, é necessário realizar esforços para procurar estabilizar a economia, seguindo, em especial, as recomendações do FMI no que se refere à flexibilização da taxa de câmbio e à utilização das políticas monetária e orçamental como instrumento de estabilização.

Em terceiro lugar, será indispensável uma atitude mais aberta e facilitadora em relação ao investimento estrangeiro, a qual deve partir da noção de que sem o contributo deste investimento a diversificação poderá não passar de uma miragem.

Entretanto, com as melhorias verificadas no mercado petrolífero a partir do final de 2016, após o acordo entre os países da OPEP e entre esta e alguns países importantes produtores (Rússia e México, em especial) as perspectivas para 2017 tornaram-se um pouco mais positivas, esperando-se uma recuperação da actividade, embora ainda ténue, com o PIB a crescer 1,3% (previsão do FMI).

Ao longo dos primeiros meses de 2017, tem-se assistido a uma estabilização dos preços do barril de petróleo, dentro do intervalo USD 55-57 até ao início de Março, que, a manter-se, permitirá a Angola ganhar algum espaço de manobra, permitindo não agravar os problemas cambiais que tem enfrentado nos últimos dois anos, embora não seja suficiente para resolver os problemas acumulados nem as restrições à oferta de divisas.

Cumpre, entretanto, notar que a partir de 8/9 de Março, o preço do petróleo sofreu uma queda acentuada, regressando a níveis de Novembro/2016, embora nos últimos dias do mês de Março se tenha assistido a uma parcial recuperação, situando-se o preço (Brent) no final de Março em 53,56, mesmo assim inferior em 5,7% ao preço registado no final de 2016.

Resta, pois, saber, face a estas oscilações do primeiro trimestre, se a melhoria do mercado petrolífero tem condições para se manter ao longo de 2017.

As dúvidas quanto a este cenário aconselham que Angola preste atenção aos ajustamentos de política económica recomendados pelo FMI, no seu recente relatório no âmbito da avaliação realizada ao abrigo do artigo 4º, tanto no que se refere à política orçamental – procurar colocar um travão na despesa corrente por forma a reduzir o défice previsto e evitar o crescimento da dívida pública – como à política monetária e cambial, neste caso começando pela flexibilização da taxa de câmbio.

VI. Economia portuguesa

Tal como referido na Apreciação Geral, o desempenho da economia portuguesa em 2016 ficou caracterizado por uma ligeira desaceleração da actividade, traduzida numa variação média do PIB de 1,4%, após crescimento de 1,6% em 2015.

A desaceleração registada foi consequência de um menor dinamismo da procura interna, tanto do consumo privado (+2,3% em 2016; +2,6% em 2015) como, sobretudo, do investimento (-0,9% em 2016; +4,6% em 2015), tendo sido menos negativa a contribuição da procura externa líquida (-0,1% em 2016; -1,0% em 2015).

No entanto e ao contrário do sucedido em 2015, a actividade no 2º semestre de 2016 foi bastante mais dinâmica do que no 1º semestre, tendo-se registado variações homólogas do PIB de +1,6% no 3º trimestre e de 2% no 4º trimestre, bastante superiores às verificadas no 1º e no 2º trimestres (de +0,9% em ambos os períodos).

O contributo menos negativo da procura externa líquida esteve associado a um comportamento favorável da Balança de Pagamentos, a qual registou, segundo a informação provisória disponível, um superavit global (Balança Corrente + Balança de Capitais) de EUR 3.154 milhões, equivalente a 1,7% do PIB e superior em EUR 921 milhões ao apurado em 2015.

Nesse comportamento das contas externas merece destaque o excedente da Balança Corrente, que passou de EUR 124 milhões em 2015 para EUR 1.556 milhões em 2016, um aumento de EUR 1.432 milhões.

O superavit da rubrica de Bens e Serviços apresentou igualmente uma apreciável melhoria, passando de EUR 3.185 milhões em 2015 para EUR 4.065 milhões em 2016, sendo de salientar, tal como já havia acontecido em 2015, o forte dinamismo das receitas da rubrica Viagens e Turismo, cujo saldo positivo passou de EUR 7.839 milhões em 2015 para EUR 8.830 milhões em 2017 (+ 12,6%).

O prosseguimento da recuperação da economia tornou possível uma nova redução do nível de desemprego, de 12,1% para 10,2% de Janeiro para Dezembro de 2016, sendo este último o valor mais baixo desde Março de 2009.

Entre Janeiro de 2016 e Janeiro de 2017 foram criados 107 mil novos empregos (líquidos).

No tocante às finanças públicas, importa referir, em primeiro lugar, o facto relevante de ter sido cumprido o objectivo de manter o défice das administrações públicas em nível não superior a 2,5% do PIB – não ultrapassando 2,1% segundo recente divulgação pelo INE – o que foi possível graças à contribuição de receitas extraordinárias equivalentes a 0,3% do PIB, bem como à forte contenção das despesas de investimento e de algumas despesas correntes.

A operação de capitalização da CGD, adiada para 2017, acabou por não ter impacto no défice público de 2016, aguardando-se que seja esclarecido se haverá – e a haver, qual será - o impacto nas contas de 2017.

O cumprimento do objectivo orçamental em 2016 deverá permitir que o procedimento por défice excessivo venha a ser declarado encerrado em 2017.

Não obstante esta evolução orçamental favorável, no mercado da dívida persistem ainda dúvidas relativamente à sustentabilidade da situação orçamental em Portugal, bem como à capacidade do País para reduzir a dívida pública (ainda em cerca de 130% do PIB). Esta dúvida tem feito com que as yields da dívida a 10 anos se mantenham em torno de 4%, muito acima das yields das dívidas da Itália, da Espanha e da Irlanda.

Quanto às perspectivas económicas para 2017, a previsão oficial de crescimento aquando da aprovação do OE/2017 admitia uma ligeira aceleração, com o PIB a crescer 1,5%, previsão entretanto bastante melhorada pelo Banco de Portugal, no último Boletim Económico, de Março/2017, que aponta para uma taxa de crescimento do PIB de 1,8%.

Segundo as previsões do Banco de Portugal, o crescimento de 2017 deverá resultar da aceleração da procura interna (+2,5%), sendo ligeiramente negativo o contributo da procura externa líquida (previsão de crescimento de 6% das exportações de bens e serviços e de 7,3% das importações).

Na sequência da divulgação da nova previsão do Banco de Portugal, foi oficialmente anunciada a revisão do objectivo de crescimento do PIB, de 1,5% para 2%.

No tocante às finanças públicas, está definido um objectivo de redução do défice até 1,6% do PIB (sem considerar o eventual impacto da capitalização da CGD), o que reclamará uma execução orçamental bastante prudente, bem como o cumprimento do ritmo de crescimento do PIB previsto.

O desempenho da economia em 2017 estará ainda dependente de factores externos, nomeadamente da ultrapassagem das dúvidas quanto aos processos eleitorais que se vão desenrolar na Europa ao longo do ano, face a um fenómeno de "aversão ao Euro" que tem vindo a ganhar expressão em países com a França e a Itália.

Os indicadores avançados disponíveis para os três primeiros meses de 2017 na economia da Zona Euro mostram uma clara animação da actividade, suportada por um sentimento positivo dos consumidores e também dos empresários, não revelando os agentes económicos, por agora, grande preocupação quanto aos riscos políticos que têm sido objecto da atenção mediática.

Se o desempenho da zona Euro vier a ser melhor do que em 2016, a economia portuguesa poderá beneficiar desse factor, viabilizando a previsão oficial.

Enquadramento da actividade do Banco BAI Europa

Áreas de negócio

- Banca Comercial

A área de Banca Comercial tem como missão a prestação de serviços de elevada qualidade ao sector empresarial, ao abrigo de uma estratégia de negócio claramente definida, que envolve a captação selectiva de clientes.

O principal mercado de actuação do Banco é constituído por empresas portuguesas com actividade em Angola ou que desenvolvam relações comerciais com este País. Neste nicho de mercado o BAIE distingue-se pela capacidade de criação de valor para os seus clientes através da prestação de serviços financeiros de forma ágil e flexível e aproveitando a experiência e as sinergias que resultam do facto da sua casa mãe, o BAI, ser uma instituição líder no mercado financeiro angolano. Complementarmente, o outro mercado de actuação é composto pelas empresas portuguesas exportadoras para Cabo-Verde, País em que o grupo BAI também se encontra presente.

Apesar de estes segmentos de mercado permanecerem como uns dos menos afectados pela crise económica que tem atingido Portugal nos últimos anos, o facto de a estrutura financeira das empresas portuguesas apresentar, de uma forma geral, um nível de endividamento excessivo, exige por parte das instituições elevada cautela na concessão de crédito.

Por outro lado, a queda substancial dos preços do petróleo no mercado internacional, desencadeada a partir do último trimestre de 2014, originou atrasos nos pagamentos por parte de entidades do sector público em Angola e escassez de divisas disponibilizadas pelas suas instituições de crédito, com inevitáveis efeitos negativos na actividade e no risco das empresas exportadoras para o mercado angolano.

Face à necessidade da manutenção do processo de desalavancagem por parte dos agentes económicos em Portugal, tanto privados como públicos, e atendendo às incertezas que afectam o comportamento da economia angolana perante o cenário de forte redução dos preços do petróleo, o Banco manteve a sua estratégia, condicionando o desenvolvimento da sua actividade a padrões de elevada prudência.

Ainda assim, a carteira de crédito da Banca Comercial apresentou um crescimento no final do ano de 6,92%, reflectindo uma estratégia de forte foco comercial no apoio às empresas exportadoras e internacionalizadas para o mercado angolano, tanto na captação sustentada de novos clientes, como na vinculação dos actuais, aproveitando as oportunidades de financiamento das trocas comerciais entre Angola e Portugal e de forma complementar, entre Cabo-Verde e Portugal.

Em resultado da estratégia conservadora prosseguida, o Banco terminou o ano de 2016 sem crédito vencido. O Banco procedeu ao abate ao activo da última exposição vencida que transitou de anos anteriores e que estava totalmente provisionada, e que fazia parte de um conjunto de operações que representavam as poucas exposições a crédito imobiliário no activo do Banco e apresentavam uma probabilidade de recuperação quase nula.

- Banca de Investimentos

Esta área de negócios tem como propósitos (i) investir os recursos financeiros disponíveis no grupo, procurando obter a melhor rentabilidade assumindo níveis de risco pré-definidos através de estruturas de gestão de risco simples e eficazes e (ii) organizar soluções financeiras mais especializadas para os clientes.

(i) No que diz respeito ao investimento dos recursos financeiros que não estão aplicados em crédito concedido, em 2016 verificou-se um aumento significativo do volume de negócio no mercado interbancário. Na área de investimento em *fixed income* salienta-se o reforço do investimento realizado numa carteira de títulos *High quality liquid assets* (HQLA) para acompanhar o aumento faseado do requisito de liquidez LCR e o crescimento do balanço do Banco.

Na actividade interbancária, o segundo semestre de 2016 foi duplamente desafiante, não só pelo aumento significativo dos fluxos financeiros provenientes dos clientes institucionais angolanos tendo em conta a redução dos limites por contraparte imposta pelo regulador nos últimos anos, mas também pelo facto de uma parte considerável desses fundos serem em euros, cujas taxas de mercado se encontram negativas em muitos dos prazos, dificultando assim a sua rentabilização.

No que se refere ao investimento em títulos de renda fixa, com a gradual estabilização do mercado de dívida nacional, tanto pública como privada, reduziram-se significativamente as oportunidades de investimento em dívida pública e em papel comercial, a prazos relativamente curtos e para os emitentes com melhor perfil de risco. Aproveitando algumas oportunidades que foram surgindo no mercado, o Banco acabou por realocar parte da sua carteira de títulos, trocando títulos com remuneração fixa por títulos de remuneração variável, tendo em vista a redução da exposição aos riscos de taxa juro e de mercado.

Apesar da maior dificuldade em rentabilizar os recursos em euros, o aumento do volume total médio de activos creditícios permitiu manter a margem financeira em níveis semelhantes ao ano anterior.

(ii) No que diz respeito à estruturação de soluções financeiras mais especializadas, no final de 2016 a carteira de crédito não titulado desta área de negócio atingiu os EUR 54,2 milhões, o que representa uma redução ligeira de -2,3%.

O quadro seguinte apresenta a evolução das carteiras de crédito a clientes e de títulos de dívida:

montantes expressos em milhões de Euros

		'	
	31-Dez-16	31-Dez-15 Reexpresso	Δ%
Banca Comercial			
Crédito vincendo	62,0	58,0	6,9%
Crédito vencido	0,0	0,6	-100,0%
Banca de Investimento			
Crédito vincendo	54,2	55,5	-2,3%
Crédito vencido	0,0	0,5	-100,0%
Imparidade	-3,0	-4,3	-30,2%
Carteira de crédito a clientes líquida não titulada	113,2	110,3	2,6%
Banca de Investimento			
Papel Comercial	7,9	5,0	58,0%
Obrigações	83,8	51,0	64,2%
Bilhetes do Tesouro	35,0	0,0	N/A
Carteira de crédito líquida titulada	126,7	56,0	126,2%
Banca Comercial			
Linhas de crédito irrevogáveis	12,7	5,8	119,0%
Banca de Investimento			
Linhas de crédito irrevogáveis	4,7	0,0	N/A
Linhas de crédito irrevogáveis não utilizadas	17,4	5,8	200,0%
Total	257,3	172,1	49,5%

- Serviço de Banca Correspondente

Esta área de negócio presta serviços financeiros a outros bancos, essencialmente angolanos, sendo que as instituições financeiras do Grupo BAI ocupam um lugar de destaque no conjunto das operações efectuadas.

Em 2016 voltou a registar-se um aumento do número de ordens de pagamentos de estrangeiro processadas, nomeadamente a partir do segundo semestre, e ao contrário do verificado no ano anterior também o volume destas operações aumentou consideravelmente, com este acréscimo a ser mais evidente ao nível dos euros.

Quanto à área de créditos documentários, em 2016 registou-se um novo aumento do volume total de confirmações de cartas de crédito, pelo que os proveitos obtidos com estas operações apresentaram um crescimento anual considerável, de aproximadamente 127,5%.

Nos últimos anos verificou-se a suspensão generalizada para os bancos angolanos das relações com bancos correspondentes directos em USD, pelo que os fluxos de pagamentos internacionais provenientes de instituições de crédito angolanas têm sido gradualmente canalizados para euros. Este facto tem vindo a permitir reforçar o papel do BAIE nesta área de negócio.

Actividades de Suporte

- Auditoria Interna

É da responsabilidade do departamento de auditoria interna (DAI) monitorizar o sistema de controlo interno do Banco através do desenvolvimento de acções de avaliação para aferir sobre a sua adequação e eficácia, propondo e reportando ao CA medidas para a melhoria do sistema, quando identificadas deficiências na sua concepção ou implementação.

As acções de auditoria têm tido um papel importante na avaliação do cumprimento e da adequação dos processos de negócio do Banco, que são um dos pilares do sistema de gestão do risco operacional do Banco.

- Compliance

É da responsabilidade do Departamento de Compliance cooperar com os órgãos de administração e de gestão no sentido de assegurar que as actividades do BAIE se desenvolvem em conformidade com as leis e os regulamentos que disciplinam a actividade financeira, bem como com as políticas e normativos internos, de modo a evitar o risco de se incorrer em sanções ou prejuízos, quer financeiros, quer a nível de imagem e reputação.

O controlo e prevenção de actividades de branqueamento de capitais e de financiamento ao terrorismo (BCFT) continuam a constituir uma área de relevo, requerendo um escrutínio das operações e um acompanhamento constante das actualizações regulares das normas emitidas pela autoridade de supervisão bancária e por outras entidades nacionais e estrangeiras. Entre outros projectos, em 2016 este Departamento acompanhou a implementação das alterações aos normativos e aos processos de negócio do Banco, tendo em vista o cumprimento das exigências preventivas em matéria de BCFT que decorrem do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2013, alterado pelo Aviso n.º 1/2014. Em 2017 o Banco irá efectuar um investimento de relevo nesta área, através da aquisição de um software integrado de filtragem e monitorização de clientes, entidades e transacções, visando o reforço da robustez do sistema de controlo e prevenção de BCFT.

- Sistemas de Informação

O Departamento de Sistemas de Informação tem por missão gerir e garantir a segurança do parque informático, dos sistemas de informação, das bases de dados e das redes de comunicação do Banco.

A este departamento cabe ainda prestar o apoio a todos os utilizadores internos e externos dos sistemas e analisar as suas necessidades funcionais, com o objectivo de assegurar um ambiente de trabalho tão eficiente e produtivo quanto possível, dando suporte ao desenvolvimento da estratégia e da actividade do Banco.

Entre os vários projectos desenvolvidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes trabalhos:

- Desenvolvimento de uma solução aplicacional integrada para a área de pagamentos com o intuito de substituir a aplicação utilizada actualmente;
- Projecto de migração do sistema core bancário versão R2.30 para versão 3G;
- Implementação do sistema de pagamentos de débitos directos (SDD SEPA);
- Conclusão da implementação das alterações nos sistemas de pagamento decorrente do Plano nacional de migração para a SEPA – Medidas de derrogação e versão v2.21;

- Selecção de soluções de autenticação forte nos meios de pagamento via internet;
- Desenvolvimento e actualização dos formatos de reporte de informação prudencial (COREP) e financeira (FINREP) no âmbito da implementação Mecanismo Único de Supervisão;
- Execução de testes no âmbito do Plano de Recuperação de Negócio.

- Recursos Humanos

Em 31 de Dezembro de 2016 o Banco contava com um total de 27 colaboradores, mais 1 colaborador do que no final do ano anterior. O pessoal ao serviço do Banco é, com certeza, o activo mais valioso e determinante para o seu sucesso.

O Banco possui uma equipa de profissionais, a maioria dos quais jovens, com muito talento e com um leque de experiências variado, centrada na qualidade da prestação de serviços aos clientes e na observância das normas legais e regulamentares aplicáveis.

Tem-se criado no Banco, ao longo dos anos, uma cultura própria, de rigor e de exigência, mantendo ao mesmo tempo um ambiente de trabalho estimulante, factores que muito têm contribuído para alcançar, de forma sustentada, os objectivos comerciais, operacionais e económicos estabelecidos.

A relevância dada ao reconhecimento do mérito e contributo individual dos colaboradores tem-se traduzido fundamentalmente, no estabelecimento de canais abertos de comunicação transversais entre todos os colaboradores, incluindo equipa de gestão sénior e administração, e na atribuição de remuneração variável aos colaboradores que contribuem, de forma sustentada, para a concretização dos objectivos do Banco, sendo este processo precedido de uma avaliação anual de desempenho.

Sistema de Gestão de Riscos

O sistema de gestão de riscos (SGR) do BAIE foi definido considerando as linhas de orientação estratégica e o nível de tolerância ao risco definidos pelo Conselho de Administração (CA) e a dimensão, natureza e complexidade da actividade do Banco. O SGR centra-se na manutenção dos riscos dentro dos limites pré-definidos, procurando optimizar a relação entre o risco e o respectivo retorno, assegurando sempre a solvabilidade do Banco, em qualquer circunstância.

De acordo com o actual modelo de gestão de risco do Banco identificam-se como riscos materiais, os seguintes:

- Risco de Crédito
- Riscos de Balanço:
 - o Risco de Liquidez
 - Risco de Taxa de Juro
 - Risco de Taxa de Câmbio
 - Risco de Mercado
- Risco Operacional
- Risco de Compliance e
- Risco de Sistemas de Informação

- Organização

A estrutura organizacional do Banco foi concebida com o intuito de dispor dos recursos apropriados à identificação, avaliação, controlo e acompanhamento dos riscos a que este se encontra exposto na sua actividade. Esta estrutura é caracterizada por poucos níveis hierárquicos e pela concentração da tomada de decisões nos administradores, não existindo delegação de poderes para decisões que envolvam a tomada de risco material. Esta estrutura promove ainda o fluxo vertical e horizontal de informação, gerando-se desta forma uma grande interacção entre todos os departamentos e, também, com todos os administradores.

O CA tem a responsabilidade de definir, aprovar e implementar o SGR que permita a identificação, avaliação, controlo e acompanhamento de todos os riscos materiais a que o Banco se encontra exposto, tanto por via interna como por via externa, por forma a assegurar que aqueles se mantêm no nível previamente definido e que não afectarão significativamente a situação financeira do Banco.

Obedecendo aos princípios reconhecidos e aceites a nível internacional e definidos pelo Banco de Portugal nesta matéria, designadamente no Aviso n.º 5/2008, e tendo em conta o propósito de adequar melhor o modelo de governação às crescentes exigências em matéria prudencial, foram criados em Maio de 2013 dois órgãos, um Comité de Crédito (CC) e um Comité para o Acompanhamento da Gestão de Riscos (CAGR).

O CC é um órgão de decisão que integra todos os administradores executivos do Banco tendo como responsabilidade aprovar as operações de crédito de escalão mais elevado, sendo o risco de crédito o risco mais relevante na actividade do BAIE.O CAGR é um órgão de acompanhamento, tendo na sua constituição, para além de dois membros do CA sem responsabilidade directa pelas áreas originadoras de negócio (banca de empresas e banca de investimento), os responsáveis pelas funções de gestão de riscos e pela auditoria interna, para que em conjunto exerçam o acompanhamento permanente do SGR, tanto de natureza financeira como não financeira. Compete ao CAGR zelar pela aplicação efectiva do SGR do Banco de acordo com a respectiva política interna, através do acompanhamento permanente da sua adequação e eficácia, bem como da adequação e da eficácia das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências desse sistema. O CAGR reúne, no mínimo, mensalmente para analisar a evolução dos riscos materiais do Banco.

Com excepção do risco de compliance, cujo acompanhamento compete à responsável do respectivo departamento, a **função de gestão dos risco**s (FGR) está atribuída a um único responsável, que actualmente acumula esta função com a coordenação do Departamento Financeiro e Controlo (DFC). Estes responsáveis asseguram estas funções de forma independente, uma vez que não têm poderes de decisão sobre os riscos que monitorizam e sobre as áreas funcionais sujeitas às suas avaliações, competindo-lhes assessorar o CAGR no desempenho das suas funções.

Decorrente das suas responsabilidades de monitorização do sistema de controlo interno do Banco, do qual o SGR é parte integrante, o **Departamento de Auditoria Interna** (DAI), os **Auditores Externos** e o **Conselho Fiscal** do Banco monitorizam o SGR, através de acções de avaliação, com objectivo de aferir sobre a sua adequação e eficácia, nomeadamente, através da identificação de eventuais deficiências desse sistema, quer na sua concepção, quer na sua implementação, devendo nesses casos propor medidas para melhoria e mitigação.

- Risco de Crédito e Risco de Concentração

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo CA e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é da exclusiva competência dos membros do CA, ou do CC, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país. Compete à FGR acompanhar o cumprimento destes limites.

Para as operações da Sala de Mercados (SdM), o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em CC.

A FGR efectua o acompanhamento diário das posições em risco para confirmar que estas se encontram dentro dos limites definidos em normativo interno reportando ao CAGR o resultado do seu acompanhamento numa base mensal.

O DRC procede a uma estimativa das perdas por imparidade para todas exposições de risco de crédito. As imparidades e provisões constituídas são apreciadas e aprovadas pelo CC, sendo ainda avaliadas semestralmente pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

- Riscos de Balanço:

A gestão dos riscos de balanço envolve os riscos financeiros referentes aos activos e passivos no balanço, abrangendo liquidez, taxa de juro e taxa de câmbio e de mercado.

A SdM é responsável pela gestão e controlo destes riscos, actuando de acordo com as linhas orientadoras e dentro dos limites estabelecidos na Política de Gestão de Riscos e no normativo interno.

A FGR acompanha numa base diária a exposição do Banco aos riscos assumidos no balanço, assegurando que estes se encontram dentro dos limites definidos. Mensalmente, a FGR reporta o resultado do seu acompanhamento ao CAGR.

i) Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste no risco do Banco não dispor de fundos suficientes para satisfazer as suas responsabilidades monetárias, especialmente no curto prazo. Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco definem a assunção de uma posição conservadora na gestão da liquidez, mantendo sempre uma posição muito líquida a curto prazo. Encontram-se definidos limites de posição de tesouraria e patamares de referência para alerta em função do volume dos recursos captados para os prazos temporais mais curtos.

Diariamente, é apurada a projecção da posição de tesouraria dos activos e passivos financeiros e outras responsabilidades assumidas fora do balanço por moeda e prazos residuais, sendo essa informação utilizada pela SdM na gestão e controlo da tesouraria.

Para Euros e USD, deve também ser respeitado em permanência o requisito de liquidez LCR previsto no Regulamento (EU) n.º 575/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRR). O LCR começou a ser aplicado, ao nível de 60%, em Outubro de 2015, passando para 70% em 1 de Janeiro de 2016, 80% em 1 de Janeiro de 2017 e 100% em 1 de Janeiro de 2018 e impõe a manutenção de uma carteira de HQLA suficiente para cobrir a diferença apurada, a cada momento, entre os *Cash-Outflows* e os *Cash-Inflows*, para o período de 30 dias subsequente.

A FGR acompanha diariamente o cumprimento dos respectivos limites e a tomada de medidas correctivas, quando necessário.

ii) Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro equivale ao impacto na margem financeira de alterações na taxa de juro, que se manifesta quando existem *mismatches* nos prazos dos activos e passivos.

Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco procuram reduzir a sensibilidade da margem financeira às alterações na taxa de juro e, consequentemente, preservar o valor económico do balanço. Seguindo este objectivo, o Banco faz o *matching* em termos de prazos de *repricing* dos seus activos e passivos sempre que possível, não assumindo operações de montantes significativos de taxa fixa a médio longo prazo.

Para efeitos de acompanhamento, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 19/2005, de 15 de Junho, o Banco desenvolveu um modelo de análise que efectua numa base mensal a medição do risco de taxa de juro, aplicando os factores de desconto a todos os *cash flows* líquidos (*gap* / posição) de cada operação individual, em vez de os aplicar aos *gap* organizados por bandas temporais (abordagem prudencial), obtendo desta forma uma maior precisão no cálculo da variável. Os resultados deste acompanhamento são analisados mensalmente em sede de CAGR.

iii) Risco de Taxa de Câmbio

O risco de taxa de câmbio consiste na possibilidade de movimentos adversos das taxas de câmbio virem a causar impactos negativos nos resultados ou no capital.

Os limites e as linhas orientadoras estabelecidas para a gestão deste risco espelham a atitude conservadora do Banco na assunção de riscos e definem limites reduzidos para posições cambiais abertas. À SdM compete controlar essas posições para que se mantenham dentro dos limites prédefinidos.

O acompanhamento deste risco é feito pela FGR numa base diária através da análise da posição cambial global, bem como da análise periódica do comportamento da posição em aberto face ao comportamento de cada divisa. Os resultados deste acompanhamento também são analisados mensalmente em sede de CAGR.

iv) Risco de Mercado

O risco de mercado é definido como a probabilidade de ocorrência de perdas associadas a uma determinada carteira de instrumentos financeiros devido a movimentos desfavoráveis de taxas (de juro ou de câmbio) e/ou dos preços dos vários instrumentos que a compõe.

A exposição do balanço do Banco ao risco de mercado advém essencialmente da necessidade de investir em títulos HQLA para cumprimento do rácio de liquidez LCR, pelo que os limites e as linhas orientadoras estabelecidas (*rating* e limite de exposição ao emitente, *Value at Risk*, prazo residual e *modified duration* da carteira) para a gestão deste risco têm também como objectivo manter uma exposição conservadora. À SdM compete controlar essas posições para que se mantenham dentro dos limites pré-definidos.

Diariamente, é apurada a valorização da carteira e respectivas métricas de risco, sendo essa informação utilizada pela SdM na gestão da carteira, designadamente no apuramento da necessidade de investimento (cumprimento rácio LCR) ou desinvestimento.

O DRC (na parte que diz respeito aos limites por emitente) e a FGR acompanham diariamente o cumprimento dos respectivos limites e a tomada de medidas correctivas guando necessário.

- Risco Operacional

O risco operacional é definido como o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

O Banco reconhece o risco operacional como um risco potencialmente relevante na sua actividade e procura geri-lo dentro de limites aceitáveis, através da implementação de um sistema de controlo interno adequado à sua actividade.

É preocupação do CA que a estrutura organizacional do Banco acompanhe a estratégia definida e o desenvolvimento da actividade, bem como a evolução dos requisitos prudenciais inerentes a essa actividade, tendo como princípios fundamentais:

- Definição de responsabilidades e competências;
- Princípios de ética e deontologia;
- Procedimentos de reporte e de controlo; e
- Segregação de funções.

Os documentos que formalizam as políticas e normas adoptadas pelo Banco são aprovados pelo CA e determinam a estratégia e os procedimentos gerais e a repartição de competências dos vários órgãos e departamentos em matéria de controlo interno e de gestão dos riscos.

Os **processos de negócio** encontram-se detalhadamente documentados, e foram definidos de forma a garantir uma adequada segregação de funções considerando a dimensão, natureza e complexidade da actividade. Para cada um destes processos são definidos um ou mais responsáveis, aos quais compete assegurar o cumprimento dos procedimentos e mecanismos de controlo estabelecidos, bem como garantir as actualizações dos procedimentos às alterações da actividade.

As linhas de orientação definidas para a gestão do risco operacional são aprovadas pelo CA e encontram-se detalhadas em normativo interno próprio. O modelo adoptado de gestão de risco operacional baseia-se num sistema de avaliação do risco inerente dos processos de negócio e no registo de ocorrências, efectuado directamente pelas áreas onde estas situações ocorrem.

As ocorrências de risco operacional são classificadas utilizando uma tabela de riscos prevista na regulamentação do Banco de Portugal. Estas situações são reportadas e centralizadas na FGR que as analisa em conjunto com responsáveis departamentais, e sempre que aplicável, propõe alterações dos procedimentos instituídos nos processos de negócio ou noutro normativo interno, no sentido de mitigar o risco de uma nova ocorrência da mesma natureza. Após a conclusão deste processo de análise, as ocorrências de risco operacional são reportadas ao CAGR.

Anualmente, a FGR efectua uma revisão do risco inerente a todos os processos de negócio do Banco sendo o resultado desta análise sujeito a apreciação pelo CAGR.

A nível da continuidade do negócio, o BAIE tem estabelecido um plano que compreende um conjunto integrado de políticas e procedimentos que visam assegurar o funcionamento contínuo do Banco, ou a recuperação atempada da sua actividade, no caso de ocorrência de eventos susceptíveis de perturbar o normal desenrolar do negócio, nomeadamente por implicarem a indisponibilidade das infraestruturas físicas, dos sistemas informáticos ou dos recursos humanos, de forma isolada ou em simultâneo.

O Plano de Continuidade de Negócio (PCN) encontra-se documentado e integra-se nos processos críticos do BAIE, usando como referência as recomendações sobre gestão de continuidade de negócio, emitidas pelo Banco de Portugal.

Em caso de inacessibilidade total ou parcial do edifício da sede do Banco, em Lisboa, encontra-se contratualizado um espaço físico alternativo localizado na região periférica da cidade que inclui um *data center*, que permite num curto espaço de tempo disponibilizar aos colaboradores do Banco vários postos de trabalho com acesso a todos os dados actualizados e sistemas de informação críticos para a actividade.

Numa base semestral são efectuados exercício de teste no *data center* alternativo, procedendo-se em seguida, caso se revele necessário, à revisão do PCN. Este processo é acompanhado pelos responsáveis do DSI e do DAI, sendo reportado ao CAGR um relatório com o resultado dos testes efectuados.

Adicionalmente, nos termos da legislação em vigor, o BAIE desenvolveu um Plano de Segurança para as instalações da sua sede, realizando-se periodicamente, simulacros de incêndio, acções de sensibilização e formação, envolvendo todos os ocupantes efectivos do Banco.

- Risco de Compliance

O risco de compliance é o risco de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou da não conformidade relativamente a leis, regulamentos, determinações específicas, contratos, regras de conduta e de relacionamento com clientes, práticas instituídas ou princípios éticos, que se materializem em sanções de carácter legal, na limitação das oportunidades de negócio, na redução do potencial de expansão ou na impossibilidade de exigir o cumprimento das obrigações contratuais.

O Departamento de Compliance (DdC) desenvolve um trabalho de acompanhamento de forma a assegurar o cumprimento pelo Banco de todas as obrigações legais a que se encontra sujeito.

Para o efeito, o DdC acompanha, de forma permanente, todas as alterações legais regulamentares e, atendendo às áreas de negócio em que o BAIE desenvolve a sua actividade, avaliando se essas alterações resultam em novas obrigações por parte do Banco. Sempre que essas alterações têm impacto na actividade, o DdC informa o CA e os respectivos departamentos abrangidos, avaliando, em conjunto com os respectivos responsáveis departamentais, as acções a desenvolver para que as novas obrigações sejam adequadamente cumpridas. Posteriormente, o DdC acompanha junto dos responsáveis departamentais o processo de implementação das acções definidas, reportando ao CAGR o resultado deste acompanhamento.

Este departamento é também responsável pela avaliação e acompanhamento dos procedimentos de controlo interno em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, bem como pela centralização da informação e respectiva comunicação directa às autoridades competentes.

- Risco de Sistemas de Informação

O risco de sistemas de informação (SI) é o risco da ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, em resultado da inadaptabilidade dos sistemas de informação a novas necessidades, da sua incapacidade para impedir acessos não autorizados, para garantir a integridade dos dados ou para assegurar a continuidade do negócio em caso de falha, bem como devido ao prosseguimento de uma estratégia desajustada nesta área.

As linhas orientadoras estabelecidas para a gestão do risco de SI estão de acordo com a postura conservadora do Banco na assunção de riscos. Esta baixa tolerância ao risco implica a gestão deste risco de forma a assegurar, numa base permanente, que os SI do Banco respondem às necessidades do negócio de forma integrada e que garantam a integridade dos dados em qualquer circunstância.

As linhas de orientação definidas para a gestão do risco de SI são aprovadas pelo CA e encontram-se detalhadas na Política de segurança de SI em normativo interno.

O processo de gestão de risco de SI compreende quatro fases:

- i. Identificação Nesta fase identifica-se o risco de SI com o objectivo de conhecer e estimar os riscos a que os SI estão potencialmente expostos e define-se ainda as medidas de mitigação. A responsabilidade pelo desenvolvimento desta fase compete à responsável pelo Departamento de SI (RDSI), sendo formalizada na Matriz de Risco dos SI e revista numa base anual.
- ii. Implementação Tem como objectivo implementar os controlos necessários à mitigação do risco de SI.
- iii. **Controlo** Tem como objectivo controlar a aplicação do sistema de gestão de risco de SI e a sua eficácia, abarcando a identificação e comunicação por parte dos utilizadores dos SI à FGR de ocorrências com potencial risco para os SI e a análise e avaliação por parte da RDSI do impacto das ocorrências e a definição de medidas correctivas e preventivas.

iv. Acompanhamento – Compreende a análise e elaboração de reportes para o CAGR sobre as ocorrências com potencial risco para os SI e a avaliação da adequação das medidas correctivas tomadas, bem como a identificação de oportunidades de melhoria do sistema de gestão de risco de SI.

Análise Financeira

Apresenta-se, de seguida, uma breve análise financeira da actividade do BAIE em 2016.

Demonstração de Resultados

	31-Dez-16	31-Dez-15 Reexpresso	Δ
Juros e rendimentos similares	9 274 567	8 260 416	12,3%
Juros e encargos similares	(2 626 451)	(1 615 201)	62,6%
Margem Financeira (MF)	6 648 116	6 645 215	0,0%
Operações Financeiras (OF)	1 054 738	1 503 549	-29,9%
Margem bruta (MF+OF)	7 702 854	8 148 764	-5,5%
Comissões Liquidas (CL)	1 755 275	1 168 416	50,2%
Outros Resultados Operacionais (ORO)	(820 823)	(1 097 687)	-25,2%
Produto Bancário (PB=MF+MC+ORO)	8 637 306	8 219 493	5,1%
Custos de Funcionamento (CF)	(3 609 775)	(3 446 761)	4,7%
EBITDA (PB-CF)	5 027 531	4 772 732	5,3%
Amortizações do exercício (A)	(67 439)	(103 075)	-34,6%
Provisões e imparidade líquidas constituídas	121 375	(2 357 413)	-105,1%
Resultado antes de impostos	5 081 467	2 312 244	119,8%
Impostos	(1 422 160)	(519 034)	174,0%
Resultado líquido do exercício	3 659 307	1 793 210	104,1%
Cost to income [(CF+A)/PB]	42,6%	43,2%	-1,4%

Em 2016 o *resultado antes de impostos* do BAIE totalizou EUR 5 081 mil, mais do que duplicando (119,8%) face ao resultado antes de impostos reexpresso de 2015, enquanto que o *resultado líquido do exercício* que atingiu EUR 3 659 mil, mais do que duplicou também (104,1%) quando comparado com o valor reexpresso de 2015, embora a variação seja menos expressiva em consequência de um ligeiro aumento da taxa efectiva de imposto suportado.

A *margem financeira* atingiu EUR 6 648 mil, em linha com o ano anterior, pois apesar de se ter verificado um aumento dos activos creditícios médios, este aumento reflectiu-se essencialmente nos activos creditícios em EUR, penalizados pelo efeito preço face às taxas de mercado que têm-se apresentado negativas nos prazos até a 1 ano. Adicionalmente, a necessidade de aplicar fundos em activos elegíveis para HQLA, limitou a realização de investimentos com maior taxa de remuneração.

O resultado com operações financeiras diminuiu 29,9%, em termos homólogos, motivado

O resultado com operações financeiras diminuiu 29,9%, em termos homólogos, motivado essencialmente pela quebra de 96,9% nos ganhos realizados na carteira de activos financeiros disponíveis para venda e pela diminuição em 9,0% do resultado com operações cambiais.

As *comissões líquidas* atingiram EUR 1 755 mil, reflectindo um forte crescimento de 50,2% face ao verificado no ano de 2015. O comportamento desta rubrica resulta essencialmente do aumento considerável dos proveitos com comissões associadas a créditos documentários (127,5%), e ainda do aumento dos proveitos com comissões por operações de crédito a clientes (17,2%) e por serviços prestados (5,4%).

Os *outros resultados operacionais* apresentam em 2016 uma melhoria face ao gasto líquido do ano anterior em cerca de 25,2%. Esta melhoria resulta essencialmente da mais-valia obtida com a alienação da globalidade dos imóveis que o Banco tinha em balanço em resultado de dações em pagamento de créditos concedidos. Os outros encargos operacionais, onde se incluem a Contribuição Extraordinária sobre o Sector Bancário (CSB), a Contribuição para o Fundo de Resolução e a Contribuição para o Fundo Único de Resolução, registaram uma variação residual face ao exercício de 2015.

Os *custos de funcionamento*, quando comparados com os 2015, registaram um ligeiro aumento (4,7%), essencialmente motivado pelo aumento dos gastos gerais administrativos (8,0%), fruto do acréscimo dos gastos com sistemas de informação, com destaque para a implementação do sistema de débitos directos. Os gastos com pessoal sofreram um ligeiro aumento (2,9%) em virtude do reforço de algumas áreas de suporte. Deste modo, conclui-se que o crescimento do Produto Bancário permitiu uma ligeira diminuição do rácio *cost to income* em 1,4 p.p..

O valor da rubrica de *provisões e imparidade líquidas constituídas* em 2016 reflecte a regularização da totalidade do crédito vencido ao longo do ano.

Balanço

	31-Dez-16	31-Dez-15 Reexpresso	Δ
Activos financeiros:			
Disponibilidades	166 559 908	63 756 509	161,2%
Aplicações em instituições de crédito	405 579 172	198 940 086	103,9%
Crédito a clientes	113 249 360	110 345 866	2,6%
Investimentos detidos até à maturidade	7 898 636	6 603 294	19,6%
Outros activos financeiros	122 878 374	55 217 147	122,5%
Total activos financeiros	816 165 450	434 862 902	87,7%
Activos não financeiros	2 246 893	3 012 577	-25,4%
Total activos	818 412 343	437 875 479	86,9%
Passivos financeiros:			
Recursos de instituições de crédito	635 213 247	304 348 867	108,7%
Recursos de clientes	101 982 173	58 868 177	73,2%
Outros passivos financeiros	1 010 917	1 983 129	-49,0%
Total passivos financeiros	738 206 337	365 200 173	102,1%
Outros passivos não financeiros	7 918 997	4 280 362	85,0%
Capital	40 000 000	40 000 000	0,0%
Reservas de reavaliação	(193 878)	(429 121)	-54,8%
Outras reservas e resultados transitados	28 821 580	27 030 855	6,6%
Resultado do exercício	3 659 307	1 793 210	104,1%
Total passivos e capital próprio	818 412 343	437 875 479	86,9%

Em 2016, destaca-se o aumento considerável do balanço do BAIE (+86,9%), reflectindo o crescimento da actividade com os clientes institucionais angolanos no 2º semestre do ano. Em termos médios, o aumento do balanço foi muito menos acentuado (+2,8%).

O principal contributo para o crescimento do activo foi o aumento significativo da actividade de banca correspondente, que influenciou positivamente quer a actividade no mercado interbancário quer o aumento das disponibilidades. Destaca-se ainda, o aumento da carteira de títulos HQLA para efeitos do rácio prudencial de liquidez LCR, bem como o crescimento da carteira de crédito a clientes num contexto macroeconómico que, apesar de algumas melhorias, se manteve desafiante.

O aumento do volume total de activos consumiu parte da folga existente em 2015 ao nível do indicador de solvabilidade, passando de 28,3% para 17,0%, salientando-se no entanto, que se mantém a elevada solidez financeira, tendo em conta que o indicador encontra-se confortavelmente acima do limite mínimo regulamentar.

Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos das disposições legais e estatutárias, o Conselho de Administração propõe que ao Resultado Líquido apurado no exercício de 2016, no valor de Euros 3 659 307, seja dada a seguinte aplicação:

Transferido para Resultados Transitados 2 927 445,98
 Transferido para Reservas Legais 731 861,00

Outras Informações

(i) Factos subsequentes

Não são conhecidos eventos subsequentes que possam influenciar a apresentação e interpretação das demonstrações financeiras reportadas a 31 de Dezembro de 2016.

- (ii) Dando cumprimento a normativos de natureza legal, o Conselho de Administração confirma expressamente que:
 - O Banco não detém e não foram alienadas ou adquiridas acções próprias;
 - Não se verificaram negócios entre a Banco e os seus Administradores;
 - O Banco não possui sucursais; e
 - O Banco não tem dívidas em mora ao Estado, nomeadamente à Segurança Social e Finanças.

Anexo ao Relatório de Gestão

- 1. Em cumprimento do estabelecido no Artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais, declara-se que nenhum dos membros dos órgãos de Administração e Fiscalização é titular de acções do Banco.
- 2. Accionistas titulares de mais de um décimo do capital social do Banco, à data de 31 de Dezembro de 2016, em cumprimento do estabelecido no artigo 448º do Código das Sociedades Comerciais:

N.º Acções	%
7.999.999	99,99995
António Pinto Duarto	
VIOO I TOOLGOTTO	
Henrique Carvalho da Silva	
	·

Banco BAI Europa, S.A.

Demonstrações Financeiras
em 31 de Dezembro de 2016

BANCO BAI EUROPA, S.A. BALANÇOS (DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA) EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E 1 DE JANEIRO DE 2015

(Montantes expressos em euros) 31-Dez-16 31-Dez-15 1-Jan-15 31-Dez-15 1-Jan-15 Valor antes de Notas Notas 31-Dez-16 Imparidade e a) a) a) a) imparidade e Valor líquido amortizações amortizações Activo Paccivo Caixa e disponibilidades em bancos centrais 12 356 225 12 356 225 6 289 194 5 853 617 Recursos de bancos centrais 15 165 373 503 Disponibilidades em outras instituições de crédito 154 203 683 154 203 683 57 467 315 110 670 618 Passivos financeiros detidos para negociação Activos financeiros detidos para negociação Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados 5 1 010 917 1 983 129 2 546 125 Outros activos financeiros ao justo valor via resultados 5 1 010 917 1 010 917 1 983 129 2 546 125 Recursos de outras instituições de crédito 15 635 213 247 304 348 867 395 739 130 Activos financeiros disponíveis para venda 6, 17 121 320 700 (401 712) 120 918 988 52 285 549 8 176 411 Recursos de clientes e outros empréstimos 16 101 982 173 58 868 177 67 187 622 Aplicações em instituições de crédito 7, 17 405 584 468 (5 296) 405 579 172 198 940 086 460 086 163 Responsabilidades representadas por títulos Crédito a clientes 8, 17 116 295 803 (3 046 443) 113 249 360 110 345 866 95 767 682 Passivos financeiros associados a activos transferidos Investimentos detidos até à maturidade 9, 17 7 898 636 7 898 636 6 603 294 13 605 669 Derivados de cobertura Activos com acordo de recompra Passivos não correntes detidos para venda Derivados de cobertura Provisões 17 1 155 243 672 649 660 095 Activos não correntes detidos para venda Passivos por impostos correntes 13, 26 868 754 302 529 505 424 Propriedades de investimento Passivos por impostos diferidos 13. 26 18 969 Outros activos tangíveis 10 1 498 621 (1 422 865) 75 756 95 772 167 489 Instrumentos representativos de capital Activos intangíveis 884 223 (755 116) 129 107 86 312 40 980 Outros passivos subordinados 11 Investimentos em subsidiárias e associadas 12 948 469 948 469 948 469 948 469 Outros passivos 18 5 895 001 3 305 184 2 191 115 Activos por impostos correntes 13, 26 Total de Passivo 746 125 335 369 480 535 634 221 983 Activos por impostos diferidos 13, 26 1 178 710 1 178 710 1 359 841 1 209 145 Capital Próprio 1 470 652 Outros activos 14, 17 863 320 863 320 2 129 801 Capital 19 40 000 000 40 000 000 40 000 000 Reservas de reavaliação 19 (193 878) (429 121) 223 266 Outras Reservas 19 5 439 387 4 794 110 4 062 397 Resultados Transitados 23 382 192 22 236 745 19 147 571 19 Resultado do exercício 19 3 659 307 1 793 210 3 546 952 (Dividendos antecipados) Total de Capital Próprio 72 287 008 68 394 944 66 980 186 Total de Activo 824 043 775 (5 631 432) 818 412 343 437 875 479 701 202 169 Total de Passivo + Capital Próprio 818 412 343 437 875 479 701 202 169

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado O Conselho de Administração

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

BANCO BAI EUROPA, S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-16	31-Dez-15 a)
Juros e rendimentos similares	20	9 274 567	8 260 416
Juros e gastos similares	20	(2 626 451)	(1 615 201)
Margem financeira	20	6 648 116	6 645 215
Rendimentos de serviços e comissões	21	2 036 351	1 395 912
Encargos com serviços e comissões	21	(281 076)	(227 496)
Resultados de activos financeiros disponíveis para venda	22	10 972	356 037
Resultados de reavaliação cambial	2.3	1 043 766	1 147 512
Outros resultados de exploração	23	(820 823)	(1 097 687)
Produto bancário		8 637 306	8 219 493
Custos com pessoal	24	(2 263 274)	(2 199 949)
Gastos gerais administrativos	25	(1 346 501)	(1 246 812)
Depreciações do exercício	10, 11	(67 439)	(103 075)
Provisões líquidas de reversões e recuperações	17	(482 594)	(12 554)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	17	682 818	(2 326 222)
Imparidade de outros activos financeiros líquida de reversões e recuperações	17	(78 849)	212 197
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	17	-	(230 834)
Resultado antes de impostos		5 081 467	2 312 244
Impostos	26	(1 422 160)	(519 034)
Correntes	26	(1 308 661)	(704 832)
Diferidos	26	(113 499)	185 798
Resultado após impostos		3 659 307	1 793 210
Do qual: Resultado após impostos de operações descontinuadas		-	-
Resultado líquido do exercício		3 659 307	1 793 210
Resultado por acção		0,46	0,22

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

BANCO BAI EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em euros)

	Notas	31-Dez-16	31-Dez-15 a)
Resultado do exercício		3 659 307	1 793 210
Items que não reclassificam por resultados			
Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios de longo prazo	19	(2 486)	273 935
Impacto fiscal		-	(158 974)
Items que reclassificam por resultados			
Reserva de reavaliação de activos financeiros disponíveis para venda	19	302 875	(636 253)
Impacto fiscal	19	(67 632)	142 840
Resultado não incluído na demonstração de resultados		232.757	(378.452)
Resultado integral do exercício		3 892 064	1 414 758

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

BANCO BAI EUROPA, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

(Montantes expressos em euros) Resultado do Resultados Reservas de Notas Capital Reserva legal Total Capital transitados reavaliação exercício Saldos em 31 de Dezembro de 2014 (NCA) 40 000 000 16 656 992 4 062 397 223 266 3 546 952 64 489 607 Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal 2.15 2 490 579 2 490 579 40 000 000 19 147 571 Saldo em 1 de Janeiro de 2015 (IFRS) 4 062 397 223 266 3 546 952 66 980 186 Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2014 2 815 239 731713 (3 546 952) Reservas reavaliação 19 (652 387) (652 387) Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo 19 273 935 273 935 Resultado líquido 1793 210 1793 210 Saldos em 31 de Dezembro de 2015 40 000 000 22 236 745 4 794 110 (429121)1793 210 68 394 944 Incorporação em resultados transitados e reservas legais do resultado líquido de 2015 1147 933 645 277 (1793 210) 19 Reservas reavaliação 235 243 235 243 19 Ganhos e perdas actuariais acumulados de benefícios longo prazo (2486)(2486)Resultado líquido em 2016 3 659 307 3 659 307 Saldos em 31 de Dezembro de 2016 40 000 000 23 382 192 5 439 387 (193878)3 659 307 72 287 008

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

a) Estas demonstrações financeiras foram alteradas por forma a incorporar a aplicação retrospectiva das IFRS em resultado da revogação do Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (ver nota 2.15).

BANCO BAI EUROPA, S.A. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

	(Montantes expressos em euro		
	31-Dez-16	31-Dez-15	
Actividades operacionais			
Juros, comissões e outros proveitos recebidos	11.549.439	9 410 283	
Juros, comissões e outros custos pagos	(2.784.874)	(2 440 624)	
Resultados cambiais e de outras operações financeiras	1.052.571	584 515	
Pagamento a empregados e fornecedores	(3.616.379)	(3 397 549)	
Fluxo líquido operacional antes das variações nos activos e passivos	6.200.757	4 156 625	
Diminuições (aumentos) em:			
Investimentos detidos até à maturidade	(1.319.396)	6 991 919	
Aplicações em instituições de crédito	(206.030.002)	260 935 472	
Crédito a clientes	(2.677.091)	(16 365 446)	
Outros activos	834.808	83 968	
Fluxo líquido proveniente de activos operacionais	(209.191.681)	251 645 913	
Aumentos (diminuições) em:			
Recursos de outras instituições de crédito e de bancos centrais	330.405.016	(256 565 129)	
Recursos de clientes	43.089.258	(8 308 337)	
Outros passivos	2.910.130	2 759 262	
Fluxo líquido proveniente de passivos operacionais	376.404.404	(262 114 204)	
Contribuição para responsabilidades com pensões de reforma	(500.000)	(565 000)	
Pagamento de impostos sobre lucros	(742.436)	(933 881)	
Pagamento de outros impostos e contribuições	(738.372)	(699 920)	
Caixa ilíquida das actividades operacionais	171.432.672	(8 979 843)	
Actividades de investimento			
Rendimento de activos financeiros disponíveis para venda	10.972	356 037	
Aquisições de activos financeiros disponíveis para venda, líquidas de alienações	(68.550.027)	(44 630 227)	
Aquisições de outros activos financeiros ao justo valor líquidas de alienações	-	562 997	
Aquisições de activos tangíveis e intangíveis, líquidas de alienações	(90.218)	(76 690)	
Caixa líquida das actividades de investimento	(68.629.273)	(43 787 883)	
Aumento (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	102.803.399	(52 767 726)	
Caixa e seus equivalentes no início do período (notas 3 e 4)	63 756 509	116 524 235	
Caixa e seus equivalentes no final do período (notas 3 e 4)	166.559.908	63 756 509	

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado

Banco BAI Europa, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2016

(Montantes expressos em euros)

1 Introdução

O BANCO BAI EUROPA, S.A. (adiante também designado por "BAIE" ou "Banco") com sede em Lisboa, foi constituído em 26 de Agosto de 2002 ao abrigo da autorização concedida por Portaria da Ministra de Estado e das Finanças, de 10 de Maio de 2002, sucedendo à Sucursal do BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A. ("BAI") em Portugal e tem como objecto o exercício da actividade bancária.

A Sucursal do BAI em Portugal foi constituída em Lisboa ao abrigo do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras - RGICSF), tendo o seu estabelecimento sido autorizado pela Portaria nº 4/97, de 7 de Janeiro, do Ministro das Finanças, com o capital afecto de PTE 3.500.000.000, redenominado em Euros 17.457.926, realizado pela importação de capitais oriundos do BAI.

O BAI é um banco com capitais privados e com sede em Luanda, Angola, tendo sido constituído em 13 de Novembro de 1996, com o objecto social do exercício da actividade bancária, nos termos definidos pelo Banco Nacional de Angola (BNA). A sua actividade comercial foi iniciada em 4 de Novembro de 1997. Em 4 de Maio de 2008 alterou a sua denominação social de sociedade anónima de responsabilidade limitada (S.A.R.L.) para sociedade anónima (S.A.). Em 11 de Janeiro de 2011 o BAI alterou a sua designação de BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTOS, S.A. para BANCO ANGOLANO DE INVESTIMENTOS, S.A.. O BAIE faz parte do Grupo BAI.

Actualmente o Banco exerce a sua actividade através da sua sede e de um balcão em Lisboa e de um escritório no Porto.

A actividade do BAIE está sujeita à supervisão do Banco de Portugal, sendo considerado uma instituição financeira de acordo com o RGICSF.

2. Bases de apresentação e principais políticas contabilísticas

As Demonstrações financeiras agora apresentadas foram preparadas no sentido de dar cumprimento à legislação em vigor.

2.1 Bases de apresentação

No âmbito do disposto no Regulamento ("CE") n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015, de 7 de Dezembro, as demonstrações financeiras anuais do BAIE são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS") conforme aprovadas pela União Europeia ("UE"). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Borad* ("IASB") bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* ("IFRIC") e pelos respectivos órgãos antecessores.

Em conformidade com o artigo nº 2 do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal, a partir de 1 de Janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual de acordo com as IFRS ou Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adoptadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

A alteração resultante da revogação das Normas de Contabilidade Ajustadas (NCA) e a preparação, a partir de 1 de Janeiro de 2016, das demonstrações financeiras em base individual de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), em conformidade com o previsto no IFRS 1, em 31 de Dezembro e em 1 de Janeiro de 2015, teve impacto ao nível:

- Da reclassificação das provisões para riscos gerais de crédito, que em NCA, se encontravam contabilizadas no passivo na rubrica de "Provisões" para a rubrica do activo de "Imparidade";
- (ii) Da reversão de provisões apuradas tendo por base o Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (incluindo nomeadamente provisões para risco gerais de crédito, de cobrança duvidosa, de crédito vencido e riscopaís), na medida em que em 31 de Dezembro de 2015, em conformidade com o definido no Aviso nº 1/2005, os montantes de imparidade sobre a carteira de crédito do Banco, apurados em conformidade com o exigido pela IAS 39, eram inferiores ao montante das referidas provisões; e

(iii) Dos impostos correntes e diferidos, considerando que o Decreto Regulamentar n.º 5/2016 de 18 de Novembro, veio regulamentar, para efeitos fiscais, os limites máximos de perdas por imparidade e outras correcções de valor para risco específico dedutíveis no apuramento do lucro tributável em imposto sobre o rendimento.

Também ao nível da carteira de títulos e aplicações em mercado monetário, e no seguimento do acima disposto, reverteram-se as provisões para risco país exigidas pelo Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal associadas a estes activos financeiros, procedendo-se igualmente ao registo de perdas por imparidade apuradas em conformidade com o exigido pela IAS 39.

Para efeitos de comparabilidade, procedeu-se assim ao (i) apuramento e reclassificação dos valores registados como provisões de riscos gerais de crédito para a rubrica de imparidade, nas respectivas linhas de balanço e demonstração dos resultados e ao (ii) cálculo do impacto originado ao nível do Capital Próprio em 1 de Janeiro de 2015 pela reversão do excesso de provisões (genéricas e específicas) face aos montantes de imparidade apurados em conformidade com exigido pela IAS 39, conforme apresentado na nota 2.15. Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa não houve quaisquer impactos.

De acordo com a IAS 8, esta alteração de política é assim aplicada retrospectivamente e apresentada para efeitos comparativos com referência ao primeiro período comparativo apresentado, ou seja, a partir de 1 de Janeiro de 2015, de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.15.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração do Banco em 30 de Março de 2017, e estão pendentes de aprovação da Assembleia Geral de accionistas. No entanto, é do entendimento do Conselho de Administração que venham a ser aprovadas sem quaisquer alterações.

2.2 Uso de estimativas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras requer que a gestão do Banco adopte pressupostos e efectue estimativas que afectam activos, passivos, réditos e custos, as quais serão analisadas nos parágrafos sequintes.

Perdas por imparidade em créditos a clientes e em outros activos

O Banco aprecia mensalmente a sua carteira de crédito concedido no sentido de apurar sobre a necessidade de perdas por imparidade, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais (nota 2.4.1.3).

Com excepção dos activos valorizados ao justo valor através de resultados, os restantes activos (investimentos detidos até à maturidade, empréstimos concedidos e contas a receber, activos financeiros detidos para venda, outros activos tangíveis, activos intangíveis e activos recebidos em dação por recuperação de créditos) são sujeitos a uma análise específica em cada data de balanço para determinar a existência de perdas por imparidade. A determinação da existência de perdas por imparidade pode revestir-se de alguma subjectividade.

Impostos sobre lucros

O Banco reconheceu impostos diferidos activos no pressuposto da existência de matéria colectável futura e tendo por base legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

Justo valor de derivados e activos financeiros não cotados

O justo valor de instrumentos financeiros derivados e activos financeiros não cotados (i.e. não negociados em mercados activos) foi estimado com base em métodos de avaliação e teorias financeiras, utilizando pressupostos de mercado ou de entidades terceiras (nota 30). Os resultados alcançados com estes modelos dependem dos pressupostos utilizados.

Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência e o rendimento dos Fundos de Pensões constituídos para cobrir estas responsabilidades são estimados com base em tábuas actuariais e pressupostos de crescimento das pensões e dos salários e de rendimento futuro dos fundos de pensões (nota 28). Estes pressupostos são baseados nas expectativas do BAIE à data de balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

Provisões

A mensuração de provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e tendo em conta os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis e são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.3 Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira (IAS 21)

As demonstrações financeiras são expressas na moeda funcional, Euros, em virtude de ser a moeda utilizada no ambiente económico principal em que o Banco opera.

Os activos e passivos financeiros em moeda estrangeira são registados nas respectivas moedas de denominação (sistema *multi-currency*).

A conversão para euros dos activos e passivos expressos em moeda estrangeira é efectuada da seguinte forma:

- Os activos e passivos monetários são convertidos para moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data de balanço;
- ii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao custo histórico são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da transacção; e
- iii) Os activos e passivos não monetários valorizados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data em que o justo valor foi determinado.

As diferenças de câmbio apuradas na conversão cambial das posições líquidas são reflectidas em resultados do exercício, na rubrica "Resultados de reavaliação cambial".

A posição líquida cambial à vista numa moeda resulta do saldo líquido dos activos e passivos nessa moeda, acrescido dos montantes das operações à vista a aguardar liquidação e das operações a prazo que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A posição líquida cambial a prazo numa moeda é dada pelo saldo líquido das operações a prazo a aguardar liquidação, com exclusão das que se vençam nos dois dias úteis subsequentes.

A conversão dos réditos e dos custos em moedas estrangeiras é efectuada numa base mensal ao câmbio do final do mês.

As taxas de câmbio utilizadas no processo de conversão para a moeda funcional dos activos, passivos, réditos e custos expressos em moeda estrangeira, são as taxas divulgadas a título indicativo pelo Banco Central Europeu, designadas por taxas *fixing*.

Com o objectivo de mitigação da sua exposição ao risco cambial, o BAIE pode utilizar instrumentos financeiros derivados como *"forwards* cambiais" e *"swaps* cambiais". As políticas contabilísticas utilizadas no registo destas operações são descritas nas notas 2.4.2 e 2.4.8.

2.4 Instrumentos financeiros

Os activos financeiros são reconhecidos na data de negociação (trade date), ou seja, na data em que o Banco se compromete a adquirir o activo e são classificados considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as categorias descritas seguidamente.

2.4.1 Crédito a clientes e outros valores a receber

2.4.1.1 Valorimetria, reconhecimento inicial e subsequente

O crédito e outros valores a receber compreende todos os activos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a actividade típica da concessão de crédito a clientes, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da actividade da instituição e exclui as operações com instituições de crédito.

Estes activos financeiros são inicialmente registados pelo valor nominal, acrescido dos custos de transacção, que em geral, no momento inicial, coincide com o justo valor. Posteriormente, a componente de juros, comissões e custos externos imputáveis às respectivas operações subjacentes é reconhecida segundo a regra de *pro rata temporis*, quando se trate de operações que produzam fluxos redituais ao longo de um período superior a um mês.

O rédito referente a comissões por serviços prestados que sejam directamente associadas a operações de crédito é reconhecido ao longo do período da execução do serviço.

O Banco procede ao abate de créditos ao activo (write-offs) de operações que considere irrecuperáveis e cuja imparidade esteja constituída pelo valor total da operação.

2.4.1.2 Desreconhecimento (IAS 39)

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.4.1.3 Perdas por imparidade (IAS 39)

A política do BAIE consiste na avaliação regular da existência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Nos termos da IAS 39, o Banco efectua a análise da carteira de crédito a clientes, numa base individual, para detectar situações de evidência de imparidade, designadamente através de verificação da existência de indicadores de evidência objectiva de imparidade tal como definidos na IAS 39.

São considerados como indicadores de evidência objectiva de imparidade:

- Crédito vencido no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, ou atrasos regulares no pagamento de amortizações de capital e juros;
- Crédito em contencioso no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Crédito com capital e/ou juros abatidos/anulados no BAIE ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal;
- Prorrogação sucessiva dos créditos ou utilização de linha de crédito próximo do limite autorizado com sucessivas renovações;
- Liquidação de capital e/ou juros vencidos com recurso às garantias;
- Reestruturação de crédito com carência de capital e/ou juros e/ou redução de taxa de juro;
- Cliente marcado com crédito reestruturado ao abrigo da Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal ou com crédito em risco ao abrigo da Instrução n.º 24/2012 do Banco de Portugal;
- Incidente ao nível das listas de devedores da Administração Tributária e da Segurança Social ou penhoras realizadas;
- Cliente com cheques devolvidos e/ou inibição de uso de cheques;
- Crédito com decréscimo material do valor da garantia real (superior a 20%), quando tal resulte num LTV (*loan-to-value*) superior a 80% (aplicável nos casos em que o crédito está associado a um projecto imobiliário específico);
- Cliente com expectativa de insolvência ou objecto de Programas Especiais de Recuperação;

 Outros factores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida, nomeadamente, a inexistência de um mercado activo para os bens subjacentes ao financiamento, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um cliente relevante (para empresas), situações de desemprego (particulares) ou outros factores conforme constam na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal.

No caso de existirem múltiplas exposições a mais do que um cliente dentro do mesmo grupo económico, deve considerar-se que a totalidade da exposição creditícia a esse grupo apresenta sinais de imparidade quando se verificar algum dos indícios acima identificados.

Estes eventos podem ser indicadores de evidência objectiva de imparidade, todavia, em algumas circunstâncias, a determinação do valor das perdas por imparidade implica a utilização do julgamento profissional por parte do Departamento de Risco de Crédito (DRC) e do Conselho de Administração do Banco.

Para além dos *triggers* de imparidade acima definidos, são ainda tidos em consideração para atribuição de imparidade na análise individual, os critérios de referência indicados na Carta Circular do Banco de Portugal n.º 02/2014/DSP (Anexo II - Tabela qualitativa de imparidade). Adicionalmente, tendo em conta:

- a entrada em vigor da IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018, a qual implica a adopção de um modelo de imparidade numa óptica de perda esperada (forward looking), devendo ser considerados como indicadores, nomeadamente:
 - (i) Indicadores macroeconómicos do país/países em que o cliente exerce a sua actividade;
 - (ii) Especificidades geográficas;
 - (iii) Informação do sector(es) económico(s) em que o cliente exerce a sua actividade.
- a revogação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 com efeitos desde 1 de Janeiro de 2016, expressa no Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal,

a análise individual efectuada com referência a 31 de Dezembro de 2016, incorporou já os impactos dos indicadores forward looking considerados pelo BAIE como relevantes, face ao modelo de negócio do Banco e ao perfil de risco conservador adoptado, nomeadamente a evolução do contexto macro-económico em Portugal e Angola, este último influenciado pela evolução dos preços do petróleo nos mercados internacionais.

Adicionalmente, aos créditos para os quais não foi identificada evidência objectiva de imparidade são aplicadas taxas estimadas de perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR").

Contabilização dos juros de crédito vencido

Os juros já reconhecidos e não pagos relativamente a crédito vencido há mais de 90 dias que não estejam cobertos por garantia real são anulados, sendo os mesmos apenas reconhecidos quando recebidos por se considerar, no âmbito da IAS 18, que a sua recuperação é remota. Por outro lado, a contabilização dos juros de créditos vencidos com garantias reais até que seja atingido o limite de cobertura prudentemente avaliado são registados por contrapartida de resultados de acordo com a IAS 18 no pressuposto de que existe uma razoável probabilidade de recuperação.

2.4.2 Activos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Nesta categoria encontram-se registados activos financeiros detidos para negociação, que corresponde essencialmente a instrumentos financeiros derivados, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura.

Esta categoria inclui os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados na opção de justo valor. Um activo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os activos financeiros que cumpram os seguintes requisitos:

- elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento (por vezes, denominada "uma falta de balanceamento contabilística");
- um grupo de activos financeiros, passivos financeiros ou ambos é gerido e o seu desempenho avaliado numa base de justo valor, de acordo com uma estratégia documentada de gestão do risco ou de investimento, e a informação sobre o grupo é fornecida internamente ao pessoal chave da gerência da entidade nessa base; ou
- se um contrato contiver um ou mais derivados embutidos, que segundo a IAS 39 têm de ser bifurcados.

Os instrumentos financeiros derivados com valor positivo, também são classificados nesta categoria como activos financeiros detidos para negociação, excepto quando fazem parte de uma relação de cobertura (nota 2.4.8).

Os activos financeiros classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício nas contas de "Resultados de activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados". O valor de balanço dos instrumentos de dívida que se encontram registados nesta categoria inclui o montante de juros corridos e não cobrados.

Os dividendos associados a acções destas carteiras são registados em Resultados de activos e passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados.

Os juros de instrumentos de dívida são reconhecidos em margem financeira.

2.4.3 Investimentos detidos até à maturidade (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis e maturidades fixas para os quais o Banco tem intenção e capacidade financeira de deter até aos respectivos vencimentos previstos. Nesta categoria encontra-se registada a 31 de Dezembro de 2016 e de 2015 a carteira própria de papel comercial.

No reconhecimento inicial estes activos são registados pelo justo valor, deduzido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente todos os recebimentos ou pagamentos de caixa futuros estimados durante a vida estimada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto na quantia escriturada desse instrumento.

A IAS 39 considera as seguintes situações como sendo indícios de imparidade em activos financeiros mensurados ao custo amortizado:

- Significativa dificuldade financeira do devedor ou do emissor da dívida;
- Incumprimentos contratuais relacionados com pagamentos de juros ou de capital;
- Reestruturações dos planos financeiros do crédito para prazos mais dilatados;
- Probabilidade significativa de processo de falência ou reestruturação financeira do devedor;
- Desaparecimento de um mercado activo para esse activo financeiro em virtude de dificuldades financeiras;
- Histórico de incumprimento ou atraso nos pagamentos do plano financeiro do crédito;
- Condições económicas adversas que se correlacionam com o efectivo ou potencial incumprimento por parte do devedor.

Qualquer reclassificação ou venda de activos financeiros reconhecidos nesta categoria que não seja realizada próxima da maturidade, ou caso não esteja enquadrada nas excepções previstas pelas normas, obrigará à reclassificação integral desta carteira para activos financeiros disponíveis para venda e o Banco ficará durante dois anos impossibilitado de classificar qualquer activo financeiro nesta categoria.

2.4.4 Empréstimos concedidos e contas a receber (IAS 39)

São activos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis, não cotados num mercado activo, e não incluídos nas restantes categorias de activos financeiros acima referidas.

A mensuração inicial e subsequente destes activos financeiros é em tudo idêntica à dos investimentos detidos até à maturidade (nota 2.4.3).

2.4.5 Activos financeiros disponíveis para venda (IAS 39)

Activos financeiros disponíveis para venda são aqueles: (i) cuja intenção do Banco é a sua detenção por um período indeterminado de tempo (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor, excepto no caso de instrumentos de capital próprio não cotados num mercado activo e cujo justo valor não possa ser determinado com fiabilidade, que permanecem registados ao custo.

Os activos financeiros disponíveis para venda são registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas de reavaliação em capitais próprios, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas de reavaliação é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes investimentos são reconhecidas também em reservas, no caso de acções, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros corridos, diferenças entre o custo de aquisição e o valor nominal (prémio ou desconto) e comissões incrementais, são registados em resultados, de acordo com o método de taxa efectiva. Os dividendos são também reconhecidos na demonstração dos resultados.

Quando existe evidência de imparidade nos activos disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no investimento anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição, excepto no que se refere a acções ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

A evidência de imparidade resulta de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, designadamente:

- (i) Para os títulos cotados:
 - a. Não pagamento de cupões e/ou capital;
 - b. Redução das notações de rating atribuídas pela S&P, Moody's, Fitch, CPR e DBRS (quando aplicável);
 - c. Emitente com expectativa de insolvência ou objecto de Programas Especiais de Recuperação (quando aplicável);

Outros factores que indiciem a deterioração da capacidade de cumprir com o serviço da dívida, nomeadamente, redução significativa do volume de negócios e/ou perda de um cliente relevante (para empresas) ou outros factores conforme constam na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal. e

(ii) Para títulos não cotados, quando se verifica um evento (ou eventos) que tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do activo financeiro, que possa ser estimado com razoabilidade, ou quando os títulos são avaliados por entidades independentes e se essas avaliações apresentam uma desvalorização contínua, significativa e inesperada face à estratégia de investimento e rendibilidade inicialmente estimada. A análise de imparidade efectuada tem em conta também a avaliação realizada com base nas últimas contas auditadas, preferencialmente com data de referência não superior a 1 ano.

O BAIE regista actualmente nesta categoria instrumentos de capital, instrumentos de dívida e unidades de participação em fundos de investimento (nota 6).

2.4.6 Passivos financeiros ao justo valor através de resultados (IAS 39)

Esta categoria inclui os passivos financeiros detidos para negociação que, excluindo aqueles que cumpram os requisitos de contabilidade de cobertura, correspondem a instrumentos financeiros derivados com reavaliação negativa (nota 2.4.8), e os passivos financeiros designados na opção de justo valor. Um passivo financeiro é classificado nesta categoria se o principal objectivo associado à sua aquisição for a venda no curto prazo ou se for designado na opção de justo valor pela gestão, respectivamente.

Os passivos financeiros que se encontram classificados nesta categoria são registados ao justo valor, sendo os ganhos e perdas gerados pela valorização subsequente reflectidos no resultado do exercício na rubrica de "Resultados de activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados".

Apenas podem ser designados na opção de justo valor os passivos que cumpram os requisitos enumerados na nota 2.4.2.

2.4.7 Outros passivos financeiros (IAS 39)

Esta categoria inclui os recursos de bancos centrais, de outras instituições de crédito e de clientes.

Estes passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu justo valor acrescido de eventuais comissões incluídas na taxa efectiva, e acrescido de todos os custos incrementais directamente atribuíveis à transacção. Subsequentemente, estes activos financeiros são mensurados ao custo amortizado usando o método do juro efectivo.

2.4.8 Instrumentos financeiros derivados (IAS 39)

Os instrumentos financeiros derivados são registados ao justo valor, na data em que o Banco negoceia os contratos e são subsequentemente mensurados ao justo valor. Os justos valores são obtidos através de preços de mercado cotados em mercados activos, incluindo transacções de mercado recentes, e modelos de avaliação, nomeadamente: modelos de fluxos de caixa descontados e modelos de valorização de opções. Os derivados são considerados como activos quando o seu justo valor é positivo e como passivos quando o seu justo valor é negativo.

Certos derivados embutidos em outros instrumentos financeiros, como seja a indexação da rendibilidade de instrumentos de dívida ao valor das acções ou índices de acções, são bifurcados e tratados como derivados separados, quando o seu risco e características económicas não sejam claramente relacionadas com os do contrato hospedeiro e este não seja mensurado ao justo valor com variações reconhecidas em resultados. Estes derivados embutidos são mensurados ao justo valor, com as variações subsequentes reconhecidas na demonstração de resultados.

Os derivados são também registados em contas extrapatrimoniais pelo seu valor teórico (valor nocional).

À data de 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o BAIE não possui qualquer instrumento financeiro derivado.

2.4.9 Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Em Outubro de 2008, o IASB emitiu a revisão da IAS 39 — Reclassificação de Instrumentos Financeiros. Esta alteração veio permitir que uma entidade transfira instrumentos financeiros de Activos Financeiros ao justo valor através de resultados — negociação para as carteiras de Activos Financeiros disponíveis para venda, Crédito a clientes ou para Activos Financeiros detidos até à maturidade, desde que seja verificado o requisito enunciado na norma para o efeito, nomeadamente, quando se verificar algum evento que não é usual e altamente improvável que volte a ocorrer no curto prazo, isto é, esse evento puder ser considerado uma circunstância rara.

São proibidas as transferências de e para outros Activos e Passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

2.5 Garantias prestadas e compromissos irrevogáveis (Aviso n.º 1/2005, Instruções n.º 23/2004 e n.º 4/96)

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de juros, comissões e outros réditos registados em contas de resultados ao longo da vida das operações (nota 27).

2.6 Outros activos tangíveis e locações (IAS 16 e IAS 17)

Os outros activos tangíveis do Banco encontram-se valorizados ao custo de aquisição, deduzido das respectivas depreciações e perdas por imparidade. As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, de acordo com o número de anos de vida útil esperada, os quais se situam dentro dos limites permitidos pela legislação fiscal Portuguesa, como a seguir se indica:

	Número de anos
Imobilizações em edifícios arrendados	10
Equipamento	3 a 5
Outras imobilizações tangíveis	4 a 12

O custo de aquisição inclui despesas que sejam directamente atribuíveis à aquisição dos bens. As despesas de manutenção e reparação são reconhecidas como custo do exercício, na rubrica de "Gastos gerais administrativos".

De acordo com a IAS 16, estes activos encontram-se sujeitos a testes de imparidade sempre que se verifiquem eventos ou circunstâncias que indiciem que o valor de balanço excede o seu valor realizável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados. O valor realizável resulta do maior entre dois valores, o valor de mercado do activo deduzido de custos e o seu valor de uso.

As perdas por imparidade de activos tangíveis são reconhecidas em resultado do exercício.

Conforme a IAS 17, o Banco classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais. São classificadas como locações financeiras todas as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um activo são substancialmente transferidos para o locatário. As restantes operações são classificadas como locações operacionais.

O Banco enquanto locatário, regista os contratos classificados como de locação financeira da seguinte forma:

- No seu início, o bem em regime de locação financeira é registado no activo em "Outros activos tangíveis" e no passivo em "Outros passivos" pelo seu justo valor que é equivalente ao seu custo de aquisição;
- ii) Subsequentemente, aquando da liquidação das rendas, a parte referente ao encargo financeiro (juros) é registada em resultado em "Juros e encargos similares". A parte respeitante à amortização financeira do capital é deduzida à divida registada no passivo.

Os contratos classificados como de locação operacional são registados em resultados em "Gastos gerais administrativos" no período a que respeitam.

O Banco actualmente não realiza operações de locação como locador.

2.7 Activos intangíveis (IAS 38)

Esta rubrica compreende os custos de aquisição, desenvolvimento e implementação de software para ser utilizado na actividade do Banco.

Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de perdas por imparidade e depreciações pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida útil esperada, que em geral corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são registadas como custo no exercício em que são incorridas.

O Banco não reconhece activos intangíveis gerados internamente.

As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultado do período.

2.8 Investimentos em associadas (IAS 28)

As associadas são entidades nas quais o Banco detém entre 20% e 50% dos direitos de voto, ou sobre as quais o Banco exerça influência significativa. Quando a quota-parte das perdas de uma associada excede o investimento na associada, o Banco reconhece perdas adicionais se tiver assumido obrigações ou tenha efectuado pagamentos em benefício da Associada.

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras ao seu custo histórico deduzido de quaisquer perdas por imparidade.

Esta rubrica inclui a participação de 17% do capital e direito de voto numa empresa em que o BAIE exerce influência significativa. Este activo é registado ao custo histórico (nota 12).

A participação financeira é expressa em moeda estrangeira tendo sido convertida para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor à data da respectiva aquisição (nota 2.3).

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado sempre que existam sinais de evidência de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

2.9 Impostos sobre lucros (IAS 12)

O BAIE está sujeito ao regime fiscal consignado no Código sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) e do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício às taxas de imposto legalmente em vigor em Portugal para o período em que reportam os resultados, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria colectável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos.

Os impostos diferidos correspondem ao montante do imposto a recuperar e a pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos activos e passivos e a sua base fiscal. Caso se verifiquem prejuízos fiscais reportáveis e créditos fiscais, estes são também registados como activos por imposto diferido.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto que os impostos diferidos activos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

A presente data, de acordo com a legislação portuguesa, os prejuízos fiscais ocorridos em exercícios iniciados em ou após 2014 são reportáveis durante um período de 12 anos (6 anos para os incorridos até 2009, 5 anos para os incorridos até 2012 e 2013 e 4 anos para os incorridos em 2010 e 2011) após a sua ocorrência, sendo susceptíveis de dedução com o limite de 70% dos lucros fiscais gerados durante esse período.

Não são registados impostos diferidos relativos a diferenças temporárias originadas no reconhecimento inicial de activos e passivos em transacções que não afectem o resultado contabilístico ou o lucro tributável.

Não são igualmente registados activos por impostos diferidos referentes a participações financeiras em associadas, por não ser provável que a diferença reverta no futuro previsível.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do BAIE dizem respeito a provisões / imparidades temporariamente não dedutíveis, activos financeiros disponíveis para venda e benefícios a empregados de longo prazo.

Os impostos diferidos são calculados utilizando taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanco.

2.10 Benefícios dos empregados (IAS 19)

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com a IAS 19 – Benefícios dos empregados. Os principais benefícios de empregados são pensões de reforma e sobrevivência, encargos com saúde pós-emprego, outros e benefícios de longo prazo e benefícios de curto prazo:

2.10.1 Pensões de reforma e de sobrevivência e encargos com saúde pós emprego

De acordo com o Plano de Pensões anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., o BAIE assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores que se encontram abrangidos em matéria de segurança social pelo Acordo Colectivo de Trabalho Vertical para o Sector Bancário Português (ACTV) ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência. Presentemente, estas prestações consistem numa percentagem crescente do número de anos de serviço do colaborador na banca, aplicada aos seus salários. Nesta medida, o plano classifica-se como um plano de benefício definido.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa a 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos desde essa data pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere apenas ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Face ao carácter de complementaridade previsto nas regras do ACTV, o Banco continua a garantir a diferença entre o valor dos benefícios que sejam pagos ao abrigo do Regime Geral da Segurança Social para as eventualidades integradas e os previstos nos termos do referido Acordo.

O BAIE determina numa base anual o valor total destas responsabilidades, através de cálculos efectuados por actuários independentes, utilizando o método "Unit Credit Projected", e pressupostos actuariais considerados adequados (nota 28). O valor das responsabilidades inclui, para além dos benefícios com pensões de reforma e sobrevivência, os benefícios com cuidados médicos pós-emprego (Serviços de Assistência Medico-Social-SAMS).

Os pressupostos actuariais têm por base as expectativas de crescimento dos salários e das pensões e baseiam-se em tábuas de mortalidade utilizadas por algumas instituições que operam no mercado financeiro português. A taxa de desconto utilizada na actualização das responsabilidades reflecte as taxas de juro de mercado de obrigações de empresas de elevada qualidade, denominadas na moeda em que são pagas as responsabilidades, e com prazos até ao vencimento similares aos prazos médios de liquidação das responsabilidades.

Até 4 de Janeiro de 2011 as responsabilidades eram exclusivamente financiadas por um fundo de pensões, sendo reconhecido em balanço na rubrica "Outros passivos" ou "Outros activos" o montante correspondente à diferença entre o valor actual das responsabilidades e o justo valor dos activos do fundo de pensões à data do balanço, caso aplicável, ajustado pelos ganhos e perdas actuariais diferidos, consoante o valor dessa diferença seja positivo ou negativo. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus activos à data de balanço. Da aplicação do acima referido Decreto-Lei n.º1-A/2011, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo fundo de pensões, na parte respeitante a responsabilidade por serviços passados até 4 Janeiro de 2011, e pela Segurança Social, na parte respeitante a serviços passados após essa data. Assim, a partir de 2011, o custo do serviço corrente e o acréscimo anual de responsabilidades por serviços passados reduziram-se e o Banco, desde do início desse ano, passou a suportar um encargo adicional que corresponde a uma taxa (Taxa Social Única - TSU) de 23,6% que incide sobre a generalidade das retribuições pagas aos seus empregados abrangidos pelo ACTV.

Os ganhos e perdas actuariais são reconhecidos na rubrica de "Resultados Transitados" em capital próprio, e apresentados na Demonstração de Rendimento Integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Adicionalmente, o Aviso n.º 12/2001 do Banco de Portugal obriga a um financiamento integral das responsabilidades com pensões em pagamento e a um nível de financiamento de 95% das responsabilidades com serviços passados de colaboradores no activo.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do servico corrente (custo do ano):
- custo dos juros da totalidade das responsabilidades; e
- rendimento esperado do fundo de pensões.

2.10.2 Outros benefícios de longo prazo

Nos termos da cláusula 150 do ACTV, o Banco assumiu a responsabilidade de atribuir aos seus colaboradores que se encontrem abrangidos neste regime e se encontrem no activo, no ano em que completem 15, 25 e 30 anos de bom e efectivo serviço, um prémio de antiguidade de valor igual, respectivamente a um, dois ou três meses da sua retribuição mensal efectiva. Por outro lado, na data da passagem à situação de invalidez ou invalidez presumível, o trabalhador tem direito a um prémio de antiguidade de valor proporcional àquele de que beneficiaria se continuasse ao serviço até reunir os pressupostos do escalão seguinte.

O Banco determina anualmente o valor actual das responsabilidades passadas com prémios de antiguidade através de avaliações efectuadas por actuários qualificados e independentes utilizando o método de "*Project Unit Credit*". Os pressupostos actuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e uma tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades. Estes pressupostos são iguais aos utilizados no cálculo da responsabilidade por pensões de reforma.

Contabilisticamente, o Banco regista o montante das responsabilidades apuradas como um encargo a pagar (nota 18) por contrapartida de resultados do exercício. Os pagamentos efectuados ao trabalhador abatem ao valor de provisão constituída.

Os custos com pessoal do Banco incluem os seguintes custos relativos a responsabilidades por prémios de antiguidade:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros; e
- ganhos e perdas resultantes de desvios actuariais (reconhecidos integralmente em resultados no exercício em que são originados).

2.10.3 Benefícios de curto prazo

Os benefícios de curto prazo (vencimentos e encargos com vencimentos) são registados pelo valor não descontado em "Custos com pessoal" (nota 24) no período a que respeitam de acordo com o regime contabilístico do acréscimo.

2.11 Provisões e passivos contingentes (IAS 37)

Uma provisão deve ser reconhecida quando se verifique i) uma obrigação presente (legal ou construtiva) ii) resultante de um acontecimento passado, relativamente à qual se verifique iii) uma forte probabilidade de se efectuar um dispêndio de recursos e que seja iv) quantificável de um modo fiável.

Quando não seja provável a ocorrência de um dispêndio de recursos, ou a estimativa da quantia da obrigação não possa ser apurada de forma fiável, estamos perante um passivo contingente, que apenas deve ser sujeito a divulgação, a menos que seja remota a probabilidade de ocorrência.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por contrapartida de resultados.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.12 Activos recebidos em dação por recuperação de créditos

Os activos recebidos em dação por recuperação de créditos, que podem corresponder a imóveis, equipamentos e outros bens recebidos em dação em pagamento, são classificados na rubrica de "Outros activos" e são registados, no seu reconhecimento inicial, pelo menor entre o seu justo valor deduzido dos custos esperados de venda e o valor de balanço do crédito concedido objecto de recuperação.

Subsequentemente, estes activos são registados pelo menor entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor actual deduzido dos custos esperados de venda, e não são depreciados. As perdas não realizadas com estes activos assim determinadas são registadas em resultados. São obtidas avaliações regulares, que dão lugar a perdas por imparidade sempre que o valor decorrente dessas avaliações seja inferior ao valor contabilístico. A reversão subsequente das perdas não realizadas tem por limite o valor do reconhecimento inicial dos activos recebidos em dação por recuperação de créditos.

As mais-valias potenciais em activos recebidos em dação por recuperação de crédito não são reconhecidas em balanço.

2.13 Reconhecimento de proveitos resultantes de serviços e comissões

Os proveitos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios: i) quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efectuado no período a que respeitam; ii) quando resultam de uma prestação de serviços, o seu reconhecimento é efectuado quando o referido serviço está concluído; e iii) quando são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro, os proveitos resultantes de serviços e comissões são registados em margem financeira.

2.14 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.15 Revogação das NCA - Impacto da adopção do Aviso nº5/2015 do Banco de Portugal (IAS 8)

Conforme referido na nota 2.1, em 1 de Janeiro de 2016, as demonstrações financeiras passaram a ser preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade. Apresenta-se em seguida o impacto resultante da aplicação plena retrospectiva das IFRS nos períodos comparativos de 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2015.

Balanço	Notas	Saldo em 01.01.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 01.01.2015 NIC
Activo				
Aplicações em instituições de crédito (bruto)	7	460 470 584	-	460 470 584
Provisões - Aplicações em instituições de crédito	7,17	(1 192 561)	1 192 561	-
Imparidade em aplicações em instituições de crédito	7,17	-	(384 421)	(384 421)
Crédito a clientes (bruto)	8	100 028 821	-	100 028 821
Provisões - Crédito a clientes	8,17	(6 095 749)	6 095 749	-
Imparidade de crédito a clientes	8,17	-	(4 261 139)	(4 261 139)
Investimentos detidos até à maturidade (bruto)	9	13 605 669	-	13 605 669
Provisões - Investimentos detidos até à maturidade	9,17	(4 696)	4 696	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade	9,17	-	-	-
Activos por impostos diferidos	13	950 859	258 286	1 209 145
Activos por impostos correntes	13	455 468	(455 468)	-
Passivo				
Provisões	17	1 205 835	(545 740)	660 095
Passivos por impostos correntes	13	-	505 424	505 424
Capital Próprio				
Resultados transitados	17	20 719 390	2 490 579	23 209 969
Resultado líquido	13	3 546 952	-	3 546 952

Balanço	Notas	Saldo em 31.12.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 31.12.2015 NIC
Activo				
Aplicações em instituições de crédito (bruto)	7	199 112 310	-	199 112 310
Provisões - Aplicações em instituições de crédito	7,17	(448 263)	448 263	-
Imparidade em aplicações em instituições de crédito	7,17	-	(172 224)	(172 224)
Crédito a clientes (bruto)	8	114 637 127	-	114 637 127
Provisões - Crédito a clientes	8,17	(4 684 661)	4 684 661	-
Imparidade de crédito a clientes	8,17	<u>-</u>	(4 291 261)	(4 291 261)
Investimentos detidos até à maturidade (bruto)	9	6 603 294	-	6 603 294
Provisões - Investimentos detidos até à maturidade	9,17	(4 696)	4 696	-
Imparidade em investimentos detidos até à maturidade	9,17	<u>-</u>	-	-
Activos por impostos diferidos	13	969 030	390 811	1 359 841
Activos por impostos correntes	13	242 771	(242 771)	-
Passivo				
Provisões	17	1 210 409	(537 760)	672 649
Resultado líquido	13	-	302 529	302 529
Capital Próprio				
Resultados transitados	17	24 540 275	2 490 579	27 030 854
Resultado líquido	13	3 226 384	(1 433 174)	1 793 210

Demonstração dos resultados	Notas	Saldo em 31.12.2015 NCA	Alterações da Introdução plena das IFRS	Saldo em 31.12.2015 NIC
Provisões líquidas de reposições e anulações Correcções de valor associadas ao crédito a clientes e	17	(4 574)	(7 980)	(12 554)
valores a receber de outros devedores (líquidas de	17			
reposições e anulações)		(140 714)	140 714	=
Imparidade do crédito liquida de reversões	17	-	(2 326 222)	(2 326 222)
Imparidade de outros activos financeiros (líquidas de reposições e anulações)	17	-	212 197	212 197
Impostos Correntes	13	(1 120 424)	415 592	(704 832)
Impostos Diferidos	13	53 273	132 525	185 798

3. Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Caixa	214 981	129 814
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	12 141 244	6 159 380
	12 356 225	6 289 194

A rubrica de Depósitos à ordem no Banco de Portugal inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de Reservas Mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais ("SBCE"), que em 31 de Dezembro de 2016 ascendem a Euros 7.265.600 (31 de Dezembro de 2015: Euros 3.530.800). Estes depósitos são remunerados à taxa de referência definida pelo Banco Central Europeu ("BCE") para as operações principais de refinanciamento do Eurosistema (MRO) até ao montante necessário para o cumprimento das exigências do Sistema de Reservas Mínimas. O saldo dos depósitos constituídos que supere as exigências de Sistema de Reservas Mínimas é remunerado à taxa de referência definida pelo BCE para a facilidade permanente de depósito (DF). Desde 16 de Março de 2016 a taxa de referência da MRO e da DF são de 0,00% e -0,40%, respectivamente.

4. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Disponibilidades sobre instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	152 011 773	48 239 550
Disponibilidades sobre instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	2 187 166	9 224 652
Cheques a cobrar	4 744	3 113
	154 203 683	57 467 315

Os cheques a cobrar correspondem a cheques sobre clientes de outros bancos, os quais, em regra, são cobrados nos primeiros dias úteis seguintes.

5. Outros activos e passivos financeiros ao justo valor via resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-	Dez-16	31-Dez-15		
	Activo	Passivo	Activo	Passivo	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados Fundos de investimento					
Não residente Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	1 010 917	-	1 983 129	-	
Recursos financeiros obtidos estruturado	-	(1 010 917)	-	(1 983 129)	
	1 010 917	(1 010 917)	1 983 129	(1 983 129)	

Na rubrica de "Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados" o recurso financeiro apresentado encontra-se relacionado e a caucionar na totalidade o activo subjacente indicado no quadro.

6. Activos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Emitentes Privados Nacionais		
Valor antes de Imparidade acumulada	353 365	353 365
Imparidade acumulada (nota 17)	(229 904)	(69 197)
Emitentes Privados Internacionais		
Valor antes de Imparidade acumulada	607 474	768 704
Imparidade acumulada (nota 17)	(89 597)	(180 536)
Valorizados ao justo valor		
Emitentes Privados Nacionais		
Valor antes de Imparidade acumulada	83 801	87 643
Imparidade acumulada (nota 17)	(82 211)	(82 211)
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao justo valor		
Emitentes Publicos Nacionais	37 783 582	-
Emitentes Privados Nacionais	1 631 250	3 122 685
Emitentes Publicos Internacionais	56 690 524	38 550 023
Emitentes Privados Internacionais	22 711 202	7 824 902
Juros a receber	197 041	161 922
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Emitentes Privados Nacionais	757 003	756 685
Emitentes Privados Internacionais	505 458	991 564
Total bruto	121 320 700	52 617 493
Imparidade (nota 17)	(401 712)	(331 944)
Total líquido de imparidade	120 918 988	52 285 549

Em 31 de Dezembro de 2016, parte dos instrumentos de dívida, nomeadamente, de dívida pública portuguesa encontram-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (nota 27 e 30).

Uma parte menor destes títulos encontram-se dados em penhor a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (nota 27 e 30).

Em 31 de Dezembro de 2015, os títulos dados em penhor nessa data, encontravam-se contabilizados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade, conforme referido na nota 9.

Nos exercícios de 2016 e 2015 foram registados na rubrica de "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" rendimentos referentes a dividendos obtidos de activos financeiros disponíveis para venda, bem como a realização de ganhos / perdas com transacções (nota 22).

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade durante 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

7. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Aplicações em instituições de crédito no país		
Depósitos	226 100 371	180 031 230
Aplicações subordinadas	2 846 030	2 755 580
Juros a receber Aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	304 810	40 225
Depósitos	156 390 707	2 000 000
Outras aplicações	19 818 251	14 338 547
Juros a receber	187 237	6 839
Receitas com proveito diferido comissões	(62 938)	(60 111)
Total bruto	405 584 468	199 112 310
Imparidade (nota 17)	(5 296)	(172 224)
Total líquido de imparidade	405 579 172	198 940 086

O montante correspondente a "Aplicações subordinadas" constitui um conjunto de depósitos caução (nota 27) e que é referente à representação indirecta de outra instituição no sistema de compensação de pagamentos de transferências a crédito SEPA e de débitos directos STEP2.

O montante correspondente a "Outras aplicações" respeita essencialmente a descontos de cartas de crédito.

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade em 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

8. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15	
Crédito não titulado			
Interno			
Empréstimos	57 058 958	43 173 667	
Descobertos em depósitos à ordem	691 422	5 977 597	
Externo			
Empréstimos	58 453 115	63 755 210	
Descobertos em depósitos à ordem	35 105	608 089	
Juros a receber	778 269	543 978	
Juros antecipados	(85 941)	-	
Comissões mensualizadas	(635 125)	(499 737)	
Crédito e juros vencidos	-	1 078 323	
Total bruto	116 295 803	114 637 127	
Imparidade para crédito a clientes (nota 17)	(3 046 443)	(4 291 261)	
Total líquido de imparidade	113 249 360	110 345 866	

Os movimentos ocorridos na rubrica de imparidade para crédito a clientes em 2016 e 2015 são apresentados na nota 17.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 esta rubrica apresenta a seguinte estrutura por indústria:

	31-Dez-16		31-Dez-15		
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	3 201 128	2,8%	264 395	0,2%	
Indústrias metalúrgicas	-	0,0%	324 108	0,3%	
Máquinas e equipamentos	-	0,0%	1 218 415	1,1%	
Construção	2 944 011	2,5%	9 717 142	8,5%	
Comércio e reparações	16 148 339	13,9%	10 304 613	9,0%	
Transportes e armazenagem	-	0,0%	6 119 250	5,3%	
Administração pública (regional e local)	34 338 101	29,6%	42 384 198	37,1%	
Actividades de informação e de comunicação	-	0,0%	1 424 400	1,2%	
Actividades financeiras e de seguros	42 239 973	36,4%	28 780 548	25,1%	
Actividades imobiliárias	13 068 274	11,2%	250 000	0,2%	
Outros serviços empresariais	238 553	0,2%	8 261 112	7,2%	
Outras actividades e particulares	4 060 221	3,5%	5 544 705	4,8%	
	116 238 600	100,0%	114 592 886	100,0%	

Nota: inclui crédito e juros vencidos, não incluindo juros a receber e comissões mensualizadas

9. Investimentos detidos até à maturidade

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15	
Títulos emitidos por residentes			
Instrumentos de dívida			
De dívida pública portuguesa	-	1 533 649	
Dívida não subordinada Títulos emitidos por não residentes	7 900 000	5 000 000	
De outros não residentes			
Dívida subordinada	-	46 955	
Juros a receber	1 161	22 690	
Juros pré-pagos	(2 525)	-	
Total bruto	7 898 636	6 603 294	
Imparidade (nota 17)	_	-	
Total líquido de imparidade	7 898 636	6 603 294	

Em 31 de Dezembro de 2015, parte dos títulos de dívida pública portuguesa encontravam-se compreendidos na *pool* de activos elegíveis para garantia de operações de política monetária do Eurosistema, de recurso a facilidades de liquidez de contingência ou de concessão de crédito intradiário (nota 27 e 30).

Uma parte menor destes títulos encontravam-se dados em penhor a favor do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) para efeitos de substituição de parte da obrigação de pagamento da contribuição anual ao FGD através de prestação de compromisso irrevogável (nota 27 e 30).

Em 31 de Dezembro de 2016, os títulos dados em penhor nesta data, encontravam-se contabilizados na carteira de Activos financeiros disponíveis para venda, conforme referido na nota 6.

10. Outros activos tangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15				_	31-Dez-16		
	Valor bruto	Depreciações	Valor líquido	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações	Valor líquido
Imóveis em uso Obras em imóveis arrendados	212 836	(176 749)	36 087	-	(6 571)	212 836	(183 320)	29 516
Equipamento								
Mobiliário e material	199 308	(191 254)	8 054	4 823	(2 828)	204 131	(194 082)	10 049
Máquinas e ferramentas	25 631	(25 149)	482	-	(199)	25 631	(25 348)	283
Equipamento informático	732 020	(696 952)	35 068	13 402	(25 366)	745 422	(722 318)	23 104
Instalações interiores	215 060	(201 780)	13 280	-	(3 829)	215 060	(205 609)	9 451
Equipamento de segurança	87 432	(84 631)	2 801	2 900	(2 348)	90 332	(86 979)	3 353
Outros equipamentos	5 209	(5 209)	-		-	5 209	(5 209)	-
	1 477 496	(1 381 724)	95 772	21 125	(41 141)	1 498 621	(1 422 865)	75 756

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2015 foi o seguinte:

_	31-Dez-14				_	31-Dez-15			
	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor Iíquido	
Imóveis em uso Obras em imóveis	040.000	(400 757)	44.070		(7,000)	040.000	(470.740)	00.007	
arrendados Equipamento	212 836	(168 757)	44 079	-	(7 992)	212 836	(176 749)	36 087	
Mobiliário e material	199 308	(188 851)	10 457	-	(2 403)	199 308	(191 254)	8 054	
Máquinas e ferramentas	25 631	(24 950)	681	-	(199)	25 631	(25 149)	482	
Equipamento informático	711 258	(621 242)	90 016	20 762	(75 710)	732 020	(696 952)	35 068	
Instalações interiores	215 060	(197 951)	17 109	-	(3 829)	215 060	(201 780)	13 280	
Equipamento de segurança	87 432	(82 285)	5 147	-	(2 346)	87 432	(84 631)	2 801	
Outros equipamentos	5 209	(5 209)	-	-	-	5 209	(5 209)	-	
	1 456 734	(1 289 245)	167 489	20 762	(92 479)	1 477 496	(1 381 724)	95 772	

11. Activos intangíveis

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15				31-Dez-16				
	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor líquido	
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	749 551	(728 818)	20 733	46 360	(26 298)	795 911	(755 116)	40 795	
Activos intangíveis em curso	65 579	-	65 579	22 733	-	88 312	-	88 312	
	815 130	(728 818)	86 312	69 093	(26 298)	884 223	(755 116)	129 107	

O movimento ocorrido nesta rubrica no decorrer do exercício de 2015 foi o seguinte:

_	31-Dez-14				31-Dez-15			
	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor líquido	Aquisições	Depreciações do exercício	Valor bruto	Depreciações e imparidade acumuladas	Valor líquido
Sistemas de tratamento automático de dados (software)	730 647	(718 222)	12 425	18 904	(10 596)	749 551	(728 818)	20 733
Activos intangíveis em curso	28 555	-	28 555	37 024	-	65 579	-	65 579
	759 202	(718 222)	40 980	55 928	(10 596)	815 130	(728 818)	86 312

12. Investimentos em subsidiárias e associadas

Nesta rubrica encontra-se registado o valor correspondente à participação financeira numa empresa associada, Founton, Ltd (nota 2.8), o qual se resume como segue:

Participação efectiva	Valor balanço	Custo de aquisição	Impacto da aplicaç equivalência pat	
(%)	BAIE (a)	em USD Em reservas de reavaliação		No resultado líquido
17,0%	948 469	834 937	3 859 983	(431 571)

⁽a) Taxa de conversão EUR/USD é de 0,8803 referente a taxa fixing histórica à data de aquisição em Novembro de 2001.

Com base numa estimativa para apuramento do justo valor da participação financeira efectuada pelo Conselho de Administração do Banco com referência a 31 de Dezembro de 2016, utilizando para o efeito informação financeira da empresa e o modelo de projecção de *cash flows* descontados, concluiu-se que o justo valor é superior ao valor de balanço, não existindo portanto qualquer evidência de imparidade ou necessidade de registar qualquer perda para esse efeito em relação ao montante do investimento reconhecido em balanço.

A 31 de Dezembro de 2016 os saldos em aberto nas demonstrações financeiras do Banco com a empresa participada encontram-se apresentados na nota 29.

O método da equivalência patrimonial não foi aplicado na mensuração da participação financeira por estarem reunidas todas as condições necessárias para a sua dispensa, tal como previstas no parágrafo 17 da IAS 28 (versão emendada 2011), nomeadamente:

- (a) A entidade é uma subsidiária total ou parcialmente detida por outra entidade e os seus outros proprietários, incluindo aqueles que de outra forma não teriam direito a voto, foram informados de que a entidade não aplica o método da equivalência patrimonial e não objectaram a tal situação;
- (b) Os instrumentos de dívida ou de capital próprio da entidade não são negociados num mercado público (uma bolsa de valores nacional ou estrangeira ou um mercado de balcão, incluindo mercados locais e regionais);
- (c) A entidade não depositou nem está em vias de depositar as suas demonstrações financeiras junto de uma comissão de valores mobiliários ou de outra organização reguladora, com a finalidade de emitir qualquer categoria de instrumentos num mercado público;

⁽b) Taxa de conversão EUR/USD utilizada é de 1,0541 que corresponde à taxa fixing com referência a 31 de Dezembro de 2016.

⁽c) Valores apurados com base nas demonstrações financeiras não auditadas da empresa participada com referência a 31 de Dezembro de 2016.

(d) A empresa-mãe final ou qualquer empresa-mãe intermédia da entidade produz demonstrações financeiras consolidadas disponíveis para uso público que cumprem as IFRS.

13. Activos e Passivos por impostos

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias		
Em activos	56 240	123 872
Em passivos	1 122 470	1.235.969
EIII passivos	1 178 710	1 359 841
Passivos por impostos correntes		
IRC a pagar	(868 754)	(302 529)
	(868 754)	(302 529)

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15	Reservas	Resultados	31-Dez-16
	Saldo inicial	Nesel vas	(nota 26)	Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 19)	123 872	(67 632)	-	56 240
Imparidades de crédito a clientes	1 050 552	-	(65 575)	984 977
Provisões para outros riscos	90.000	-	-	90 000
Prémio antiguidade ACTV	(133 702)	-	141 927	8 225
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	229.119	-	(189 851)	39 268
	1 359 841	(67 632)	(113 499)	1 178 710

O movimento ocorrido nos impostos diferidos durante o exercício de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14	Reservas	Resultados	31-Dez-15
	Saldo inicial	Nesei vas	(nota 26) -	Saldo final
Activos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 19)	-	123.872		123 872
Provisões para crédito	965 826	-	84 726	1 050 552
Provisões para outros riscos	90 000	-	-	90 000
Prémio antiguidade ACTV	22 411	(158 974)	2 861	(133 702)
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	130 908	-	98 211	229 119
	1 209 145	(35 102)	185 798	1 359 841
Passivos por imposto diferido				
Activos financeiros disponíveis para venda	(18.969)	18 969	-	-
	(18 969)	18 969	-	_
	1 190 176	(16 133)	185 798	1 359 841

Apresentamos em seguida os prazos de expectativa de recuperação dos activos e passivos por impostos diferidos:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Activos por impostos diferidos		
Em mais de 12 meses	1 178 710	1 359 841
	1 178 710	1 359 841

14. Outros activos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Devedores e outras aplicações		
Outras aplicações		
Contribuições FCGT	1 098	520
Sector público administrativo	. 333	020
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA) a recuperar	274 442	153 563
Outros (a)	425 000	425 000
Outros devedores diversos	3 284	383
Activos resultantes de dações em cumprimento		
Imóveis	-	1 787 988
Imparidade acumulada (nota 17)	-	(977 994)
Outros rendimentos a receber		,
Créditos documentários	91 478	8 571
Despesas com encargo diferido		
Com operações activas		
Com instituições de crédito	10	50
Seguros	6 604	23 383
Outros custos administrativos	61 404	49 188
	863 320	1 470 652

⁽a) O saldo da rubrica de devedores do "Sector público e administrativo – Outros" diz respeito a um montante a receber da Administração Tributária e Aduaneira que resulta da aquisição em leilão de um imóvel dado como garantia de uma operação de crédito a um cliente na sequência de um processo de execução fiscal para pagamento de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente a esse mesmo imóvel. O saldo corresponde ao valor de aquisição do imóvel líquido de IMI a pagar e dos respectivos juros de mora e coimas estimadas.

Durante o exercício de 2016, a carteira de imóveis resultante de dações em cumprimento foi vendida na sua totalidade, tendo resultado dessas operações mais-valias no montante de Euros 140.006, as quais se encontram registadas na rubrica Outros resultados de exploração – Ganhos em activos não correntes detidos para venda (nota 23).

15. Recursos de bancos centrais e outras instituições de crédito

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Recursos de instituições de crédito no país		
à ordem	30 740	5 472
Recursos de instituições de crédito no estrangeiro		
à ordem	140 858 420	74 124 545
a prazo	493 782 733	230 136 860
juros a pagar	541 354	81 990
	635 213 247	304 348 867

O montante correspondente a Euros 148.986.520 (2015: Euros 11.240.963) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de instituições de crédito no estrangeiro – a prazo", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito a clientes, aplicações em instituições de crédito, créditos documentários abertos e linhas de crédito irrevogáveis (nota 27).

16. Recursos de clientes e outros empréstimos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Depósitos à ordem		
De outros residentes	19 838 631	18 934 590
De não residentes	48 453 562	13 119 786
Depósitos a prazo		
De outros residentes	11 293 786	4 221 841
De não residentes	22 356 688	22 577 020
Outros recursos	-	172
Juros a pagar	39 506	14 768
	101 982 173	58 868 177

O montante correspondente a Euros 1.831.513 (2015: Euros 432.292) incluído no saldo da rubrica de "Recursos de clientes e outros empréstimos", encontra-se a contra-garantir responsabilidades com operações de crédito sobre clientes e linhas de crédito irrevogáveis (nota 27).

17. Provisões e imparidade

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do exercício de 2016 foi o seguinte:

	31-Dez-15		Reposições	Recuperações	Diferenças	31-Dez-16
	Saldo inicial	Reforços	/Reversões	/(Utilizações)	cambiais	Saldo final
Imparidade						
Activos financeiros detidos para venda (nota 6)	331 944	245 777	-	(184 814)	8 805	401 712
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	172 224	86 117	(253 045)	-	-	5 296
Crédito a clientes (nota 8)	4 291 261	2 882 789	(3 565 607)	(562 000)	-	3 046 443
Outros Activos (nota 14)	977 994	-	-	(977 994)	-	
	5 773 423	3 214 683	(3 818 652)	(1 724 808)	8 805	3 453 451
Provisões						
Responsabilidades extrapatrimoniais	272 649	745 801	(263 207)	-	-	755 243
400 000 -	-	-	-	400 000		
	672 649	745 801	(263 207)	-	-	1 155 243
	6 446 072	3 960 484	(4 081 859)	(1 724 808)	8 805	4 608 694

O movimento ocorrido nestas rubricas no decorrer do exercício de 2015 foi o seguinte:

	31-Dez-14		Reposições	Recuperações	Diferenças	31-Dez-2015
	Saldo inicial	Reforços	/Reversões	/(Utilizações)	cambiais	Saldo final
Imparidade						
Activos financeiros detidos para venda (nota 6)	313 297	-	-	-	18 647	331 944
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	384 421	172 224	(384 421)	-	-	172 224
Crédito a clientes (nota 8)	4 261 139	2 326 222	-	(2 296 100)	-	4 291 261
Outros Activos (nota 14)	747 160	230 834	-		-	977 994
	5 706 017	2 729 280	(384 421)	(2 296 100)	18 647	5 773 423
Provisões						
Responsabilidades extrapatrimoniais	260 095	12 554	-	-	-	272 649
Outras	400 000	-	-	-	-	400 000
_	660 095	12 554		-	-	672 649
	6 366 112	2 741 834	(384 421)	(2 296 100)	18 647	6 446 072

A rubrica de "Provisões para responsabilidades extrapatrimoniais" é referente a provisões para garantias bancárias, cartas de crédito e linhas de crédito irrevogáveis.

18. Outros passivos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Credores e outros recursos		
Sector público administrativo		
Retenção de impostos na fonte	54 344	88 267
Contribuições para a segurança social	61 636	29 524
Outras contribuições	64	19
Cobranças por conta de terceiros	881	902
Contribuições para outros sistemas de saúde (SAMS)	6 800	6 115
Credores diversos	5 103	(1 767)
Despesas com encargos a pagar		
Por gastos com pessoal		
Encargos com férias e outros subsídios (a)	301 828	270 848
Outros encargos a pagar	95 145	103 787
Receitas com rendimento diferido		
De garantias prestadas (nota 27)	1 591	874
De créditos documentários (nota 27)	208 463	29 938
Responsabilidades com pensões e outros benefícios (nota 28)		
Pensões de reforma		
Responsabilidades pensões reforma	3 077 564	2 998 195
Valor patrimonial do fundo de pensões	(2 888 622)	(2 361 582)
Pós-emprego com cuidados médicos	128 094	166 186
Benefícios de longo prazo - prémios de antiguidade	36 557	112 322
Operações passivas a regularizar	4 805 553	1 861 556
	5 895 001	3 305 184

A sub-rubrica Operações passivas a regularizar refere-se essencialmente a um saldo credor junto de uma instituição de crédito, regularizado nos primeiros dias do mês de Janeiro de 2017.

a) De acordo com a legislação vigente em Portugal, os colaboradores têm anualmente direito a um mês de férias e a um mês de subsídio de férias, direito esse adquirido no ano anterior ao do seu pagamento. Assim, esta responsabilidade é registada no período em que os colaboradores adquirem o respectivo direito, independentemente da data do respectivo pagamento.

19. Capital próprio

	31-Dez-16	31-Dez-15
Capital realizado	40 000 000	40 000 000
Reservas de reavaliação		
De activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de dívida (nota 6)	(210 708)	(438 858)
Instrumentos de capital (nota 6)	(6771)	(2 929)
Outros (nota 6)	(32 639)	(111 206)
Reservas por impostos diferidos (nota 13)	(= ===,	(,
Por diferenças temporárias		
De activos financeiros disponíveis para venda	56 240	123 872
De ganhos e perdas actuariais	-	-
	(193 878)	(429 121)
Outras reservas e resultados transitados Reserva legal	5 439 387	4 794 110
Resultados transitados	40 407 057	40.040.224
Aprovados Alterações políticas contabilísticas	19 197 257	18 049 324
Ajustamentos de transição IFRS1 - NCA (em 2006)	830 264	830 264
Eliminação regra corredor IAS 19 (em 2011)	14 503	14 503
Responsabilidade de sobrevivência e invalidez	(749 709)	(749 709)
Ganhos e perdas actuariais acumulados (notas 2.10.1 e 28)	(649 816)	(647 330)
Correcção de erros contabilísiticos (em 2012)	2 249 114	2 249 114
Entrada em vigor do Aviso n.º 5/2015 do Banco de Portugal (em 2016)	2 490 579	2 490 579
	28 821 579	27 030 855
Resultado do exercício	3 659 307	1 793 210
	72 287 008	68 394 944

O capital, totalmente subscrito e realizado, encontra-se representado por 8.000.000 acções, escriturais e nominativas, com o valor nominal de Euros 5 cada. A 31 de Dezembro de 2016, o Banco Angolano de Investimentos, S.A., instituição de crédito residente em Angola, detém 99,99% do capital do Banco.

Nos termos definidos no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de Dezembro e respectivas alterações subsequentes, o Banco deve dispor de uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de reserva legal, até ao limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados se superior.

20. Margem financeira

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Juros e rendimentos similares de:		
Aplicações em instituições de crédito	2 952 638	2 484 746
Crédito a clientes	5 574 096	5 057 703
Investimentos detidos até à maturidade	140 311	420 048
Activos disponíveis para venda	607 522	294 870
Outros activos	-	3 049
	9 274 567	8 260 416
Juros e gastos similares de:		
Recursos de instituições financeiras	(2 358 791)	(1 474 800)
Recursos de clientes	(195 227)	(117 696)
Outros	-	(2 544)
Comissões pagas ao custo amortizado de:		
Recursos de instituições financeiras	(50)	(120)
Comissão Gestão Carteira AFDV	(72 383)	(20 041)
	(2 626 451)	(1 615 201)
Margem financeira	6 648 116	6 645 215

21. Rendimentos e encargos com serviços e comissões

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Rendimentos de serviços e comissões:		
Por garantias prestadas	1 026 773	478 172
Por serviços prestados	1 009 578	917 740
	2 036 351	1 395 912
Encargos com serviços e comissões:		
Por serviços prestados por terceiros	(281 076)	(227 496)
	(281 076)	(227 496)
	1 755 275	1 168 416

22. Resultados de activos financeiros disponíveis para venda

Estas rubricas têm a seguinte composição (nota 6):

	31-Dez-16	31-Dez-15
Ganhos (perdas) em activos financeiros disponíveis para venda		
Instrumentos de capital		
Valorizados ao custo histórico		
Residente		
Não residente	3 433	314 036
Valorizados ao justo valor		
Residente	1	-
Não residente	-	(34 939)
Instrumentos de dívida		
Valorizados ao custo histórico		
Não residente	(5 650)	-
Valorizados ao justo valor		
Não residente	-	(17 518)
Outros - fundos de investimento		
Valorizados ao justo valor		
Residente	35 270	42 677
Não residente	(22 082)	51 781
	10 972	356 037

Nos exercícios de 2016 grande parte dos "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" é referente a rendimentos de realização de ganhos e recebimento de dividendos provenientes de fundos de investimento.

Por outro lado, em 2015, os "Resultados de activos financeiros disponíveis para venda" são explicados essencialmente por ganhos na alienação de instrumentos de capital valorizados ao custo histórico.

23. Outros resultados de exploração

Estas rubricas têm a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Outros proveitos de exploração		
Ganhos em activos não correntes detidos para venda (nota 14)	140 006	-
Recuperação de créditos incobráveis	8 391	-
Prestação de serviços diversos	11 258	6 022
Outros proveitos de exploração	119 343	4 556
	278 998	10 578
Outros custos de exploração		
Quotizações	(29 378)	(50 416)
Contribuições para o Fundo Garantia de Depósitos	(80)	(4 000)
Contribuição para o Fundo Único de Resolução	(208 754)	(248 762)
Contribuição para o Fundo de Resolução	(90 531)	(83 375)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	(101 373)	(81 746)
Contribuição extraordinária sobre o sector bancário	(622 399)	(590 581)
Outros Impostos indirectos e taxas	(14 600)	(27 593)
Outros encargos e gastos operacionais	(32 706)	(21 792)
	(1 099 821)	(1 108 265)
	(820 823)	(1 097 687)

Conforme mencionado na nota 14, o montante de Euros 140.006 (31 de Dezembro de 2015: Euros 0) respeita às mais-valias resultantes das alienações dos imóveis registados como imóveis resultantes de dação em cumprimento.

Os gastos incorridos nas rubricas Contribuições para o Fundo de Resolução (CFR) e para o Fundo Único de Resolução (CFUR), e Contribuição extraordinária sobre o sector bancário, são reconhecidos em custos no momento gerador da responsabilidade (aplicação da IFRIC 21 – Taxas).

A rubrica Contribuição extraordinária sobre o sector bancário é apurada de acordo com o disposto na Lei n.º 55-A/2010. A determinação do montante a pagar incide sobre:

⁽i) o passivo médio anual apurado em balanço deduzido dos fundos próprios de base (Tier 1) e dos fundos próprios complementares (Tier 2) e os depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos; e

⁽ii) o valor nocional dos instrumentos financeiros derivados.

A rubrica Contribuição para o Fundo de Resolução corresponde a contribuições periódicas obrigatórias para o Fundo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 24/2013. As contribuições periódicas são calculadas de acordo com uma taxa base a aplicar em cada ano, determinada pelo Banco de Portugal, por instrução, podendo ser ajustada em função do perfil de risco da instituição, sobre a base de incidência objectiva das referidas contribuições. As contribuições periódicas incidem sobre o passivo das instituições participantes do Fundo, definido nos termos do artigo 10º do referido Decreto-Lei, deduzido dos elementos do passivo que integram os fundos próprios de base e complementares e dos depósitos cobertos pelo Fundo de Garantia de Depósitos.

A rubrica Contribuição para o Fundo Único de Resolução corresponde a contribuição anual *ex-ante* efectuada pelo Banco para suportar a aplicação de medidas de resolução a nível da União Europeia. O Fundo Único de Resolução foi estabelecido pelo Regulamento (UE) N.º 806/2014 (o "Regulamento do Fundo") e é financiado por contribuições *ex-ante* efectuadas anualmente a nível individual por todas as instituições de crédito no seio da União Bancária.

As contribuições para o Fundo Único de Resolução tomam em consideração o nível-alvo anual bem como a dimensão e o perfil de risco das instituições. Ao apurar as contribuições *ex-ante*, o Fundo Único de Resolução aplica a metodologia disposta no Regulamento Delegado (UE) N.º 2015/63 da Comissão e no Regulamento (UE) N.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho.

A contribuição anual para o Fundo é baseada no passivo das instituições, excluindo os fundos próprios e depósitos cobertos e considerando ajustamentos decorrentes de derivados e passivos intra-grupo, e num factor de ajustamento pelo risco que depende do perfil de risco da instituição. De acordo com o artigo 67º (4) do Regulamento do Fundo e com o acordo intergovernamental sobre a transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, as contribuições ex-ante são recolhidas pelas autoridades de resolução nacionais e transferidas para o Fundo Único de Resolução até ao dia 30 de Junho de cada ano.

24. Custos com pessoal

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Remunerações dos órgãos de gestão e de fiscalização	(519 205)	(527 100)
Remuneração de empregados	(1 163 231)	(1 059 175)
Encargos sociais obrigatórios com remunerações pagas	(469 001)	(459 049)
Responsabilidades com planos de pensões:		
Planos de pensões ACTV (Benefício definido) (Nota 28)	(41 936)	(85 506)
Planos de pensões Administradores (Contribuição definida)	(9 450)	(9 450)
Planos de pensões Colaboradores (Contribuição definida)	-	(4 400)
Outros custos com pessoal	(60 451)	(55 269)
	(2 263 274)	(2 199 949)

O número de efectivos apresenta a seguinte estrutura:

	31-De	ez-16	31-Dez-15			
	Média do período	Final do período	Média do período	Final do período		
Administradores executivos	3	3	3	3		
Administradores não executivos	-	1	-	-		
Quadros superiores	7	7	7	7		
Outros quadros e colaboradores	18	20	20	19		
	29	31	30	29		

Para cumprimento da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho, e do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, apresentamos em seguida a Política de Remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização do Banco BAI Europa aplicável ao exercício de 2016:

Definição da Política

A política de remuneração do Banco foi definida, tendo em conta especificidades da instituição, nomeadamente a sua dimensão reduzida e a natureza simples e pouco complexa da sua actividade.

Aprovação da Política

Anualmente, é submetida a aprovação da assembleia-geral uma declaração sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos sociais do Banco. Por proposta do Conselho de Administração do Banco, a assembleia-geral na sua reunião de 21 de Abril de 2016 aprovou a declaração de política de remunerações referente ao exercício de 2016.

Administradores Executivos

A remuneração fixa dos administradores executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) as competências pessoais,
- (ii) o nível de responsabilidades das funções de cada um,
- (iii) o cargo que exerce no conselho de administração,
- (iv) o tempo de serviço no grupo.

A remuneração variável deverá depender dos seguintes factores:

- (i) desempenho individual;
- (ii) factores económicos;
- (iii) extensão dos riscos assumidos:
- (iv) cumprimento das regras aplicáveis à actividade do Banco:
- (v) o nível de responsabilidades das funções de cada um.

A avaliação do desempenho dos administradores executivos do Banco compete à assembleia geral e a remuneração variável referente ao exercício de 2016 encontra-se limitada ao montante máximo de 30% da remuneração anual.

Administradores Não Executivos

A remuneração fixa dos administradores não executivos é determinada com base nas seguintes considerações:

- (i) o cargo que exerce no conselho de administração;
- (ii) competências pessoais;
- (iii) o tempo de serviço no grupo.

Estes administradores não recebem uma remuneração variável.

Conselho Fiscal

Os membros do conselho fiscal são pagos através da atribuição de uma remuneração fixa, determinada em função do respectivo cargo ocupado neste órgão e considerando a dimensão e complexidade da actividade do Banco.

Remunerações anuais pagas aos membros dos órgãos sociais

_			2016						2015			
	Remunera	ções brutas pagas		Gastos	com remuner	ações	Remu	ınerações brutas paga	s	Gastos	com remunera	ções
_	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	T otal	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
landato 2013/2016 (designação a 25 de Junho de 2013)												
Administradores Executivos												
António Manuel Pinto Duarte	133 000	9 500	142 500	133 000	9 500	142 500	133 000	9 500	142 500	133 000	9 500	142 50
(Vice Presidente)												
Omar José Mascarenhas de Morais Guerra (a)	126 000	9 000	135 000	126 000	9 000	135 000	126 000	9 000	135 000	126 000	9 000	135 00
(Vogal)												
Henrique Manuel Forte Carvalho da Silva (b)	57.627	-	57 627	60 104	7 000	67 104			-	-	-	
(Vogal)												
Administrador Não Executivo												
José Alberto Vasconcelos Tavares Moreira	142 000	14 000	156 000	128 000		128 000	196 000	14 000	210 000	196 000	14 000	210 00
(Presidente)												
Conselho Fiscal												
Henrique João Lucas Marçal	15 600	-	15 600	15 600	-	15 600	15 600		15 600	15 600	-	15 600
(Presidente)												
António Maria Veiga Anjos	12 000		12 000	12 000		12 000	12 000		12 000	12 000	-	12 00
(Vogal)												
José Augusto Viegas Severo	12 000		12 000	12 000	-	12 000	12 000	•	12 000	12 000	-	12 000
(Vogal)												
	498 227	32 500	530 727	486 704	25 500	512 204	494 600	32 500	527 100	494 600	32 500	527 10

- a) Foram ainda pagas remunerações adicionais em 2016 ao administrador Omar José Mascarenhas de Morais Guerra no montante de EUR 9.450 (EUR 9.450 em 2015) relativas a um plano complementar de reforma em regime de contribuição definida, nos termos abaixo indicados, sob a forma de aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação de um fundo de pensões.
- b) O administrador Henrique Manuel Forte Carvalho da Silva foi designado administrador executivo em Assembleia Geral de 18 de Janeiro de 2016 tendo iniciado funções após obtenção da respectiva autorização pelo Banco de Portugal, em 17 de Junho de 2016.

Os gastos com remunerações acima apresentados não incluem os encargos sociais obrigatórios suportados pelo Banco em sede de segurança social, que de uma forma geral, correspondem a valores que resultam de taxas, que variam entre 16,4% e 23,75%, aplicadas sobre as remunerações pagas aos órgãos sociais. Adicionalmente, para um dos membros do Conselho de Administração são suportados encargos com cuidados médicos — SAMS que correspondem a uma taxa de 6,5% aplicada às respectivas remunerações pagas.

A remuneração variável paga é pecuniária. A remuneração variável de 2016 foi paga no início de 2017.

Com excepção de um dos membros do Conselho de Administração, o Banco não assume quaisquer compromissos em matéria de pensões de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou sobrevivência, adiantamentos, créditos ou garantias de qualquer espécie para com os membros dos Conselhos de Administração e de Fiscalização. Relativamente ao administrador Omar José Mascarenhas de Morais Guerra, o Banco assume o compromisso de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV (nota 28).

A partir do exercício de 2015, os administradores executivos com contrato de trabalho suspenso com o Banco e que, por força desta qualidade, beneficiem do plano de pensões aplicável à generalidade dos colaboradores do Banco abrangidos em matéria de segurança social pelo ACTV (nota 28), têm direito a um benefício complementar de reforma, em regime de contribuição definida, para o qual o Banco contribui com um valor correspondente a 7% do valor total da remuneração paga no ano anterior. Estas contribuições são realizadas através da aquisição, em nome do beneficiário, de unidades de participação do fundo de pensões que financia as responsabilidade do Banco em matéria de pensões de reforma dos seus colaboradores, nos termos acordados no âmbito do ACTV, ou de outro fundo de pensões aberto disponível no mercado.

Nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2011, de 29 de Dezembro, apresentamos em seguida a informação quantitativa referente à remuneração paga pelo Banco aos colaboradores responsáveis pelo desempenho das funções de controlo previstas no Aviso nº 5/2008, designadamente, a função de gestão de riscos, o compliance e a auditoria interna.

			2016						2015			
_	Remunera	ições brutas paga	s	Gasto	s com remune	erações	Remu	inerações brutas paga	is	Gastos	com remuner	ações
	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total	Fixa	Variável	Total
Remuneração agregada dos colaboradores que desempenham funções de controlo previstas no Aviso n.º5/2008.	186.721	23.800	210.521	175.884	29.500	205.384	138.488	18.375	156.863	136.954	25.100	162.054

25. Gastos gerais administrativos

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Serviços especializados	(706 214)	(671 784)
Rendas e alugueres	(339 932)	(340 057)
Comunicações	(144 812)	(128 024)
Conservação e reparação	(25 116)	(9 668)
Deslocações, estadas e representação	(37 733)	(20 752)
Água, energia e combustíveis	(30 532)	(29 450)
Material de consumo corrente	(24 916)	(23 154)
Publicações e publicidade	(7 065)	(5 525)
Formação de pessoal	(11 506)	(7708)
Seguros	(10 107)	(8 370)
Outros	(8 568)	(2 320)
	(1 346 501)	(1 246 812)

Dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais, apresenta-se em seguida os honorários totais facturados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PricewaterhouseCoopers & Associados, SROC, Lda:

	2016	2015
Serviços de auditoria:		
- Revisão Legal das Contas Anuais e Revisão Semestral	54 500	51 000
- Serviços de Garantia de Fiabilidade	18 000	13 000
Outros serviços	6 400	-
	78 900	64 000

Em 31 de Dezembro de 2016 e de 2015, para além dos serviços de Revisão Legal das Contas, os serviços de auditoria incluem o exame às demonstrações financeiras intercalares de Junho, a revisão ao Sistema de Controlo Interno (Aviso n.º 5/2008, do Banco de Portugal), a revisão do Controlo Interno no âmbito específico da prevenção de branqueamento de capitais (Aviso n.º 9/2012 do Banco de Portugal) e Processo de Quantificação da Imparidade da Carteira de Crédito com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro (Instrução n.º 5/2013, do Banco de Portugal). Os Outros serviços referem-se a (i) Serviços fiscais contratados e iniciados ainda no decorrer do exercício de 2015 e (ii) a um Pedido de Informação Vinculativa à Administração Tributária e Aduaneira.

Os gastos suportados com estes serviços encontram-se registados na rubrica de "Serviços especializados".

26. Impostos sobre lucros

A taxa nominal de imposto decompõe-se como segue:

	31-Dez-16	31-Dez-15
IRC	21,0%	21,0%
Derrama Municipal	1,5%	1,5%
Derrama Estadual	3% a 7%	3% a 7%

A Derrama estadual é uma taxa adicional apenas aplicável à parte do lucro tributável superior a Euros 1 500 000. Nos exercícios de 2016 e 2015, o lucro tributável superior a Euros 1 500 000 e até Euros 7 500 000 é tributado a uma taxa adicional de 3% e o lucro tributável superior a Euros 7 500 000 e até 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa adicional de 5%, o lucro tributável superior a 35 000 000 Euros é tributado a uma taxa de 7%.

Nos exercícios de 2016 e de 2015, o custo com impostos sobre lucros reconhecido em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos e o lucro do exercício antes daquela dotação, são apresentados em seguida:

	2016	2015
Impostos correntes		
Do exercício	(1 308 814)	(736 686)
Correcções de impostos de exercícios anteriores	153	31 854
Impostos diferidos	.00	0.00.
Registo e reversão de diferenças temporárias (nota 13)	(113 499)	185 798
Total dos impostos em resultados	(1 422 160)	(519 034)
Resultado antes de impostos	5 081 467	2 312 244
Taxa efectiva de imposto	28,0%	22,4%

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto verificadas no exercício de 2016 e 2015 é apresentada em seguida:

	31-Dez-16		31-Dez	z-15
-	Таха	Imposto	Таха	Imposto
Resultado antes de impostos		5 081467		2 312 244
Imposto apurado com base na taxa nominal - 1º Escalão	0,0%	-	0,0%	-
Imposto apurado com base na taxa nominal - Escalão superior	-21,0%	(1067 108)	-21,0%	(485 571
Variações patrimoniais não reflectidas no resultado liquido	-8,4%	(427 733)	0,0%	808
Contribuição extraordinária para o sector bancário	-2,6%	(130 704)	-5,4%	(124 022
Provisões e ajustamentos de valores de activos	12,2%	622 402	1,1%	24 336
Outros proveitos e custos tributáveis	-0,4%	(22 597)	-0,4%	(9202
Pensões de reforma e outros benefícios	0,5%	23 910	-0,2%	(3479
Resultados de sociedade em regime transparência fiscal	0,0%	-	-0,2%	(5 269
Provisões tributadas em períodos de tributação anteriores	0,0%	-	2,1%	47 476
Benefícios fiscais	0,1%	3 895	0,2%	5 270
M enos-valias contabilisticas	0,0%	-	0,0%	-
Mais Valias Fiscais	0,0%	-	0,0%	-
Elimininação dupla tributação internacional	0,0%	139	0,0%	109
Tributação autónoma e Derramas	-6,1%	(311018)	-8,1%	(187 142
Correcções de impostos de exercícios anteriores	0,0%	153	1,4%	31854
Impostos diferidos:				
Provisão para crédito e créditos abatios não dedutíveis	-1,3%	(65 575)	3,7%	84 726
Prémio antiguidade ACTV	2,8%	141927	0,1%	2 86
Pensões de reforma e cuidados médicos pós-emprego	-3,7%	(189 851)	4,2%	98 21
Prejuízos Fiscais Reportáveis	0,0%	-		
	28,0%	(1 422 160)	22,4%	(519 034)

27. Rubricas extrapatrimoniais

As rubricas extrapatrimoniais e apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Passivos eventuais		
Garantias e avales	625 656	1 249 026
Créditos documentários abertos	192 221 069	11 581 409
Activos dados em garantia (notas 6, 7 e 9)	56 276 215	4 267 352
Fianças	500	500
Compromissos perante terceiros		
Contratos a prazo de depósitos	-	33 185 267
Linhas de crédito irrevogáveis	17 438 600	5 790 397
Responsabilidades por prestação de serviços		
De cobrança de valores	4 743	3 113
Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito irrevogáveis	19 691 393	1 458 166
Activos e avales recebidos em garantia (notas 15 e 16)	286 313 076	108 047 570
	572 571 252	165 582 800

A rubrica "Compromissos perante terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas irrevogavelmente a clientes, que não se encontram a ser utilizadas.

O valor apresentado na rubrica "Compromissos assumidos por terceiros – Linhas de crédito irrevogáveis" diz respeito a linhas de crédito concedidas a favor do Banco.

A rubrica de "Activos recebidos em garantia" apresenta em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 a seguinte decomposição:

	31-Dez-16	
Depósitos caução (notas 7, 15 e 16)	151 828 950	11 673 256
Penhor e caução de títulos	51 844 424	40 651 476
Hipoteca de imóveis e terrenos	38 139 749	9 093 414
Avales e outras garantias pessoais	44 499 953	46 629 424
	286 313 076	108 047 570

Os depósitos caução recebidos dizem respeito a depósitos a prazo constituídos junto do Banco e encontram-se valorizados pelos respectivos montantes apresentados no balanço. As hipotecas de imóveis e terrenos encontram-se registadas pelo valor das avaliações efectuadas por técnicos especializados independentes, cumprindo com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações. Os penhores e as cauções de títulos de capital e de dívida referem-se a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes, os quais encontram-se valorizados pelo valor líquido contabilístico. Os avales e outras garantias pessoais dizem igualmente respeito a garantias recebidas para cobertura do risco de operações de crédito a clientes encontrando-se valorizados pelo valor da responsabilidade a cobrir, que se encontra em aberto à data de referência.

28. Responsabilidade com pensões de reforma e de sobrevivência e outros benefícios de empregados pósemprego e de longo prazo

Tal como descrito na nota 2.10.1, o Banco assume o compromisso de atribuir aos seus colaboradores abrangidos pelo ACTV ou às suas famílias, prestações pecuniárias a título de reforma por velhice ou invalidez, de reforma antecipada ou de sobrevivência, nos termos acordados no âmbito do ACTV anexo ao contrato de adesão ao Fundo de pensões da Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A..

Com a publicação do Decreto-Lei n.º1-A/2011, de 3 de Janeiro, os colaboradores abrangidos pelo ACTV que se encontravam em idade activa em 4 de Janeiro de 2011, passaram a ser abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS), no que se refere ao benefício de reforma de velhice e nas eventualidades de maternidade, paternidade e adopção, cujos encargos o Banco deixou de suportar. Deste modo, a partir daí,, o plano de benefícios definido para os colaboradores abrangidos pelo ACTV no que se refere ao benefício de reforma de velhice, passou a ser financiado pelo Fundo de Pensões, para as responsabilidades por serviços prestados até essa data, e pela Segurança Social, para as responsabilidades por serviços prestados a partir dessa data. Mantém-se, no entanto, como responsabilidade do Fundo de Pensões após 4 de Janeiro de 2011, a cobertura das responsabilidades por morte e invalidez, sobrevivência, bem como o complemento de velhice, de modo a equiparar a reforma dos participantes no Fundo de Pensões aos valores do actual plano de pensões.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 167-E/2013 e da Portaria n.º 378-G/2013 foi alterada a idade normal de acesso à pensão de velhice no RGSS, que passou a ser variável, dependendo da evolução da esperança média de vida aos 65 anos. Desta alteração decorre que a pensão de velhice a auferir, entre os 65 anos (situação de invalidez presumível) e a nova idade normal de reforma pela Segurança Social, seja integralmente suportada pelo BAIE, sem que haja lugar à dedução da pensão da Segurança Social.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco, é efectuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

A Ocidental - Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. é a entidade a quem compete a responsabilidade de elaborar as avaliações actuariais necessárias ao cálculo das responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência, bem como a de gerir o fundo de pensões.

O método de valorização actuarial utilizado é o Projected unit credit.

Em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 os colaboradores e pensionistas beneficiários de plano de pensões financiados pelo fundo de pensões são em número de:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Colaboradores - população activa	10	10
Pensionistas	1	1
Reformados por velhice	1	1
Ex-participantes	22	22

Os principais pressupostos actuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31-Dez-16	31-Dez-15	31-Dez-16	31-Dez-15
Hipóteses financeiras verificadas:				
Taxa de rendimento do Fundo	2,00%	2,50%	1,10%	4,35%
Taxa de crescimento salarial	2,50%	2,50%	0.89%	2,45%
Taxa técnica de juro	2,00%	2,50%	2,00%	2,50%
Taxa de crescimento das pensões	1,50%	1,50%	0,75%	0,00%
Hipóteses demográficas verificadas:				
Tábua de mortalidade	TV88/90 SuisseRe	TV88/90 SuisseRe		
Tábua de invalidez	2001	2001		
Idade normal de reforma	65 anos	65 anos		
Percentagem de casados	80,00%	80,00%		

No âmbito do Plano de Pensões do ACTV, o estudo actuarial que serviu de base aos registos a 31 de Dezembro de 2016 e 2015 contempla o período de serviço total na banca de todos os colaboradores ao serviço do BAIE nessas datas. Relativamente à população composta pelos ex-participantes no fundo, o período considerado para efeito de cálculo de responsabilidades foi o tempo de serviço no BAIE.

Adicionalmente, o Banco reconhece as responsabilidades com cuidados médicos pós-emprego (SAMS) e com benefícios de empregados de longo prazo (prémio de antiguidade ACTV). O montante de responsabilidades com o SAMS e com os prémios de antiguidades é a seguinte:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Responsabilidades com serviços passados com cuidados médicos - SAMS		
(nota 18)	128 094	166 186
Variação custo (ganho) do exercício	(38 092)	6 737
Responsabilidades com serviços passados com prémio antiguidade - ACTV		
(nota 18)	36 557	112 322
Variação custo (ganho) do exercício	(75 765)	5 429

A cobertura financeira das responsabilidades por serviços passados é:

Responsabilidades totais passadas		
Responsabilidade de pensões em pagamento (a)	249 777	249 868
Responsabilidades por serviços passados de pessoal no activo (b)	2 827 787	2 748 327
	3 077 564	2 998 195
A situação patrimonial do fundo de pensões é:		
	31-Dez-16	31-Dez-15
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Saldo inicial	2 361 582	1 719 492
Rendimento do fundo de pensões (líquido)	67 075	113 341
Contribuições para o fundo de pensões	500 000	565 000
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 338)	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 925)	(12 829)
Comissões	(21 772)	(18 124)
Saldo final	2 888 622	2 361 582
Do qual: saldo cativo para Plano complementar	-	-
	2 888 622	2 361 582
Grau de cobertura conforme relatório actuarial	93,9%	78,8%
Nível mínimo de responsabilidades a cobrir [95% de (b) + 100% de (a)]	2 936 174	2 860 779
Valor necessário a transferir para o fundo de pensões	47 552	499 197

Para além do Plano de Pensões do ACTV, o BAIE concedeu aos seus trabalhadores uma pensão complementar até 30 de Junho de 2005, prevista no Plano Complementar ao ACTV. No âmbito deste plano, os trabalhadores vinculados nessa data têm direito a uma pensão complementar de reforma e sobrevivência, calculada em função do tempo de serviço prestado no BAIE e o salário auferido até essa mesma data. Considerando que de acordo com o Contrato de Adesão Colectiva estas responsabilidades deveriam encontrar-se transferidas para uma adesão individual ou para outro fundo de pensões que respeite a legislação em vigor, em 2010 efectuou-se a transferência das respectivas adesões individuais no valor correspondente a EUR 93 633.

Em Janeiro de 2017 foi efectuada uma transferência de EUR 213.500 para suprir a insuficiência de financiamento do fundo.

31-Dez-15

31-Dez-16

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 as demonstrações financeiras registam os seguintes elementos relacionados com a cobertura de responsabilidades por pensões:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Responsabilidades totais		
Total de responsabilidades por pensões em pagamento	249 777	249 868
Total de responsabilidades por serviços passados	2 827 787	2 748 327
	3 077 564	2 998 195
Situação patrimonial do fundo de pensões (nota 18)	2 888 622	2 361 582
Provisão para responsabilidades com pensões de reforma (nota 18)	3 077 564	2 998 195
Ganhos (perdas) actuariais reconhecidos em resultados transitados (nota 19):		
Variação anual	(2 486)	273 936
Valor acumulado	(649 816)	(647 330)

Na composição dos activos do fundo de pensões não se encontra nenhum: i) activo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e ii) título emitido pelo Banco.

Os valores reflectidos nos custos com pessoal (nota 24) com responsabilidades com pensões de reforma do Banco no exercício de 2016 e 2015 são os seguintes:

	31-Dez-16	31-Dez-15	
Montante de custos líquidos reconhecidos:			
Custo do serviço corrente	26 826	44 741	
Custo dos juros	74 236	77 036	
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(51 215)	(25 741)	
Contribuições de colaboradores	(7911)	(10 530)	
Total	41 936	85 506	

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2016 e de 2015, no valor actual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Responsabilidades no início do exercício	2 998 195	3 099 005
	00.000	4474
Custo do serviço corrente	26 826	44 741
Custo dos juros	74 236	77 036
Rendimento esperado dos activos do fundo de pensões	(51 219)	(25 741)
Perdas e (ganhos) actuariais reconhecidos em resultados transitados (nota 19)	2 486	(273 936)
Pensões de reforma pagas pelo fundo de pensões	(5 338)	(5 298)
Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo de pensões	(12 925)	(12 829)
Rendimento líquido do fundo	67 075	113 341
Comissões	(21.772)	(18.124)
Responsabilidades no final do exercício	3 077 564	2 998 195
Os desvios actuariais que ocorreram no exercício de 2016 e de 2015 foram regista	ados como segue: 31-Dez-16	31-Dez-15
Perdas e (ganhos) actuariais		
Relativos a diferenças entre os pressupostos e os valores realizados:	(92 274)	(62 042)
Relativos a alterações de pressupostos actuariais	94 760	(211 894)
Total	2 486	(273 936
Perdas e (ganhos) actuariais		
Actuariais		
Actualiais	2 486	(273 936)

Em 31 de Dezembro de 2016 e 31 de Dezembro de 2015 os elementos que compõem o valor do activo do fundo de pensões apresentam a seguinte composição:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Liquidez	3,18%	2,62%
Obrigações	65,02%	67,38%
Acções	26,60%	26,11%
Imobiliário e hedge funds	5,20%	3,89%
- Total	100,00%	100,00%

29. Partes relacionadas

Nos termos da IAS 24, são consideradas partes relacionadas do BAIE as empresas controladas pelo Grupo BAI, os Administradores das empresas do Grupo BAI, a empresa associada e outras entidades com relação de influência significativa no BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2016 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 4)	-	-	48 077	-	48 077
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	-	-	14 903 442	-	14 903 442
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)	-	-	188 133	123 461	311 594
Crédito a clientes (nota 8)	30 749	200 000	-	7 473 525	7 704 274
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	-	-	-	948 469
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	-	-	285 550 689	-	285 550 689
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	301	3 959 470	-	2 732 826	6 692 597
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 27)					
Créditos documentários abertos	-	-	174 970 168	-	174 970 168
Activos e avales recebidos em garantia	-	-	130 708 452	13 582 716	144 291 168
Linhas de crédito irrevogáveis	24 251	50 000	-	-	74 251
Total	1 003 770	4 209 470	606368 961	23 912 528	635 494 729

Rendimentos					
Juros e rendimentos similares (nota 20)	213	3 643	599 401	312 676	915 933
Rendimentos de serviços e comissões (nota 21)	414	4 365	1 086 532	13 769	1 105 080
Gastos					
Juros e gastos similares (nota 20)	-	(8 795)	(1 006 202)	-	(1 014 997)
Custos com pessoal (nota 24)	-	(519 205)	-	-	(519 205)
Gastos gerais administrativos (nota 25)	-	-	-	(33 263)	(33 263)
Total	627	(519 992)	679 731	293 182	453 548

Os saldos e transacções com outras entidades relacionadas referem-se essencialmente a empresas do grupo Sonangol, accionista de referência do BAI, casa mãe do BAIE.

Em 31 de Dezembro de 2015 o balanço, as rubricas extrapatrimoniais e a demonstração dos resultados do Banco incluem os seguintes saldos com entidades relacionadas:

	Associada	Órgãos sociais Grupo BAI	Empresas do Grupo BAI	Outras entidades relacionadas	Total
Activos					
Aplicações em instituições de crédito (nota 7)	-	-	9 175 669	-	9 175 669
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)	-	-	-	284 168	284 168
Crédito a clientes (nota 8)	-	-	-	9 905 654	9 905 654
Investimentos detidos até à maturidade (nota 9)	-	-	47 108	-	47 108
Investimentos em filiais e associadas (nota 12)	948 469	-	-	-	948 469
Outros activos (nota 14)	-	-	-	36 917	36 917
Passivos					
Recursos de outras instituições de crédito (nota 15)	-	-	169 555 617	-	169 555 617
Recursos de clientes e outros empréstimos (nota 16)	367	1 480 681	-	3 558 625	5 039 673
Rubricas Extrapatrimoniais (nota 27)					
Créditos documentários abertos	-	-	9 386 344	-	9 386 344
Activos recebidos em garantia	-	-	6 805 394	16 166 094	22 971 488
Total	948 836	1 480 681	194 970 132	29 951 458	227 351 107

Total	547	(526 575)	(253 435)	253 215	(526 248)
Gastos gerais administrativos (nota 25)	-	-	-	36 917	36 917
Custos com pessoal (nota 24)	-	(527 100)	-	-	(527 100)
Juros e gastos similares (nota 20)	-	(1 426)	(971 910)	(5 186)	(978 522)
Gastos					
Rendimentos de serviços e comissões (nota 21)	547	1 951	433 059	29 322	464 879
Juros e rendimentos similares (nota 20)	-	-	285 416	192 162	477 578
Rendimentos					

30. Divulgações relativamente a instrumentos financeiros (IFRS 7)

Além de outras divulgações já efectuadas neste âmbito ao longo de algumas das notas anteriores, apresentamos em seguida informação adicional exigida nos termos da IFRS 7 e, no que diz respeito ao risco de crédito, as divulgações obrigatórias, nos termos da Carta Circular n.º 2/14/DSPDR do Banco de Portugal, referentes à imparidade associada ao crédito a clientes.

O sistema de gestão de riscos adoptado pelo BAIE encontra-se descrito no Relatório de Gestão, documento que é emitido em conjunto com as presentes demonstrações financeiras.

Fundos próprios (capital regulamentar)

A legislação que incorpora o novo Acordo de Capital designado por Basileia III entrou em vigor em 1 de Janeiro de 2014 através do pacote legislativo constituído pelo Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, e pela Directiva 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho (CRD IV), ambos aprovados em 26 de Junho, sendo que este último necessitou ainda de ser transposto para a legislação nacional pelo Decreto-Lei nº 157/2014, de 24 de Outubro. O regime transitório (*phase-in*) de aplicação do CRR ficou regulado no Aviso do Banco de Portugal nº. 6/2013, de 27 de Dezembro.

Apresenta-se em seguida os fundos próprios e requisitos de fundos próprios do Banco nos termos do Aviso n.º 6/2013 e do CRR:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Fundos próprios totais (1+2+3+4)	68 937 426	67 352 514
1. Fundos próprios de nível 1 (Tier 1)	68 937 426	66 754 115
Fundos próprios principais de nível 1 (Common Equity Tier 1 - CET 1)	68 937 426	66 754 115
Capital realizado (nota 19)	40 000 000	40 000 000
Reservas legais (nota 19)	5 439 387	4 794 109
Reserva por impostos diferidos - Regime transitório até 2023, inclusão 20% em 31/12/2016 e 10% em 31/12/2015	-	(84 516)
Perdas não realizadas com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) (60% em 31/12/2016 e 40% em 31/12/2015)	(477 362)	(238 510)
Perdas não realizadas com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) - Administrações Centrais (60% em 31/12/2016 e 40% em 31/12/2015) –	-	-
Ganhos não realizados com activos disponíveis para venda – Administração Central (60% em 31/12/2016 e 40% em 31/12/2015)	124 655	152 082
Ganhos não realizados com activos disponíveis para venda (notas 6 e 19) (60% em 31/12/2016 e 40% em 31/12/2015)	327 290	17 314
Activo por imposto diferido que dependam de rendibilidade futura - Regime transitório até 2023, inclusão 20% em 1Jan2016	(224 494)	-
Resultados transitados (nota 19)	24 032 005	20 393 493
Activos intangíveis líquidos (nota 11)	(129 107)	(86 312)
Resultado líquido do primeiro semestre auditado (nota 19) (a)	494 865	2 453 785
Perdas actuariais com responsabilidades c/pensões de reforma (notas 19 e 28)	(649 813)	(647 330)
2. Fundos próprios complementares (Tier 2)	-	810 409
Provisões para riscos gerais de crédito (nota 17)	-	810 409
3. Riscos cobertos por fundos próprios	-	-
4. Dedução aos fundos próprios totais	-	(212 010)
Valor líquido de imóveis adquiridos em reembolso de crédito há mais de 2 anos.	-	(212 010)

⁽a) O RLE referente só será elegível para fundos próprios após a data de emissão da respectiva revisão limitada pelo Revisor Oficial de Contas do Banco.

O aumento do total do activo implicou o aumento dos requisitos de capital.

	31-Dez-16	31-Dez-15
Fundos próprios totais Requisitos para risco crédito (activos e extrapatrimoniais ponderados) e	68 937 426	67 352 514
risco operacional	406 158 314	235 728 323
Rácio de fundos próprios totais	17,0%	28,6%
Rácio de fundos próprios de nível 1	17,0%	28,3%
Rácio de fundos próprios principais de nível 1 (CET 1)	17,0%	28,3%

Durante o exercício de 2016 e de 2015, o Banco cumpriu todos os requisitos de fundos próprios definidos pela entidade de supervisão bancária, o Banco de Portugal, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Risco de mercado

O risco de mercado provém da variação do preço de instrumentos que resulta de alterações em taxas de juro, taxas de câmbio, preço de acções ou preço de *commodities*. Na actual estratégia de gestão do balanço do Banco, o activo que se encontra mais sujeito a alterações de mercado é a carteira de crédito titulado e de outros títulos (notas 6 e 9) que se encontra classificada quer como investimento detido até à maturidade quer como activos disponíveis para venda. A análise de risco destes instrumentos financeiros é efectuada na perspectiva do risco de crédito e não na perspectiva do risco de mercado, considerando que a tomada de posição nestes activos é efectuada numa óptica de investimento e não tem como objectivo a realização de mais-valias com venda antecipada. Paralelamente, existe uma carteira de títulos de capital que representa uma parcela sem qualquer expressão relevante do total dos activos do Banco. Consequentemente o seu acompanhamento não necessita de desenvolvimento de um modelo de gestão de risco específico.

Todavia, decorrente das alterações legislativas que incorporam o Acordo de Capital designado por Basileia III (Regulamento (UE) nº. 575/2013 (CRR), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Junho, complementado pelo Regulamento Delegado (UE) 2015/61 da Comissão, de 10 de Outubro de 2014), a partir de 1 de Outubro de 2015 tornou-se obrigatório a constituição de uma carteira de activos de alta qualidade e liquidez (*high quality liquid assets* – HQLA) para cumprimento do requisito de liquidez de curto prazo (*liquidity coverage ratio* – LCR), i.e. para cobertura das necessidades líquidas de tesouraria para o período de 30 dias, sendo que a carteira de HQLA não pode ser inferior ao montante correspondente a 25% do total das saídas de fundos prevista para aquele prazo. Com a introdução deste requisito de liquidez prudencial, o Banco tem investido em activos elegíveis para este efeito, alargando, assim, o peso da carteira de títulos classificados como Activos Financeiros Disponíveis para Venda (AFDV). Com o objectivo de reduzir o risco de mercado associado a este tipo de activos - em detrimento da obtenção de maior rendibilidade de curto-prazo, a política de investimento centrou-se em obrigações soberanas de categoria de investimento, com prazo residual e *modified duration* relativamente curtos, sendo que.o *Value-at-Risk* (VaR) máximo diário da carteira está limitado a uma pequena percentagem dos fundos próprios do Banco.

O risco de mercado é acompanhado diariamente com a produção de mapas com informação do Value at Risk (Var) da carteira de títulos do Banco.

Risco de liquidez

Diariamente são produzidos mapas com informação sobre os prazos residuais dos activos e passivos financeiros por moeda, calculando-se para cada intervalo de tempo, a diferença, em montante, entre *cash inflow* e *cash outflows* e o respectivo *gap* de liquidez, por período temporal e acumulado. Com este conjunto de informação, torna-se possível identificar atempadamente alguns dos *gaps* de liquidez no sentido de planear a cobertura dinâmica dos mesmos, e por outro lado apurar os recursos financeiros disponíveis para serem aplicados. Por outro lado, na estratégia de gestão de activos e passivos do balanço, o Banco mantém, actualmente, uma carteira significativa de activos líquidos ou liquidáveis a muito curto prazo, face à natureza e duração dos passivos, que facilita a gestão da liquidez para o período crítico de 1 a 30 dias. A política de gestão de risco de liquidez do Banco determina limites de posição de tesouraria em função do volume de recursos totais do Banco para vários prazos temporais e o cumprimento do requisito regulamentar de liquidez LCR.

Em 31 de Dezembro de 2016 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12 356 225	-	-	-	12 356 225
Disponibilidades em outras instituições de crédito	154 203 683	-	-	-	154 203 683
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	1 010 917	-	1 010 917
Activos financeiros disponíveis para venda	43 715 009	16 239 041	55 658 962	5 305 976	120 918 988
Aplicações em instituições de crédito	302 344 307	103 234 865	-	-	405 579 172
Crédito a clientes	26 367 756	18 632 691	53 672 360	14 576 553	113 249 360
Investimentos detidos até à maturidade	7 898 636	-	-	-	7 898 636
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	546 885 616	138 106 597	110 342 239	20 830 998	816 165 450
Passivo Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	(1 010 917)	-	(1 010 917
Recursos de outras instituições de crédito	(450 125 200)	(185 088 047)	-	-	(635 213 247)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(80 299 468)	(21 600 667)	(82 038)	-	(101 982 173
	(530 424 668)	(206 688 714)	(1 092 955)	-	(738 206 337
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	(2 034)	-	-	-	(2 034
Diferencial / Gap	16 458 914	(68 582 117)	109 249 284	20 830 998	77 957 079
Diferencial / Gap Acumulado	16 458 914	(52 123 203)	57 126 081	77 957 079	

Em 31 de Dezembro de 2015 os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros são os seguintes:

	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos ou indeterminado	Total
Activo					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 289 194	-	-	-	6 289 194
Disponibilidades em outras instituições de crédito	57 467 315	-	-	-	57 467 315
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	1 983 129	1 983 129
Activos financeiros disponíveis para venda	110 756	311 351	50 985 673	877 769	52 285 549
Aplicações em instituições de crédito	193 483 249	2 701 257	-	2 755 580	198 940 086
Crédito a clientes	11 860 312	18 626 507	62 665 444	17 193 603	110 345 866
Investimentos detidos até à maturidade	5 004 233	1 599 061	-	-	6 603 294
Investimentos em filiais e associadas	-	-	-	948 469	948 469
	274 215 059	23 238 176	113 651 117	23 758 550	434 862 902
Passivo					
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	-	-	(1 983 129)	(1 983 129)
Recursos de outras instituições de crédito	(267 341 534)	(32 185 068)	(4 822 265)	-	(304 348 867)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(41 519 901)	(17 348 276)	-	-	(58 868 177)
	(308 861 435)	(49 533 344)	(4 822 265)	(1 983 129)	(365 200 173)
Derivados e operações cambiais por liquidar (fluxo líquido)	420	-	-	-	420
Diferencial / Gap	(34 645 956)	(26 295 168)	108 828 852	21 775 421	69 663 149
Diferencial / Gap Acumulado	(34 645 956)	(60 941 124)	47 887 728	69 663 149	

Risco cambial

Na actual política de gestão de risco cambial, são definidos limites de posição cambial, pelo que diariamente são acompanhadas as várias posições cambiais por moedas no balanço do Banco e o comportamento das respectivas divisas no mercado. Considerando os limites de exposição definidos, as necessidades de liquidez por moeda, e o comportamento das várias divisas no mercado, as posições cambiais são cobertas economicamente, quer através de negociação no mercado cambial à vista, quer através da utilização de instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2016, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	12 280 567	75 658	_	12 356 225
Disponibilidades em outras instituições de crédito	150 607 882	3.454.464	141.337	154 203 683
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	100 007 002	1 010 917	141.501	1 010 917
Activos financeiros disponíveis para venda	42 874 988	77 855 867	188 133	120 918 988
Aplicações em instituições de crédito	27 056 029	378 523 143	-	405 579 172
Crédito a clientes	56 006 719	57 242 641	<u>-</u>	113 249 360
Investimentos detidos até à maturidade	7 898 636	-	<u>-</u>	7 898 636
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	297 673 290	518 162 690	329 470	816 165 450
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(1 010 917)	-	(1 010 917)
Recursos de outras instituições de crédito	(180 293 243)	(454 590 231)	(329 773)	(635 213 247)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(38 928 268)	(62 585 904)	(468 001)	(101 982 173)
Outros passivos	(5 811 860)	(79 128)	(4 013)	(5 895 001)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(65 982)	259 860	-	193 878
	(225 099 353)	(518 006 320)	(801 787)	(743 907 461)
Operações cambiais s <i>pot</i> por liquidar (valor líquido)	(500 000)	(200 366)	698 332	(2 034)
	(500 000)	(200 366)	698 332	(2 034)
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(43 996)	226 015	182 019

Em 31 de Dezembro de 2015, a decomposição por moeda dos instrumentos financeiros é a seguinte:

	Euros	USD	Outras	Total
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	6 225 150	60 886	3 158	6 289 194
Disponibilidades em outras instituições de crédito	42 992 976	12 832 059	1 642 280	57 467 315
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados	-	1 983 129	-	1 983 129
Activos financeiros disponíveis para venda	4 187 554	48 097 995	-	52 285 549
Aplicações em instituições de crédito	6 607 199	192 332 887	-	198 940 086
Crédito a clientes	48 719 682	61 626 184	-	110 345 866
Investimentos detidos até à maturidade	6 556 186	-	47 108	6 603 294
Investimentos em filiais e associadas	948 469	-	-	948 469
	116 237 216	316 933 140	1 692 546	434 862 902
Passivo				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados	-	(1 983 129)	-	(1 983 129)
Recursos de outras instituições de crédito	(31 821 237)	(272 057 785)	(469 845)	(304 348 867)
Recursos de clientes e outros empréstimos	(17 775 960)	(40 098 121)	(994 096)	(58 868 177)
Outros passivos	(3 117 576)	(171 075)	(16 533)	(3 305 184)
Reservas de reavaliação ao justo valor	(112 891)	542 012	-	429 121
	(52 714 773)	(314 423 001)	(938 462)	(368 076 236)
Operações cambiais spot por liquidar (valor líquido)	2 875 000	(2 887 176)	_	(12 176)
opolayooo oamaraa opol por iiqalaar (valor iiqalaa)	2 07 0 000	(2 007 170)		(12 170)
	2 875 000	(2 887 176)	-	(12 176)
Diferencial /Gap (Posição cambial em aberto)	N/A	(377 037)	754 084	377 047

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro ocorre sempre que existe um desfasamento entre activos e passivos ou instrumentos financeiros registados fora do balanço sensíveis a variações dos níveis de taxa de juro. Para efeitos de monitorização, além da utilização da abordagem prudencial definida pelo Banco de Portugal na sua Instrução n.º 19/05, de 15 de Junho, o Banco desenvolveu um modelo de análise (abordagem interna) que efectua numa base mensal a medição de risco de taxa de juro, através da aplicação dos factores de desconto aos *cash flows* líquidos diários (*gap* / posição), i.e. ao respectivo prazo residual (ou de *repricing*) específico, em vez de aplicá-los aos *gap* organizados por bandas temporais homogéneas mais dilatadas (abordagem Banco de Portugal), obtendo desta forma uma maior precisão no cálculo efectuado na variável.

Tal como pode ser evidenciado pelos mapas apresentados em seguida, a política de gestão deste risco definida pelo Banco através da definição de limites de exposição, não permite a existência de montantes significativos de operações de taxa fixa de médio e longo prazo.

Em 31 de Dezembro de 2016 a análise de sensibilidade da margem financeira do Banco à subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez-16						
	Abordagem Banco d	Abordagem Banco de Portugal, Instrução n.º 19/2005					
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	Abordagem Interna			
À vista	250 000	2,00%	-	-			
à vista - 1 mês	71 541 104	1,92%	1 373 589	(5 613)			
1 - 2 meses	35 265 797	1,75%	617 151	25 090			
2 - 3 meses	7 814 443	1,58%	123 468	53 210			
3 - 4 meses	(34 099 545)	1,42%	(484 214)	288 146			
4 - 5 meses	21 858 431	1,25%	273 230	45 351			
5 - 6 meses	13 539 166	1,08%	146 223	311 116			
6 - 7 meses	(4 481)	0,92%	(41)	110 159			
7 - 8 meses	(970 157)	0,75%	(7 276)	(1 213)			
8 - 9 meses	197 301	0,58%	1 144	6 226			
9 - 10 meses	(452 334)	0,42%	(1900)	(75)			
10 - 11 meses	(2 737 259)	0,25%	(6 843)	(553)			
11 - 12 meses	(10 748 053)	0,08%	(8 598)	(383)			
Total			2 025 934	831 460			
Impacto na margem financeira			-30,1%	12,4%			
Impacto na margem financeira 31-12-15			23,8%	5,0%			

Em 31 de Dezembro de 2016 a análise de sensibilidade dos Fundos Próprios do Banco à subida paralela de 2,0% das taxas de juro de referência é a seguinte:

	31-Dez-2016						
	Abordagem Banco						
	Posição	Factor de Ponderação	Posição Ponderada	Abordagem Interna			
à vista - 1 mês	71 791 104	0,08%	(57 433)	(5 613)			
1 - 3 meses	43 080 240	0,32%	(137 857)	78 300			
3 - 6 meses	1 298 051	0,72%	(9346)	644 613			
6 - 12 meses	(14 714 983)	1,43%	210 424	114 160			
1 - 2 anos	2 316 591	2,77%	(64 170)	(643 517)			
2 - 3 anos	2 303 609	4,49%	(103 432)	(899 656)			
3 - 4 anos	5 021 648	6,14%	(308 329)	(162 784)			
4 - 5 anos	4 960 206	7,71%	(382 432)	-			
7 - 10 anos	3 262 103	13,26%	(432 555)	-			
10 - 15 anos	1 171 735	17,84%	(209 038)	-			
Total			(1 494 166)	(874 497)			
Impacto nos Fundos Próprios			-2,2%	-1,3%			
Impacto nos Fundos Próprios 31-12-15			-3,1%	-2,4%			

Activos onerados e não onerados

Com referência a 31 de Dezembro de 2016, dando cumprimento às orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA/GL/2014/3) e da Instrução do Banco de Portugal n.º 28/2014, de 15 de Janeiro de 2015, apresenta-se em seguida informação sobre:

i) Activos do Banco onerados e não onerados (Modelo A)

	31-Dez-16			31-Dez-15				
	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados	Quantia escriturada dos activos onerados	Justo valor dos activos onerados	Quantia escriturada dos activos não onerados	Justo Valor dos activos não onerados
Activos	56 276 215	56 276 215	767 767 562	762 136 128	4 267 352	4 267 352	448 012 889	437 454 789
Instrumentos de capital próprio (nota 6 e nota 9)	-	-	3 318 018	2 916 306	-	-	4 941 090	4 609 146
Títulos de dívida (nota 6 e nota 9)	21 000 772	21 000 772	105 911 463	105 911 463	1 511 772	1 511 772	56 262 826	56 258 130
Outros activos	35 275 443	35 275 443	658 538 081	653 308 359	2 755 580	2 755 580	384 808 973	376 587 513

ii) Colaterais recebidos (Modelo B)

16	31-Dez-1	 5
Justo valor do colateral recebido onerado ou dos títulos de dívida própria emitidos e oneráveis	onerado ou	nronria
3 241 813 123	61 418 146	61 418 146
27 091 440	40 651 476	40 651 476
	-	-
3 214 721 683	20 766 670	20 766 670
	3 214 721 683	3 214 721 683 20 766 670

iii) Activos onerados, colateral recebido onerado e passivos associados (Modelo C)

	31-D	ez-16	31-D	ez-15
	Passivos associados, passivos contigentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas	Passivos associados, passivos contigentes e títulos emprestados	Activos, colateral recebido e títulos de dívida própria emitidos que não covered bonds próprias ou ABS oneradas
Quantia escriturada dos passivos financeiros seleccionados				-

iv) Informação relativa à importância do ónus sobre activos (Modelo D)

O nível de oneração de activos da instituição, medido pelo peso relativo dos activos onerados nos activos totais do banco é inferior a 1%. Os colaterais recebidos de clientes não se encontram espelhados no balanço do Banco, e não se encontram disponíveis para oneração, uma vez que o banco não está autorizado a vender ou a voltar a dar em caução esses mesmos activos, excepto em caso de incumprimento pelo proprietário da caução.

Riscos de crédito e de concentração de crédito

Globalmente, o risco de crédito presente no activo do Banco é representado por três grandes grupos de operações, exposição a instituições de crédito, essencialmente no mercado monetário interbancário, crédito a clientes titulado e não titulado e activos financeiros disponíveis para venda.

Exposição máxima a risco de crédito

		2016			2015		
Decesioão		Provisões		Provisões			
Descrição	Exposição bruta (1)	e imparidade	Exposição efectiva (2)	Exposição bruta (1)	e imparidade	Exposição efectiva (2)	
Activo	Didta (1)	Impandado	Cicciiva (2)	bruta (1)	IIIparidado	Cicciiva (2)	
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	1.010.917	-	1.010.917	1.983.129	-	1.983.129	
Activos financeiros disponíveis para venda	121.320.700	401.712	120.918.988	52.617.493	331.944	52.285.549	
Aplicações em instituições de crédito	405.584.468	5.296	405.579.172	199.112.310	172.224	198.940.086	
Crédito a clientes	116.295.803	3.046.443	113.249.360	114.637.127	4.291.261	110.345.866	
Investimentos detidos até à maturidade	7.898.636	-	7.898.636	6.603.294	-	6.603.294	
Extrapatrimoniais							
Garantias e avales	625.656	118.178	507.478	1.249.026	118.178	1.130.848	
Compromissos perante terceiros	17.438.600	412.960	17.025.640	38.975.664	154.470	38.821.194	
Total	670.174.780	3.984.589	666.190.191	415.178.043	5.068.078	410.109.965	

Notas

A carteira de crédito a clientes é composta quase na sua totalidade por crédito a empresas e administrações públicas (nota 8). O actual processo de gestão do risco de crédito a clientes assenta nas características específicas do cliente e do produto, e na fase do ciclo de crédito. São efectuadas análises de risco de crédito com base na informação financeira actualizada do cliente e com base em outra informação adicional (capacidade de gestão, expectativas futuras, comportamento e expectativas do mercado específico, capacidade competitiva, cash-flow previsional, etc.). Periodicamente é solicitado aos clientes informação financeira actualizada para efeitos de acompanhamento da qualidade do risco da exposição.

Adicionalmente, ao nível do risco de concentração são definidos limites máximos de exposição por:

- i) Cliente ou por grupo de clientes ligados entre si e por mercados emergentes em função dos fundos próprios do Banco;
- ii) Sector de actividade e por país em função do seu peso relativo no total da carteira e dos fundos próprios do Banco.

Relativamente às exposições com **instituições de crédito**, são definidos limites de contraparte com base na informação financeira disponível por instituição de crédito, incluindo a respectiva notação de *rating* atribuída pelas agências internacionais. Periodicamente, são revistos os limites de contraparte através de análises internas baseadas em informação financeira actualizada do mercado e das respectivas contrapartes.

Conforme referido atrás, a carteira de **activos financeiros disponíveis para venda** é constituída essencialmente por obrigações soberanas e agências multilaterais de investimento de categoria de investimento com prazo residual relativamente curto.

⁽¹⁾ Exposição bruta: Valor de balanço antes de provisões e imparidade.

⁽²⁾ Exposição efectiva: Exposição bruta deduzida de provisões e imparidade

Em 31 de Dezembro de 2016 e 2015, o crédito e juros vencidos apresentam a seguinte decomposição por classe de incumprimento:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Crédito e juros vencidos:		
Créditos e juros vencidos há menos de 90 dias	-	516 323
Créditos vencidos entre 90 e 180 dias	-	-
Créditos vencidos entre 6 a 12 meses	-	-
Créditos vencidos há mais de 36 meses	-	562 000
Total	-	1 078 323

As operações de crédito reestruturado foram identificadas de acordo com a Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal que estabelece a definição de crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

De acordo com a referida Instrução, as instituições devem proceder à identificação e marcação, nos respectivos sistemas de informação, dos contratos de crédito de um cliente em situação de dificuldades financeiras, sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou a instituição contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, devendo para o efeito incluir a menção "crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente".

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer.

Os procedimentos de reestruturação do Banco incluem: alargamento das condições iniciais de pagamento, alteração e diferimento dos pagamentos inicialmente previstos e reforço de colaterais. As práticas e políticas de reestruturação são baseadas em critérios que, do ponto de vista da gestão do Banco, indicam que os pagamentos têm elevada probabilidade de continuar a ocorrer. O risco associado às medidas de reestruturação aplicadas refere-se essencialmente à incapacidade de cumprimento dos novos planos de pagamento acordados, apesar da reestruturação efectuada. Após a reestruturação de um crédito, o Banco continua a monitorizar a situação financeira do cliente, bem como o cumprimento do novo plano financeiro, de forma a antecipar/evitar eventuais incumprimentos.

Os créditos concedidos a clientes cujos termos tenham sido renegociados, deixam de ser considerados como vencidos e passam a ser tratados como novos créditos, após reforço de garantias ou pagamento integral dos juros e outros encargos vencidos.

Nem todos os créditos renegociados estariam na sua totalidade vencidos à data de referência, se a renegociação não tivesse ocorrido.

Em 31 de Dezembro de 2016 as operações de crédito na carteira cujos termos e condições já tenham sido objecto de renegociação no âmbito de uma reestruturação por dificuldades económicas do cliente ascendem a Euros 5.013.151 (31 de Dezembro de 2015: Euros 1.707.316).

¹ De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 32/2013, um crédito pode deixar de ser identificado como reestruturado se após ter decorrido o prazo de 2 anos da data da sua reestruturação cumulativamente se verifique o pagamento regular de prestações de capital, a inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros por período superior a 30 dias, não ter existido qualquer recurso a mecanismos de restruturação de dívida do cliente nesse período e não tenha ocorrido qualquer incumprimento ou recurso a mecanismos de reestruturação por parte do respectivo cliente, nesse período.

Todavia, estas operações não são consideradas créditos em risco nos termos definidos pela Instrução do Banco de Portugal n.º 24/2012².

O Departamento de Risco de Crédito (DRC), no que diz respeito às operações da Banca Comercial e Banca de Investimento tem a responsabilidade de assegurar: (i) a avaliação detalhada e independente do risco de crédito inerente a cada operação de crédito proposta por essas áreas; (ii) o cumprimento da estratégia de negócio definida pelo Conselho de Administração e das normas prudenciais estabelecidas pela entidade de supervisão bancária; (iii) o acompanhamento contínuo do risco da carteira de crédito; e (iv) o acompanhamento dos processos de recuperação em caso de incumprimento.

A aprovação da concessão de crédito é da exclusiva competência dos membros do Conselho de Administração, do Conselho de Administração, ou do Comité de Crédito, dependendo dos montantes envolvidos, estando previsto em normativo interno limites de exposição máxima por cliente, grupo de clientes ligados entre si e por sector de actividade por país.

Para as operações da Sala de Mercados, o DRC assegura a avaliação periódica independente da situação financeira de cada contraparte (instituição/entidade), propondo limites de exposição para cada uma destas contrapartes, para aprovação em Comité de Crédito.

O DRC valida a avaliação das garantias associadas a todas as posições em risco (entidades financeiras e entidades não financeiras) durante a vigência das respectivas operações, bem como o registo e actualização do valor dos colaterais no sistema informático. O processo de avaliação cumpre com as exigências da Carta Circular do Banco de Portugal n.º 2/2014/DSP quanto à antiguidade das avaliações dos imóveis.

O valor das garantias reais reflecte o seu justo valor, sendo esse o montante registado em rubricas extrapatrimoniais. Para efeitos de análise de imparidade o montante do crédito coberto pelas garantias recebidas encontra-se limitado ao valor da responsabilidade, não podendo ser considerada para efeitos de cobertura de outras exposições do cliente.

O DRC procede a uma estimativa mensal das perdas por imparidade para todas as exposições com risco de crédito. Semestralmente o DRC prepara um relatório mais detalhado das imparidades e provisões constituídas, bem como, eventuais propostas de créditos a abater ao activo (*write-off*), que são apreciadas e aprovadas pelo Comité de Crédito do Banco, sendo este relatório avaliado pelos Auditores Externos, pelo Conselho Fiscal e pelo Banco de Portugal.

Tendo em conta a reduzida dimensão da carteira de crédito a entidades não financeiras, bem como o número limitado de produtos e a sua reduzida complexidade, o Banco efectua o cálculo da estimativa da respectiva imparidade com base na análise individual, nos termos da IAS 39 (nota 2.4.1.3). A determinação da estimativa de perda por imparidade resulta da diferença entre o valor de balanço e a estimativa do valor que se espera recuperar do crédito, considerando a expectativa de recuperação dos montantes em dívida, as garantias existentes e, se possível, os custos de recuperação. Atendendo às características da carteira de crédito do Banco e à natureza da análise efectuada, por princípio, não será necessário proceder ao desconto financeiro dos valores recuperáveis apurados. Nos casos em que o desconto financeiro seja necessário, o Banco procede à actualização dos fluxos de caixa futuros tendo por base a taxa remuneratória original do financiamento associado. Para as exposições em que o montante estimado de perda por imparidade for superior às provisões constituídas nos termos do quadro mínimo regulamentar, é efectuado um reforço do nível de provisionamento para outros créditos de cobrança duvidosa.

Para os clientes aos quais não é atribuída qualquer imparidade na análise individual, o Banco aplica uma estimativa de perda incorrida mas não identificada (IBNR) correspondente a 1% da exposição líquida de colaterais reais, com excepção de situações pontuais de crédito a colaboradores e operações garantidas pelo BAI.

² De acordo com a Instrução do Banco de Portugal n.º 24/2012, o conceito de créditos em risco corresponde aos créditos cujos pagamentos de capital ou juros, tendo estado vencidos por um período igual ou superior a 90 dias, tenham sido capitalizados, refinanciados ou postecipada a sua data de pagamento, sem que tenham sido adequadamente reforçadas as garantias constituídas (devendo estas ser suficientes para cobrir o valor total do capital e juros em dívida) ou integralmente pagos pelo devedor os juros e outros encargos vencidos, ou créditos com prestação de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias que tenham evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente falência ou liquidação do devedor.

O write-off é proposto para operações que se considerem totalmente irrecuperáveis, tendo em consideração a posição dos serviços jurídicos que acompanham o respectivo contencioso.

A reversão de provisões económicas ou de imparidade constituída pressupõe, nomeadamente, a não existência dos indícios de imparidade identificados em análises anteriores e/ou a constituição ou reforço de garantias associadas ao crédito. Poderão, no entanto, existir reforços ou reversões parciais de provisões económicas ou de imparidade decorrente de variações cambiais.

Divulgações quantitativas sobre a política de gestão de risco de crédito

a) Detalhe das exposições e imparidade constituída:

			Crédito em Cump	orimento		Crédito em inc	cumprimento		Impari	dade	
	Exposição Total	<30 dias de atraso (sem indícios)	:30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)	Crédito em Incumprimento (atraso >90dias)
Segmento											
Construção e CRE	16 390 507	15 638 072	752 434	-	752 434	-	-	170 183	170 183		
Corporate	61 911 362	58 585 072	3 326 290		3 326 290			1 770 039	1 770 039		
Administração pública (regional e local)	34 627 753	34 627 753						1 037 652	1 037 652		
Outros	4 087 247	3 148 718	938 530	-	934 427	-	-	68 569	68 569		-
Total	117 016 869	111 999 615	5 017 254	-	5 013 151			3 046 443	3 046 443	-	-

			rédito em Cumprime	nto		Crédito em i	ncumprimento		Imparidade			
	Exposição Total	<30 dias de atraso (sem indícios)	<30 dias de atraso (com indícios)	>30 dias de atraso e <90 dias de atraso	Do qual reestruturado	Total em incumprimento (atraso >90dias)	Do qual reestruturado	Imparidade Total	Crédito em cumprimento (dias de atraso <30)	Crédito em cumprimento (dias de atraso entre 30-90)	Crédito em Incumprimento (atraso > 90dias)	
Segmento												
Construção e CRE	18 689 674	18 127 674			-	562 000	562 000	1 034 856	472 856	-	562 000	
Corporate	48 105 544	48 105 544			895 625	-		1 945 830	1 945 830			
Administração pública (regional e local)	42 759 813	42 759 813		-		-		1 202 006	1 202 006	-		
Outros	5 581 833	5 531 738	-	50 094	249 691	-	-	108 569	107 317	1 252	-	
Total	115 136 864	114 524 769	-	50 094	1 145 316	562 000	562 000	4 291 261	3 728 009	1 252	562 000	

b) Detalhe da carteira por segmento e ano de produção:

					31-Dez	-16								
	Co	onstrução e CF	RE		Empresas			Outros		Adr	Administração pública			
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade		
2008	-	-	-	1	1 927 735	642 514	-	-	-	-	-	-		
2010	1	2 691 371	13 457	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2012	-	-	-	1	304 968	22 873	1	73 371	1 834	-	-	-		
2013	-	-	-	1	1 084 330	81 325	4	481 458	6 077	2	34 627 753	1 037 653		
2014	-	-	-	2	17 789 891	78 745	-	-	-	-	-	-		
2015	-	-	-	1	3 795 146	284 636	10	3 049 844	60 507	-	-	-		
2016	4	13 699 135	156 726	56	37 009 291	659 947	4	482 575	151	-	-	-		
Total	5	16 390 507	170 183	62	61 911 362	1 770 039	19	4 087 247	68 569	2	34 627 753	1 037 653		

					31-	-Dez-15								
	Co	onstrução e CF	RE	Empresas				Outros			Administração pública			
Ano de produção	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade	Número de operações	Montante	Imparidade		
2008	1	495 000	495 000	1	1 864 974	621 596	-	-	-	-	-	-		
2010	2	3 587 553	67 000	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
2011	-	-	-	-	-	-	1	261 189	6 530	-	-	-		
2012	-	-	-	2	1 113 868	68 711	2	242 474	6 062	-	-	-		
2013	1	251 085	-	2	2 838 109	147 790	4	715 982	9 366	2	42 759 813	1 202 006		
2014	1	3 296 344	98 890	5	21 992 895	80 414	1	3 044	-	-	-	-		
2015	8	11 059 692	373 966	28	20 295 698	1 027 319	11	4 359 144	86 611	-	-	-		
Total	13	18 689 674	1 034 856	38	48 105 544	1 945 830	19	5 581 833	108 569	2	42 759 813	1 202 006		

c) Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente:

Detalhe do valor da exposição por geografia:

	31-Dez-1	31-Dez-	15		
País	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade	
Angola (AGO)	38 071 105	1 104 536	53 382 344	1 746 497	
Estados Emirados Unidos (ARE)	2 397 931	643 918	1 864 974	621 596	
Gibraltar (GIB)	30 991	310	-	-	
Portugal (PRT)	58 200 227	790 981	49 837 183	1 440 703	
Estados Unidos da América (USA)	3 043 681	16 980	3 655 480	2 699	
Ilhas Cayman (CYM)	5 184 444	388 833	6 396 883	479 766	
Suiça (CHE)	10 088 489	100 885	-	-	
Total	117 016 869	3 046 443	115 136 864	4 291 261	

Detalhe do valor da exposição por sector de actividade:

	31-Dez-	16	31-Dez-1	5
Sector de actividade	Crédito bruto	Imparidade	Crédito bruto	Imparidade
Indústrias alimentares, bebidas e tabaco	3 202 780	31 167	264 597	-
Indústrias metalúrgicas	-	-	324 542	4 209
Máquinas e equipamentos	-	-	1 222 485	61 124
Construção	2 955 547	39 874	9 737 467	778 038
Comércio e reparações	16 152 569	447 469	10 321 384	289 928
Transportes e armazenagem	-	-	6 121 663	459 125
Actividades de informação e de comunicação	-	-	1 425 079	28 502
Actividades financeiras e de seguros	42 317 377	1 284 245	28 847 351	1 111 373
Actividades imobiliárias	13 434 959	130 308	251 085	-
Outros serviços empresariais	238 637	7 159	8 279 565	248 387
Administração pública (regional e local)	34 627 753	1 037 653	42 759 813	1 202 006
Outras actividades e Particulares	4 087 247	68 569	5 581 833	108 569
Total	117 016 869	3 046 443	115 136 864	4 291 261

d) Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada:

		31-Dez-16									
	C	Crédito em cumprimento				rimento		Total			
Medida	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade		
Extensão de prazo	5	4 847 469	362 757	-	-	-	5	4 847 469	362 757		
Cessão de crédito	1	165 682	1 657	-	-	-	1	165 682	1 657		
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Definição de plano de amortização	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total	6	5 013 151	364 414	-	-	-	6	5 013 151	364 414		

	Crédi	ito em cumprir	nento	Crédi	to em incumprin	nento	Total			
Medida	Nº Exposição Imparidade operações			Nº operações	Exposição Imparidade		Nº operações	Exposição	Imparidade	
Extensão de prazo	1	140 015	-	-	-	-	1	140 015	-	
Cessão de crédito	1	249 691	2 497	-	-	-	1	249 691	2 497	
Conversão em M/L prazo com plano de reembolso	1	755 610	7 556	-	-	-	1	755 610	7 556	
Definição de plano de amortização	-	-	-	2	562 000	562 000	2	562 000	562 000	
Total	3	1 145 316	10 053	2	562 000	562 000	5	1 707 316	572 053	

e) Movimentos de entradas e saídas na carteira de crédito reestruturado:

	31-Dez-16	31-Dez-15
Saldo inicial	1 707 316	2 820 176
Créditos reestruturados no período	5 418 058	177 665
Juros corridos da carteira de reestruturados	9 293	5 649
Liquidação de créditos restruturados (parcial ou total)	(1 234 706)	(918 313)
Créditos reclassificados de "restruturado" para "normal"	(500 000)	(377 861)
Crédito abatido ao activo	(562 000)	=
Outros	175 189	=
Saldo final	5 013 151	1 707 316

f) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmento:

	31-Dez-16											
		Construçã	io e CRE			(Corporate					
	In	nóveis	Outros Co	laterais Reais	lmó	veis	Outros Co	olaterais Reais				
Justo valor	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante				
< 0,5 M€	-	-	2	409 136	-	-	1	400 000				
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-	-	-	-	-				
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	1	4 712 590	-	-	2	4 378 775				
>= 5 M€ e < 10 M€	1	8 870 126	-	-	-	-	-	-				
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-	-	-	-	-				
>= 20 M€ e < 50 M€	1	29 269 623	-	-	-	-	1	20 287 710				
>= 50 M€	-	-	-	-	-	-	-	-				
Total	2	38 139 749	3	5 121 726	-	-	4	25 066 485				

					31-Dez-15						
		Construçã	io e CRE			Corporate					
	lmó	veis	Outros Co Rea		II	móveis		Outros Colat	erais Reais		
Justo valor	Número de operações	Montante	Número de operações	Montante	Número operaçõe		/lontante	Número de operações	Montante		
< 0,5 M€	-	-	-	-		-	-	1	391 292		
>= 0,5 M€ e < 1 M€	-	-	-	-		-	-	-	-		
>= 1 M€ e < 5 M€	-	-	-	-		-	-	2	7 953 155		
>= 5 M€ e < 10 M€	1	9 093 414	1	7 072 680		-	-	-	-		
>= 10 M€ e < 20 M€	-	-	-	-		-	-	-	-		
>= 20 M€ e < 50 M€	-	-	-	-		-	-	1	30 447 906		
>= 50 M€	-	-	-	-		-	-	-	-		
Total	1	9 093 414	1	7 072 680		-	-	4	38 792 353		

g) Rácio LTV (Ioan-to-value) por segmento:

						31-De:	z-16				
			Construção e CF	RE					Empresas		
Rácio	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade	•	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	295 167	295 167	-	26 728		n.a.	18 977 895	18 977 895	-	1 444 01
Com outros colaterais reais	n.a.	488 258	488 258	-	841		n.a.	42 933 467	42 933 467	-	326 02
LTV <60%	2	15 607 081	15 607 081	-	142 614		-	-	-	-	
_TV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	
_TV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	
LTV >= 100%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	
Total	2	16 390 507	16 390 507	-	170 183			61 911 362	61 911 362	-	1 770 03

_						31-Dez-15					
		Construção e CRE					Empresas				
Rácio	Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade		Número imóveis	Exposição total	Crédito em cumprimento	Crédito em incumprimento	Imparidade
Sem colateral associado	n.a.	14 918 036	14 356 036	562 000	1 034 856		n.a.	28 256 508	28 256 508	-	1 945 830
Com outros colaterais reais	n.a.	251 085	251 085	-	-		n.a.	19 849 036	19 849 036	-	-
LTV <60%	1	3 520 553	3 520 553	-	-		-	-	-	-	-
LTV >= 60% e < 80%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
LTV >= 80% e < 100%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
LTV >= 100%	-	-	-	-	-		-	-	-	-	-
Total	1	18 689 674	18 127 674	562 000	1 034 856		-	48 105 544	48 105 544	-	1 945 830

h) Imóveis recebidos em dação:

		31-Dez-16			31-Dez-15					
	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico	_	Número imóveis	Justo valor do activo	Valor contabilístico			
Terreno										
Urbano	-	-	-		3	809 994	809 994			
Total	-	-	-		3	809 994	809 994			

		31-Dez-16				31-Dez-15			
	< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos		< 1 ano	>=1 ano e <2,5anos	>=2,5anos e >5 anos	>5 anos
Terreno									
Urbano	-	-	-	-		-	-	309 885	500 109
Total	-	-	-	-		-	-	309 885	500 109

31. Justo valor dos activos e passivos financeiros (IFRS 13)

O Banco não divulga a diferença entre o valor contabilístico e o justo valor dos activos/passivos financeiros mensurados ao custo amortizado, isto porque estes instrumentos financeiros não têm um mercado activo disponível e entendemos que as respectivas condições de preço (taxas de juro aplicadas) não diferem significativamente das taxas de mercado, bem como os instrumentos financeiros de maior maturidade encontram-se sujeitos a taxas de remuneração variável e os instrumentos de taxa de remuneração fixa apresentam maturidade inferior a 6 meses, logo o Valor Actualizado Líquido (técnica de valorização alternativa para apuramento do justo valor) corresponde, de uma forma geral, ao valor apresentado em balanço.

Apresentamos em seguida uma repartição de cada rubrica de todos activos e passivos financeiros valorizados ao justo valor por tipo de método de valorização:

	31-Dez-16							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total				
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados								
Fundos de investimento (nota 5)	-	-	1 010 917	1 010 917				
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)								
Instrumentos de capital	1 591	-	-	1 591				
Instrumentos de dívida	118 629 038	187 520	-	118 816 558				
Fundos de investimento	-	-	1 262 461	1 262 461				
Total	118 630 629	187 520	2 273 378	121 091 527				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados								
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 5)	-	-	(1 010 917)	(1 010 917)				
Total	-	-	(1 010 917)	(1 010 917)				

	31-Dez-15							
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total				
Outros activos financeiros ao justo valor via resultados								
Fundos de investimento (nota 5)	-	-	1 983 129	1 983 129				
Activos financeiros disponíveis para venda (nota 6)								
Instrumentos de capital	5 432	-	-	5 432				
Instrumentos de dívida	49 497 610	-	-	49 497 610				
Fundos de investimento	-	-	1 748 428	1 748 249				
Total	49 503 042	-	3 641 558	53 234 420				
Outros passivos financeiros ao justo valor via resultados								
Recursos financeiros obtidos estruturados (nota 5)	-	-	(1 983 129)	(1 983 129)				
Total	_	_	(1 983 129)	(1 983 129)				

Os Activos e Passivos ao justo valor do Banco são valorizados de acordo com a seguinte hierarquia, de acordo com o IFRS 13 – Justo Valor:

Valores de cotação de mercado (nível 1)

Nesta categoria são incluídos os Instrumentos Financeiros com cotações disponíveis em mercados oficiais e aqueles em que existem entidades que divulgam habitualmente preços de transacções para estes instrumentos negociados em mercados líquidos.

A prioridade nos preços utilizados é dada aos observados nos mercados oficiais, nos casos em que exista mais do que um mercado oficial a opção recai sobre o mercado principal onde estes instrumentos financeiros são transaccionados.

O Banco considera como preços de mercado os divulgados por entidades independentes (nomeadamente *Bloomberg* e *Reuters*), assumindo como pressuposto que as mesmas actuam no seu próprio interesse económico e que tais preços são representativos do mercado activo, utilizando sempre que possível preços fornecidos por mais do que uma entidade (para um determinado activo e/ou passivo). No processo de reavaliação dos instrumentos financeiros, o Banco procede à análise dos diferentes preços no sentido de seleccionar aquele que se afigura mais representativo para o instrumento em análise.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Derivados negociados em mercado organizado;
- ii) Accões cotadas em bolsa;
- iii) Fundos mobiliários abertos cotados em bolsa;
- iv) Fundos mobiliários fechados cujos activos subjacentes são unicamente instrumentos financeiros cotados em bolsa:
- v) Obrigações com mais do que um provider e em que os instrumentos estejam listados em bolsa.

Métodos de valorização com parâmetros/ preços observáveis no mercado (nível 2)

Nesta categoria são considerados os instrumentos financeiros valorizados com recurso a modelos internos, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objecto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis observáveis em mercados activos, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e índices sobre cotações.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Obrigações sem cotação em bolsa;
- ii) Derivados (OTC) mercado de balcão; e
- iii) Papel comercial em que existem *input*s observáveis em mercado, nomeadamente curvas de rendimento e *spread* de crédito, aplicáveis ao emissor.

Métodos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)

Neste nível incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado. As bases e pressupostos de cálculo do justo valor estão em conformidade com os princípios do IFRS 13.

Nesta categoria, incluem-se, entre outros, os seguintes instrumentos financeiros:

- i) Títulos de dívida valorizados com recurso a inputs não observáveis no mercado;
- ii) Acções não cotadas;
- iii) Fundos imobiliários fechados;
- iv) Hedge Funds;
- v) Private equities; e
- vi) Fundos de Reestruturação.

O movimento dos activos financeiros valorizados com recurso a métodos com parâmetros não observáveis no mercado no decurso de 2016 pode ser analisado como segue:

		31-	Dez-16	
	Activos financeiros disponíveis para venda	Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	Total
Saldo inicial do período	1 748 249	1 983 129	(1 983 129)	1 748 249
Aquisições	-	-	-	-
Saídas por maturidade	-	-	-	-
Saídas por liquidação	-	-	-	-
Transferências por entrada	-	-	-	-
Transferências por saída	-	-	-	-
Variação do justo valor	(485 788)	(972 212)	972 212	(485 788)
Saldo no fim do período	1 262 461	1 010 917	(1 010 917)	1 262 461

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Activos financeiros disponíveis para venda incluem unidades de participação (i) num fundo de investimento imobiliário fechado no montante de Euros 749.334 (31 de Dezembro de 2015: Euros 757.003) e (ii) num fundo de Private Equity no montante Euros 505.458 (31 de dezembro de 2015: Euros 991.565).

Os activos classificados no nível 3 na categoria de Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados dizem respeito exclusivamente a unidades de participação num fundo de *Private Equity* no montante de Euros 1.010.917 (31 de Dezembro de 2015: Euros 1.983.129), os quais se encontram directamente relacionados e garantidos pelos Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados, que têm o referido fundo como activo subjacente, no mesmo montante, conforme referido na nota 5.

Tendo o justo valor dos activos e passivos referidos acima em 31 de Dezembro de 2016 e 2015 resultado da cotação fornecida pelas respectivas sociedades gestoras, as quais procedem à avaliação dos activos e passivos desses fundos com recurso a metodologias internas que incorporam diversos pressupostos e parâmetros não observáveis no mercado, consideramos que não é razoável proceder a uma análise de sensibilidade às principais variáveis subjacentes às cotações apuradas por essas entidades.

32. Normas recentemente emitidas

Impacto da adopção das alterações às normas que se tornaram efectivas a 1 de Janeiro de 2016:

- a) IAS 1 (alteração), 'Revisão às divulgações': A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial. Esta alteração teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- b) IAS 16 e IAS 38 (alteração): 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos. Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações / amortizações de activos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao activo. É de aplicação prospectiva. Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.

- c) IAS 19 (alteração), 'Planos de benefícios definidos Contribuições dos empregados': A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço. Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- d) IAS 27 (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas': Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- e) Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar'. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa *holding* intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento". Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- f) IFRS 11 (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta': Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 concentrações de actividades empresariais. Esta alteração não teve impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- g) Melhorias às normas 2010 2012. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 13, IAS 16 e 38 e IAS 24. Estas alterações não tiveram impacto significativo nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- h) Melhorias às normas 2012 2014. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 5, IFRS 7, IAS 19 e IAS 34. Estas alterações não tiveram impacto significativo nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Normas publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, e que a União Europeia já endossou:

- a) IFRS 9 (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos activos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura. Esta alteração terá um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- b) IFRS 15 (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar activos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflecte a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas". Esta alteração terá um impacto significativo nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Normas (novas e alterações) e interpretações publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017, mas que a União Europeia ainda não endossou:

Normas:

a) IAS 7 (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017): Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração introduz uma divulgação adicional sobre as variações dos passivos de financiamento, desagregados entre as transacções que deram origem a movimentos de caixa e as que não, e a forma como esta informação concilia com os fluxos de caixa das actividades de financiamento da Demonstração do Fluxo de Caixa. É expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.

- b) IAS 12 (alteração), 'Imposto sobre o rendimento Reconhecimento de impostos diferidos activos sobre perdas potenciais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017): Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a forma de contabilizar impostos diferidos activos relacionados com activos mensurados ao justo valor, como estimar os lucros tributáveis futuros quando existem diferenças temporárias dedutíveis e como avaliar a recuperabilidade dos impostos diferidos activos quando existem restrições na lei fiscal. É expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- c) IAS 40 (alteração) 'Transferência de propriedades de investimento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018): Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que os activos só podem ser transferidos de e para a categoria de propriedades de investimentos quando exista evidência da alteração de uso. Apenas a alteração da intenção da gestão não é suficiente para efectuar a transferência. Não é expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- d) IFRS 2 (alteração), 'Classificação e mensuração de transacções de pagamentos baseados em acções' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018): Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica a base de mensuração para as transacções de pagamentos baseados em acções liquidadas financeiramente ("cash-settled") e a contabilização de modificações a um plano de pagamentos baseado em acções, que alteram a sua classificação de liquidado financeiramente ("Cash-settled") para liquidado com capital próprio ("equity-settled"). Para além disso, introduz uma excepção aos princípios da IFRS 2, que passa a exigir que um plano de pagamentos baseado em acções seja tratado como se fosse totalmente liquidado com capital próprio ("equity-settled"), quando o empregador seja obrigado a reter um montante de imposto ao funcionário e pagar essa quantia à autoridade fiscal. Não é expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- e) Alterações à IFRS 15, 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018): Estas alterações ainda estão sujeitas ao processo de endosso pela União Europeia. Estas alterações referem-se às indicações adicionais a seguir para determinar as obrigações de desempenho de um contrato, ao momento do reconhecimento do rédito de uma licença de propriedade intelectual, à revisão dos indicadores para a classificação da relação principal versus agente, e aos novos regimes previstos para simplificar a transição. Não é expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- f) IFRS 16 (nova), 'Locações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019): Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma substitui o IAS 17, com um impacto significativo na contabilização pelos locatários que são agora obrigados a reconhecer um passivo de locação reflectindo futuros pagamentos da locação e um activo de "direito de uso" para todos os contratos de locação, excepto certas locações de curto prazo e de activos de baixo valor. A definição de um contrato locação também foi alterada, sendo baseada no "direito de controlar o uso de um activo identificado". É expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.
- g) Melhorias às normas 2014 2016 (a aplicar, em geral, nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2017). Este ciclo de melhorias ainda está sujeito ao processo de endosso pela União Europeia. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 12 e IAS 28. Não é expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.

Interpretações:

a) IFRIC 22 (nova), 'Operações em moeda estrangeira e contraprestação antecipada' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2018). Esta interpretação ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Trata-se de uma interpretação à IAS 21 'Os efeitos de alterações em taxas de câmbio' e refere-se à determinação da "data da transacção" quando uma entidade paga ou recebe antecipadamente a contraprestação de contratos denominados em moeda estrangeira. A "data da transacção" determina a taxa de câmbio a usar para converter as transacções em moeda estrangeira. Não é expectável que esta alteração tenha impacto nas Demonstrações Financeiras do Banco.

33. Passivos contingentes originados pelo Fundo de Resolução

a) O Fundo de Resolução é uma pessoa colectiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como objectivo intervir financeiramente em instituições financeiras em dificuldades, aplicando as medidas determinadas pelo Banco de Portugal. Neste contexto, e em conformidade com o definido no RGICSF, as fontes de financiamento do Fundo de Resolução são: (i) receitas provenientes da contribuição para o sector bancário; (ii) contribuições iniciais das instituições participantes; (iii) contribuições periódicas das instituições participantes; (iv) importâncias provenientes de empréstimos; (v) rendimentos de aplicações de recursos; (vi) liberalidades; e (vii) quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provenham da sua actividade ou que por lei ou contrato lhe sejam atribuídos, incluindo os montantes recebidos da instituição de crédito objecto de resolução ou da instituição de transição.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução efectuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos passivos. Em 2016, a contribuição periódica efectuada pelo Banco ascendeu a 299 milhares de euros, tendo a contribuição relativa ao corrente exercício sido reconhecida na totalidade em Abril de 2016, de acordo com a IFRIC 21 (31 de Dezembro de 2015: 332 milhares de euros).

b) No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de Agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. ("BES") uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do RGICSF, na redacção à data, que consistiu na transferência da generalidade da sua actividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. ("NOVO BANCO"), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do NOVO BANCO, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de euros. Desse montante, 377 milhões de euros corresponde a recursos financeiros do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, tendo a participação de cada instituição de crédito sido ponderada em função de diversos factores, incluindo a respectiva dimensão. O restante montante teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afectos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de Dezembro de 2015, o Banco de Portugal, enquanto autoridade de resolução, determinou a retransmissão, do NOVO BANCO para o BES, de cinco emissões de instrumentos de dívida não subordinada, procedeu ao ajustamento final do perímetro de activos, passivos, elementos extrapatrimoniais e activos sob gestão transferidos para o NOVO BANCO, tendo igualmente clarificado que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do NOVO BANCO, os eventuais efeitos negativos de decisões judiciais futuras decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

c) Ainda durante o mês de Dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a actividade e a maior parte dos activos e passivos do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. ("Banif") ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. De acordo com a informação prestada pelo Banco de Portugal, esta operação envolveu um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiados em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos activos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os activos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de activos, criado para o efeito — Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de activos, bem como as posições accionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

d) Decorrente das deliberações referidas acima, também o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução poderá ser materialmente significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade daquele Fundo para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação actualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

34. Eventos subsequentes

Após a data de balanço e antes das Demonstrações Financeiras terem sido autorizadas para emissão, não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes que devam ser divulgados.

Banco BAI Europa, SA

Relatórios e Pareceres dos Auditores (ROC) e do Conselho Fiscal

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Senhor Acionista,

- 1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as demonstrações financeiras apresentados pelo Conselho de Administração do Banco BAI Europa, S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016.
- 2. No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação bem como a eficácia do sistema de controlo interno, apenas na medida em que os controlos sejam relevantes para o controlo da atividade do Banco e apresentação das demonstrações financeiras, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna e vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 3. Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PricewaterhouseCoopers & Associados Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. e apreciámos a Certificação Legal das Contas, em anexo, e o Relatório adicional ao Órgão de Fiscalização, de com os quais concordamos.
- No âmbito das nossas funções verificámos que:
- o Balanço, a Demonstrações dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio, a demonstração de fluxos de caixa e as notas anexas às demonstrações financeiras, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos; e
- iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias



- 5. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:
- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.
- 6. Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

21 de Abril de 2017

O Presidente do Conselho Fiscal

Henrique João Lucas Marçal

O Vogal

José Augusto Viegas Severo

O Vogal

António Maria Veiga Anjos



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco BAI Europa, S.A. (o Banco), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2016 (que evidencia um total de 818.412.343 euros e um total de capital próprio de 72.287.008 euros, incluindo um resultado líquido de 3.659.307 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco BAI Europa, S.A. em 31 de dezembro de 2016 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

Perdas por imparidade de crédito a clientes

Divulgações relacionadas com as perdas por imparidade de crédito a clientes apresentadas nas notas 2.4.1.3, 8, 17 e 30 das demonstrações financeiras do Banco

O apuramento das perdas por imparidade no crédito a clientes requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos por parte da Administração do Banco no que respeita à identificação, quer do momento do reconhecimento quer do correspondente montante, o que justifica que esta tenha constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2016 o valor bruto da rubrica Crédito a clientes ascende a 116.295.803 euros (2015: 114.637.127 euros) e as perdas por imparidade reconhecidas a essa data ascendem a 3.046.443 euros (2015: 4.291.261 euros).

Tendo presente o reduzido número de operações de crédito em carteira, o Banco desenvolve um processo de análise individual para a totalidade das mesmas, sendo a imparidade apurada através da análise detalhada da posição económica e financeira de cada cliente individualmente, tendo por referência (i) a estimativa dos fluxos de caixa que poderão no futuro ser gerados pelo cliente para o cumprimento das suas responsabilidades ou (ii) a valorização dos colaterais recebidos no âmbito da concessão de crédito, sempre que se antecipe a sua recuperação por via da dação/execução desses mesmos colaterais. Quando decorrente da análise individual não tenha resultado qualquer perda por imparidade, o Banco aplica uma estimativa de perda por imparidade incorrida mas não identificada (IBNR - "incurred but not reported").

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a revisão dos controlos instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do crédito concedido a clientes, bem como a apreciação das metodologias, dos dados e dos pressupostos adotados pela Administração no apuramento das perdas por imparidade. Estes procedimentos abrangeram, entre outros, o teste aos controlos e procedimentos de gestão do risco de crédito pelo Banco, com particular ênfase nos controlos internos subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas por imparidade.

Neste âmbito, testámos o desenho e a eficácia operacional dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar clientes com indícios de imparidade ou em situação de incumprimento e determinar as correspondentes perdas por imparidade. Os procedimentos e controlos testados compreenderam os relacionados com: (i) a atempada identificação dos clientes com indícios de imparidade ou em situação de incumprimento; (ii) a própria calculatória do modelo de imparidade definido pelo Banco, incluindo os inputs e pressupostos da Administração; (iii) a estimativa do valor recuperável dos colaterais, quando aplicável; e (iv) o governo interno associado ao processo de apuramento e aprovação das perdas por imparidade.

Adicionalmente, por amostragem, analisámos um conjunto de clientes, com o objetivo de obter o nosso próprio julgamento sobre a existência de indícios de imparidade, e avaliar de que forma as perdas por imparidade foram atempadamente identificadas e reconhecidas pela Administração. Para uma amostra representativa da carteira de crédito a clientes em 31 de dezembro de 2016 desenvolvemos os seguintes procedimentos: (i) rever a documentação associada ao processo de concessão de crédito; (ii) analisar o suporte



Matérias relevantes de auditoria

Síntese da abordagem de auditoria

contratual e os colaterais mais relevantes, e confirmar o registo desses colaterais a favor do Banco; (iii) questionar as avaliações dos colaterais que se encontravam disponíveis: (iv) apreciar a evolução das exposições; e (v) desafiar a visão dos responsáveis do Banco quanto à situação económico-financeira dos clientes e quanto à previsão de fluxos de caixa esperados do negócio dos clientes, bem como sobre as perspetivas de cobrabilidade dos créditos. Sempre que concluímos pela necessidade de revisão de algum *input* ou pressuposto utilizado pela Administração, procedemos a um novo cálculo do montante de imparidade e comparámos os resultados por forma a avaliar a existência de eventuais divergências.

Desenvolvemos igualmente um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar de que forma os pressupostos considerados pela Administração relativamente ao IBNR eram adequados e se contemplavam as condições macroeconómicas a que cada cliente se encontra exposto, tendo por base o nosso conhecimento das atuais práticas no sector.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- a) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- b) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- c) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- d) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.



O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da



- auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 $^{\rm o}$ do Regulamento (UE) n. $^{\rm o}$ 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 30 de setembro de 2006 para o ano de 2006. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 25 de junho de 2013 para um mandato compreendido entre 2013 e 2016;
- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;



- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 20 de abril de 2017; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77.º, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

20 de abril de 2017

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por:

Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.